SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2315

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ATA DA 12ª AGO DO CII-AMAJE

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE, realizada aos dez dias (10) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), as dez (10) horas, na sede do Consórcio localizada à Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais.

Presentes os Prefeitos de: os Prefeitos de: *Carbonita,* Sr. Nivaldo Moraes Santana; *Couto de Magalhães de Minas* Sr. José Marcos Alves Guimarães; *Datas*, Sr. Gonçalo Valdivino Pereira; *Felício dos Santos*, Sr. Ricardo José Rocha, *Itamarandiba*, Sr. Luiz Fernando Alves; *Presidente Kubitschek*, Sr. Lauro de Oliveira; São *Gonçalo do Rio Preto* Sr. João Leopoldo Dumont; Serro, Sr. Guilherme Simões Neves; o Prefeito de Veredinha Sr. Edilson Nunes de Araújo; o Prefeito de Leme do Prado, Reginaldo Gomes se fez representar pelo Sr. Avair da Rocha; o Prefeito de Diamantina se fez representar pelo Secretário de Governo Dr. Thiago Rocha Bellico. Contamos ainda com a presença do Sr. Ivan Fonseca sócio proprietário da empresa de CONTASS Consultoria, entre outros participantes, conforme lista de presença anexa. Com a palavra o Presidente Luiz Fernando Alves, em segunda chamada deu por iniciado os trabalhos apresentando a pauta do dia, a saber: 1) - Substituição do Coordenador Geral da Secretaria Executiva do CII-AMAJE; 2) - Inclusão no Contrato de Consórcio Público do CII-AMAJE de autorização para pagamento de gratificação de função para empregados do Consórcio; 3)- Sugestão de Licitações Compartilhadas; 4) - Informação sobre ao andamento da execução de obras realizadas; 5)- Procedimentos para solicitação de demandas de serviços, junto ao Consórcio; 6) - Assuntos gerais. Fazendo uso da palavra o Presidente Dr. Luiz Fernando Alves comunicou a indicação do funcionário **Sr. EMERSON SALES PEREIRA**, engenheiro Ambiental, CREA/MG 141.952/D, portador do RG MG 13217278 e inscrito no CPF: 080.720.526-59 residente e domiciliado à Rua Centenário, 351 – Bairro Bela Vista em Diamantina/MG **para assumir e exercer o cargo de Coordenador Geral da SECRETARIA EXECUTIVA do CII-AMAJE, a partir desta data.** Ainda com a palavra o Dr. Luiz ressaltou que em reunião, juntamente com o Vice-Presidente, Sr. Lauro de Oliveira propuseram ao mesmo uma gratificação de 20% do salário para a acumulação do cargo de Coordenador e Engenheiro Ambiental**.** Dando Prosseguimento foi colocado sob apreciação da assembleia à alteração da clausula décima primeira do contrato de consórcio público, para atender ao disposto acima: (...) Ficam acrescidos à cláusula décima primeira do contrato de consórcio público do CII-AMAJE, os seguintes parágrafos: § 11 - O empregado do consórcio, ocupantes de funções ou cargos contidos neste Contrato de Consórcio Público, poderá ser nomeado para o exercício de função de confiança, podendo optar pela remuneração do cargo de provimento em comissão ou pela remuneração do cargo ou função que ocupa, acrescido de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo que ocupa no momento da nomeação. § 12 – A gratificação de que trata o parágrafo anterior, em nenhuma hipótese integrará o vencimento do servidor, e cessará quando ele deixar de exercer a função de confiança. § 13 – Os ocupantes de cargos de provimento em comissão não poderão acumular gratificações. Os prefeitos aprovaram a alteração no Contrato de Consórcio Público; O Prefeito de Serro manifestou pessoalmente sua aprovação quanto à indicação do Emerson. Prosseguindo o Coordenador Geral do CII-AMAJE, Sr. Emerson Sales fez uma pequena apresentação sobre seu currículo profissional, seus objetivos na estruturação interna e externa do órgão e, ainda, apresentou propostas imediatas e, de médio e longo prazo que pretende implantar frente sua gestão ao CII-AMAJE. Colocado sob votação e foram aprovados por unanimidade pelos presentes a indicação do Sr. Emerson Sales, bem como a inclusão na cláusula Décima Primeira do Contrato de Consórcio os § 11, § 12 e § 13. A seguir foi ofertada a palavra ao Dr. Ivan Fonseca, para fazer suas considerações. Com palavra ele apresentou a empesa CONTASS Contabilidade a qual atende vários municípios, câmaras municipais e consórcios públicos na região. Ressaltou sobre as diferenças entre a Associação e o Consórcio, e as necessidades legais deste último em relação ao Tribunal de contas. A seguir comentou sobre a realização das licitações compartilhadas. Fazendo uso da palavra Dr. Luiz Informou sobre da execução de obras realizadas em Felício dos Santos e Couto de Magalhães de Minas, e em andamento desde o dia 8 de agosto no Município de Datas e previsão de início no Município de Gouveia para o dia 20 de agosto/2018. Prosseguindo o Sr. Emersom Sales, Coordenador Geral do Consórcio informou aos presentes que estará enviando informações para todas as prefeituras sobre a contratação de serviços e locação de equipamentos do Consórcio, através de contrato de programa com estimativa para todo o exercício, informando ainda, que os pagamentos somente serão realizados pelos serviços efetivamente prestados. Prosseguindo Dr. Luiz Fernando informou que adquiriu, através de doação da RURALMINAS uma motoniveladora New Roland a qual precisa de reparos em torno de 15 a 20 mil reais (manutenção está que já está sendo realizada) E um caminhão-pipa que veio com o motor fundido e estão sendo feitos orçamentos das peças para tentar sua recuperação. A seguir o Coordenador Emerson Sales solicitou o empenho dos prefeitos na autorização para o débito automático referente aos pagamentos dos rateios. Nada mais havendo a tratar, eu Cleide do Socorro Miranda Rodrigues, redigi esta ata, a qual foi aprovada pelos membros consorciados presentes, conforme lista de presença anexa.

Diamantina, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:2CBAF383

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2018

EDITAL Nº 047/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, NOMEIA E CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período de 10 a 19 de agosto de 2018, apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - para fins de contratação temporária no respectivo emprego público, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

NOVA PONTE – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA DE FÁTIMA FELICIO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LAURO BARBOSA NETO	MÉDICO	20º
PRISCILLA DE PAULA ROCHA	MÉDICO	21º

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C1223D27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde		
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte	CISTRI	
CISTRI – ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2018		
ONDE SE LÊ:		
UBERLÂNDIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAURO BARBOSA NETO	MÉDICO	20º
PRISCILLA DE PAULA ROCHA	MÉDICO	21º
LEIA - SE:		
PATROCÍNIO – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAURO BARBOSA NETO	MÉDICO	20º
PRISCILLA DE PAULA ROCHA	MÉDICO	21º

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 10 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9EB1AA03

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 19/07/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 001/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 19/07/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D7A565D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Romaria-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2018. Contrato de Rateio nº 020/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 30/07/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 30/07/2018 a 31/12/2018. Valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:57CCD46E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

CISTM – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº004/2018 firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas

-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2018. 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 30/07/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 004/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 30/07/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BDA4301E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018

Processo nº 031/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – ME – CNPJ: 22.924.085/0001-37.** Valor Total Global **R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 10/08/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:805C8A7F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 174/2018.

CISTM - RETIFICAÇÃODO EXTRATO CONTRATO 174/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 174/2018. Publicado na data de 17 de Julho de 2018, nº 2295, pelo código identificador: 6927DD09, ONDE SE LÊ: Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0002-92. LEIA-SE: Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 09 de Julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F62C7A92

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 187/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 187/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 200 (duzentas) Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia). Valor exame: R$107,50(cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 16/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 16 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A68F01D5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 186/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 186/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de15 (quinze) Coleta de Material de Próstata. Valor exame: R$299,00(duzentos e noventa e nove reais). Total do contrato: R$4.485,00(quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 19/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 19 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8B44148C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 153/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 3 (três) aplicações de antiangiogênico, no valor de R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:97597EF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 192/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 192/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 20 (vinte) Procedimento em Endoscopia. Valor exame: R$107,50(cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$2.150,00(dois mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 19/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 19 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7C9525DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 12/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 12/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da resolução nº 02 de 04/12/2017, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$4.000,00** (Quatro mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.33.90.14.05.00 – DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES: R$4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.33.90.39.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE: R$4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de Agosto de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2854D201

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2018 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO CISTRI

AMVAP – Extrato do Termo de Compromisso nº001/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI. Termo de Compromisso nº001/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, firmado em 01/06/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 01 de Junho de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8D1CBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Portaria no. 306/2018

Dispõe sobre a exoneração, afastamento e nomeação de servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas,
Considerando que a servidora Pâmela Cristina dos Santos ocupa o cargo em comissão de tesoureira;
Considerando que foi concedida à mencionada servidora licença maternidade;
Considerando que a licença maternidade não rompe o vínculo estabelecido com o Poder Público;
Considerando a imprescindibilidade da continuidade do desempenho das atribuições do cargo de tesoureiro
DECIDE, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com as Leis 512/16, 224/2007 e com a competência que lhe é atribuída pelo 65 do Regimento Interno, o seguinte**:**
Art. 1° - Fica **exonerado** o servidor **MAURÍCIO JÚLIO PEREIRA** do cargo em comissão demissível *ad nutum* de **TESOUREIRO,** grupo AS, código 05, para o qual foi nomeado através da portaria 299/18.
Parágrafo único – Fica mantida a nomeação do mencionado servidor para o corgo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE.

Art. 2º - Fica **afastada,** com fundamento no art. 89 da lei 512/16, a servidora **SHIRLEY MENDES MIRANDA** do cargo efetivo de **servente contínuo**, para o qual foi nomeada mediante portaria no. 140/2011.
Parágrafo único – O afastamento persistirá enquanto durar o comissionamento previsto no artigo seguinte.

Art. 3º- Fica **nomeada** a servidora **SHIRLEY MENDES MIRANDA** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de **TESOUREIRA,** grupo AS, código 05, símbolo de vencimento CPC4.
§ 1º - Considerando que trata-se de servidora efetiva ocupante de cargo em comissão, ela faz jus a todos os direitos e vantagens previstos na Lei 512/16 no que disser respeito a garantias.
§ 2º - Considerando a opção oferecida pelo § 1º do art. 89 da lei 512/16, a servidora já se manifestou no sentido de optar pela remuneração do cargo em comissão para o qual é ora nomeada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de agosto de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:7F3D6F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2018

A Câmara Municipal de Itapeva/ MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que considerou dispensável de licitação à contratação da empresa TATITA VEÍCULO LTDA., para prestação de serviços de revisão do veiculo Voyage Highline 2017 placa QNB 9018, compreendendo o fornecimento de peças e mão de obra, pelo valor global de R$ 259,40, de acordo com art.24, inciso XVII, da lei 8666/93, pelo processo licitatório nº 0021/2018, dispensa licitatória nº 001/2018.

Itapeva, 13 de agosto 2018.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:21A2C866

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 011/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

"DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR JUAREZ CAMILO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que o Plenário aprovou e eu publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, descritas no Relatório Final exarado pela Comissão Especial Processante, instaurada no âmbito da Denúncia nº 001/2018, em desfavor do vereador Juarez Camilo Carlos, preenchendo os requisitos legais insculpidos no Decreto-Lei n.º 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara, decisão esta tomada pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que deliberaram, nominalmente, por 10 (dez) votos "Sim", 00 (zero) votos "Não" e 01 (um) voto por abstenção, estes justificados por impedimento do Vereador Geraldo Magela Lopes, em razão de ser suplente do Vereador denunciado e cassado, em Sessão Plenária Extraordinária dos Vereadores, realizada em 10/08/2018, que determinou a Perda de Mandato e consequente cassação do Vereador Juarez Camilo Carlos.

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO, em virtude de concorrência do denunciado pela prática de infração político-administrativa, com fulcro no inciso II, do artigo 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

CONSIDERANDO que o processamento da denúncia realizada por eleitor, lida e aprovada em Plenário, seguiu o estabelecido no Decreto Lei nº 201/67.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos e respeitados, bem como os ritos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, com similitude na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a perda de mandato e cassação do Vereador **JUAREZ CAMILO CARLOS**, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo será publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no mural e no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3º - Cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 201/67, art. 5º, VI, comunique-se tal decisão e Decreto à JUSTIÇA ELEITORAL.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:A577A06F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG** torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 009/2018, processo nº 016/2018, para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo e Transparência, com plataforma para transmissão ao vivo on-demand (online) através do site e demais plataformas, fornecimento de aplicativo para o acesso ao conteúdo digital, compatível com a plataforma IOS/ANDROID e demais dispositivos encontrados no mercado, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 28/08/2018, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/transparencia/processos/1/1. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E1B9AE61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG** torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 008/2018, processo nº 015/2018, para aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e kit alarme, de acordo com especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referencia, Anexo I. Início da sessão pública: 29/08/2018, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/transparencia/processos/1/1. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:11F121C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS, PICK UP E CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.

Participantes e vencedores

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83

MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 22.677.264/0001-17

MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 11.308.355/0001-69

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 13 de agosto de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EC3149B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

1) Ata de Registro de Preço nº 55/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Futura e eventual contratação de exames médicos especializados – Valor Global: R$ 120.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 24/2017 - Prazo: 12 meses - Data:02/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante da Signatária.

2) Ata de Registro de Preço nº 56/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Ampliar Radsom Medicina Ltda – Objeto: Futura e eventual contratação de exames médicos especializados – Valor Global: R$ 246.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 24/2017 - Prazo: 12 meses - Data:02/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante da Signatária.

3) Ata de Registro de Preço nº 57/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Auto Posto da Serra Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para a frota de veículos do Consórcio – Valor Global: R$ 39.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 26/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marco Túlio Kahey Machado, representante da Signatária.

4) Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para a frota de veículos do Consórcio – Valor Global: R$ 531.650,00 - Origem: Pregão Presencial: 26/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante da Signatária.

5) 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,25 e Diesel Comum: R$ 3,16 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 20.11.2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

6) 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,37 e Diesel Comum: R$ 3,28 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 03.01.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

7) 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,45 e Diesel Comum: R$ 3,36 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 26.03.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

8) 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,55 e Diesel Comum: R$ 3,44 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 13.04.2018 -

Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

9) 5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,65 e Diesel Comum: R$ 3,54 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 27.04.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

10) 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,75 e Diesel Comum: R$ 3,64 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 09.05.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

11) 7º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,82 e Diesel Comum: R$ 3,71 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 16.05.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

12) 8º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto J Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Óleo Diesel S10: R$ 3,87 e Diesel Comum: R$ 3,76 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 18.05.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

13) 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 58/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Auto Posto da Serra Ltda – Objeto Contrato: Aquisição de combustível – Objeto do Termo: Equilíbrio Econômico Financeiro: Gasolina: R$ 4,35 - Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 08.01.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sérgio José do Carmo, representante legal da signatária.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:DDDD2A3C

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
OBJETO: DIVERSOS EXAMES MÉDICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Sete Lagoas – *CISMISEL* -, torna público aos interessados que o processo licitatório em referência foi homologado pela autoridade competente deste Consórcio, por atender ao interesse público e a conveniência administrativa, por conseguinte o objeto foi adjudicado às seguintes licitantes proponentes: *Med Life Clínica Médica Ltda, ao preço global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), Centro Especializado em Coloproctologia de Sete Lagoas Ltda, ao preço global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Cardio-Belleage Cardiologistas Ltda, ao preço global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e Intra Med Medicina & Imagem Ltda, ao preço global de R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)*.

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2018.

JOSIANE MENEZES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:45A31C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PORTARIA Nº 009 , DE 20 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO NOS CASOS DE IMPEDIMENTO OU AUSÊNCIA.

O Presidente do CISLESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 21, inciso XIV, 30, inciso XXXI e 42, todos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, e:

CONSIDERANDO que as atividades executadas pelo Secretário Executivo são essenciais para o bom andamento do expediente e das atividades regulares do CISLESTE, os quais não devem sofrer qualquer interrupção.
RESOLVE

Art. 1º. A gestão administrativa e operacional do CISLESTE compete ao Secretario Executivo, órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciadas.
Parágrafo único. As atribuições do Secretário Executivo estão regulamentadas no Capitulo IV, Seção I, Art. 30, do Estatuto Social vigente do CISLESTE.

Art. 2º. Quando, por algum motivo devidamente justificado, o Secretário Executivo encontrar-se impossibilitado de exercer suas funções por acontecimento não eventual, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste nomeará, através de Portaria, o seu substituto interino, escolhendo, para tanto, empregado público integrante do próprio quadro.
Parágrafo único. Consideram-se substituições de caráter não eventual aquelas ocasionadas por acontecimentos previsíveis, tais como licenças, férias ou outros afastamentos que não sejam meramente eventuais.

Art. 3º. Durante o período de substituição, o substituto exercerá somente as atribuições inerentes ao cargo do substituído, percebendo as diferenças salariais entre o seu salário e o salário do empregado substituído, tão somente enquanto perdurar a substituição.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será permitida a cumulação salarial em razão da substituição.

Art. 4º. O pagamento da remuneração da substituição será efetuado em folha de pagamento do mês subsequente ao da substituição.

Art. 5º. Em se tratando de substituição de caráter eventual, o empregado nomeado substituto não fará jus à percepção da remuneração correspondente à diferença salarial existente entre a sua remuneração e a remuneração do substituído.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se substituições de caráter eventual aquelas ocasionadas em razão das situações elencadas no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Muriaé, 20 de julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:81D19E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 2º Aditivo ao CTR 030/18- Altera marca dos itens 133, 134, 135, 136, 138 e 225 para Resgate SP s/ alteração de vr- 10/08/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DDC12388

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0006/2018 INEXIGIBILIDADE Nº: 00002/2018, O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** O Processo Licitatório n.º0006/2018 Modalidade Inexigibilidade, destacando os seguintes Credenciados: **Karla Campos Beskow – ME; Barbara Carolina Pires Pes & Cia Ltda – ME,** ambos no valor de R$ 97.560,00**.** (noventa e sete mil quinhentos e sessenta**)**

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0037D95C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0006/2018 INEXIGIBILIDADE Nº: 00002/2018, O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** O Processo Licitatório n.º0006/2018 Modalidade Inexigibilidade, destacando a seguinte credenciada: **Clínica médica Pires e Pires Ltda - ME, no valor de** R$ 97.560,00**.** (noventa e sete mil quinhentos e sessenta**)**

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:16406C8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n°0013/2018 – Inexigibilidade/Credenciamento 002/2018, Processo n°006/2018. Partes: **Karla Campos Beskow – ME**, Objeto: Contratação de serviços médicos para realização de perícias para fins previdenciários conforme termo de referência. A vigência do contrato é de 30/07/2018 a 17/07/2019. Valor: O valor global é de R$ 97.560,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta). Dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2219.33903900-Ficha-21. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:25EE81F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n°00012/2018 – Inexigibilidade/Credenciamento 002/2018, Processo n°006/2018. Partes: **Barbara Carolina Pires Pes & Cia Ltda - ME**, Objeto: Contratação de serviços médicos para realização de perícias para fins previdenciários conforme termo de referência. A vigência do contrato é de 30/07/2018 a 17/07/2019. Valor: O valor global é de R$ 97.560,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta). Dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2219.33903900-Ficha-21. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9E658AB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n°00014/2018 – Inexigibilidade/Credenciamento 002/2018, Processo n°006/2018. Partes: **Clínica médica Pires e Pires Ltda - ME**, Objeto: Contratação de serviços médicos para realização de perícias para fins previdenciários conforme termo de referência. A vigência do contrato é de 02/08/2018 a 17/07/2019. Valor: O valor global é de R$ 97.560,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta). Dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2219.33903900-Ficha-21. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:91526048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 028/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 028/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. VENCEDOR: ESPORTE MG CONSULTORIA GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA - ME, CNPJ: 21.721.465/0001-01 no valor total de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). Data da homologação, 03 de julho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FA284887

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 029/2018 (Registro de Preço 019/2018)

Registro de Preço nº 019/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 052/2018, Pregão Presencial nº 029/2018 – Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. VENCEDORES: a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 105.858,00 (Cento e cinco mil oitocentos e cinqüenta e oito reais); a licitante FJ PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 26.551.680/0001-25 no valor de R$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais); e a licitante COMAVE COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 22.756.506/0001-68 no valor de R$ 71.150,00 (Setenta e um mil cento e cinquenta reais). Data do registro, 13 de julho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5E6BF13A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PROCESSO Nº 026/2017 **PREGÃO: 007/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3EAB174F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0113/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA POR NÚMERO DE CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
PROCESSO Nº 060/2017 **PREGÃO: 029/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ALLCOPY LTDA - ME – CNPJ: 41.738.568/0001-91**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CA6AB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº036/2018 - PROCESSO Nº052/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº025/2018

Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, edital Exclusivos para MPE. Abertura 28/08/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520. Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 13 de agosto de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:99912108

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 037/2018-PROCESSO Nº-053/2018

Objeto: aquisição de módulos sanitários domiciliares em atendimento à Resolução SES/MG nº 5.972 de 23 novembro de 2017, da Política Estadual de Saúde Indígena do Município de Açucena/MG. Abertura: 29/08/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 13 de agosto de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0B5B3975

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREGÃO 028/2018- PRC 039/2018 -REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018

Informamos aos interessados participar do Pregão nº 028/2018, que a nova data de abertura das propostas será 27/08/2018 às 13h30min.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:17A7F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 041/2018

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 002/2018, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de mão de obras e fornecimento de materiais, destinada a construção de pista de caminhada com 4.000,00 m², em pavimentação asfáltica de PMF as margens da Rodovia LMG 758, KM 41,55 sentido Açucena/Virginópolis do Município de Açucena, convênio de saída nº 1491001226/2017/SEGOV/PADEM, foi Deserta.

Açucena, 08 de agosto de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3AB835B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018– PROCESSO Nº 043/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a INEXIGIBILIDADE n.º 008/2018.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em seis de agosto de 2018 às 13h30min, onde aparece o vencedor da Inexigibilidade n.º 008/2018 a pessoa jurídica: **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA.**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para contratação de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório, conforme as condições constantes dos anexos, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, em atividades e ações em diversas localidades das zonas rurais, perfazendo o valor global de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).**

Açucena, MG, 13 de agosto de 2018.

DARCIRA DE SOUSA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3054B10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Marcopolo S.A., CNPJ 88.611.835/0008-03. **Objeto**: aquisição de um ônibus rural escolar (ORE) 4x4. **Despesas**: os recursos são advindos do termo de compromisso PAR 201802406-4 firmado com FNDE, sob seguinte dotação orçamentária: 02.50.00.252.12.361.045.4.4.90.52.00.00 ---- CR 077 --- fonte 022; **Valor**: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais); **Vigência**: 13/07/2018 a 13/07/2019. **Data da assinatura**: 13/07/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Izaias Gonçalves dos Santos, representante legal. **Processo**: Adesão a ARP Externa do processo 23034.015385/2018-55, pregão eletrônico 019/2017

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:24CB2BB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por lote, (processo 041.01/2018) objetivando o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica e elétrica em geral, com para os veículos do Município conforme necessidade. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 30 de agosto de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 14 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município, e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 13 de agosto de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:24639D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 080/2018

PROCESSO Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
CONTRATO Nº 035/2018
ADITIVO Nº005/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.802/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado VIAÇÃO PAINS LTDA**,** com CNPJ nº 23.097.892/0001-96, sediada à Rua professor Joaquim Rodarte, 169, sala 01, Formiga/MG, representada por Getúlio Wanderson Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade n.º MG4.001.823-SSP/MG, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado por 10(dez) dias o contrato original e termos aditivos, conforme termo requisitório em anexo.
Não haverá acréscimo de valor no contrato.

Arcos/MG, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D875313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL080/2018

PROCESSO Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
CONTRATO Nº 035/2018
ADITIVO Nº006/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.802/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado VIAÇÃO PAINS LTDA**,** com CNPJ nº 23.097.892/0001-96, sediada à Rua professor Joaquim Rodarte, 169, sala 01, Formiga/MG, representada por Getúlio Wanderson Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade n.º MG4.001.823-SSP/MG, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado por 10(dez) dias o contrato original e termos aditivos, conforme termo requisitório em anexo.
Não haverá acréscimo de valor no contrato.

Arcos/MG, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C7D9F7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATO Nº 173/2017
OITAVO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE COM CNPJ sob o n.º 03.802.4030001/42, estabelecido Rua Santa Cruz, 510, sala 201-centro, Betim/MG, CEP:32600-240 representado por Leonardo Antonio da Matta, portador da Cédula de Identidade n.º 7497.254 SSP/MG e CPF (MF) n.º 008.084.496-05, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 Fica reprogramada a obra do processo supra citado, sendo feita a substituição de serviço previsto no contrato original nº173/2017, a saber acréscimo de 9,35m² no item 17 – fresagem de pavimento asfáltico e=10 cm, com recomposição de capa asfáltica e=3 cm e supressão de 20,62 de rede de drenagem pluvial referente ao item 10-execução de rede pluvial de O 600 mm, conforme justificativa e planilhas em anexo.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3550592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO 96/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº238/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
CONTRATO Nº 096/2018
OBJETO: Serviço de castração / esterilização de até 504 (quinhentos e quatro) animais - cães e gatos - por uma clínica veterinária especializada, utilizando o veículo Castramóvel II de propriedade da ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental, em 3 campanhas no período compreendido entre a data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2018.
LICITANTE VENCEDORA: VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
VALOR DO CONTRATO R$45.360,00

Arcos, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4F33939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 160/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017
PREGÃO Nº 080/2017
CONTRATO Nº149/2017

TERMO DE ADITIVO Nº09

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JD COMERCIO DE CARNES LTDA com endereço À Rua Alda Caetano, 197,centro, Arcos/MG, CNPJ: 12.007.077/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o contrato original até 31/08/2018 e o valor a ser pago durante o mês de R$14.782,05 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme justificativa em anexo, do setor requisitante, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do Município.

1.2 O valor total do contrato será R$193.725,72(cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:158E330C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 161/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
PREGÃO Nº 081/2017
CONTRATO Nº141/2017
TERMO DE ADITIVO Nº007

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTE TERRA LTDA-ME com endereço À Av. Magalhães Pinto, 660B, Arcos/MG, CNPJ: 26.945.341/0001-17 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1. 1.1 Fica prorrogado o contrato original até 31/08/2018, conforme justificativa em anexo, do setor requisitante.
1.2 O valor de acréscimo global é de R$4.579,64 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)o valor global do contrato passa a ser de R$57.823,33 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D519E789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 188-2018

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018

CHAMAMENTO PUBLICO Nº011/2018

Adjudicamos o objeto do processo licitatório em epígrafe,com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é: **CHAMAR EMPRESAS QUE MANIFESTEM INTERESSE EM OFERTAR 100 SUPORTES DE LIXEIRAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE ARCOS/MG, a licitante vencedora.**

LICITANTE VENCEDOR :ANDESON MIRANDA ALVES

Arcos, 01 de agosto de 2018.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da Comissão

FLÁVIA ALVES DE CARVALHO
Membro da CPL

MARINA LUÍSA RODRIGUES VIEIRA
Membro da CPL

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Membro da CPL

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE
Membro da CPL

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018

CHAMAMENTO PUBLICO Nº011/2018

OBJETO: **CHAMAR EMPRESAS QUE MANIFESTEM INTERESSE EM OFERTAR 100 SUPORTES DE LIXEIRAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE ARCOS/MG.**

Pelo presente termo, homologo o processo licitatório 188/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais ,na forma da lei.

LICITANTE VENCEDOR :ANDESON MIRANDA ALVES

Arcos, 01 de agosto de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2746949F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 188/2018

PROCESSO N.º 188/2018
CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2018

TERMO DE PERMISSÃO - CONTRATO Nº 097/2018
DO OBJETO
1. É objeto do presente termo, a permissão a exploração de espaço público para a instalação e manutenção de **100 SUPORTES DE LIXEIRAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE ARCOS/MG** a serem autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DO RAMO DE COMÉRCIO
2. Os espaços objetos da permissão são destinados exclusivamente à instalação de suportes de lixeiras.
DA VIGÊNCIA
3. O prazo de vigência da presente permissão é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada ou rescindida por conveniência do PERMITENTE.

Arcos (MG), 10 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Permitente

ANDERSON MIRANDA ALVES-ME
Permissionária

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EE6F324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor mensal de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, disponibilizando, inclusive, software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas e Folha de Pagamento, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 25 de julho de 2.018, que ora é ratificada.

Argirita, 30 de julho de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4D6B530B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor mensal de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 25 de julho de 2.018, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, disponibilizando, inclusive, software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas e Folha de Pagamento.

Argirita, 25 de julho de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:98FB8A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 3403/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

DATA: 01 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas e Folha de Pagamento.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade M-8.103.267 e do CPF nº 065.022.616-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, centro e inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, centro, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Alex Andrade Anzolin, brasileiro, divorciado, residente neste Município, portador da carteira de identidade M-8.481.975 e do CPF de nº 954.861.436-72.

DO VALOR: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0003.2.0009.00.01.00.250.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:992543CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 168/2018 - PREGÃO 77/2018

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/08/2018, ONDE SE LÊ:

PROCESSO 167/2018 - LÊ-SE PROCESSO 168/2018;
DATA DE ABERTURA 23/08/2018 ÀS 14:00 HORAS - LÊ-SE 24/08/2018 ÀS 14:00 HORAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C271CB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2018 – Processo Licitatório nº 078/2018. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cascalho puro para manutenção e conservação de vias públicas do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 28/08/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 10 de agosto de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:E042EF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 24/08/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 056/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: ***Aquisição de Freezeres horizontais e geladeira para o município de Berizal MG***, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:FD3341BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de prestação de serviços. **PARTES:** Município de Boa Esperança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança. **OBJETO:** Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA). **VALOR:** R$ 385.984,84 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 32.165,40 mensal, assim distribuídos: R$ 25.732,32 mensal provenientes de recursos do SUS e R$ 6.433,08 provenientes de recursos do Estado de incentivo ao PIPA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa 2285 - 02.11. 10.302.0210.2.446.000 - Transferências aos Prestadores de Serviços de Media e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 149. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2018, Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:279731F3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - IPREMBE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018. PARTES: IPREMBE E FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.-ME. **OBJETO**: Prestação de serviços incluindo fornecimento de licença de uso de locação de software para desktop, manutenção, suporte técnico e atualização do software para gestão previdenciária, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de contabilidade pública / previdenciária, compras e licitação, almoxarifado, tesouraria, patrimônio, orçamento, protocolo / controle interno, folha de pagamento / recursos humanos (ativos, inativos e pensionistas), holerite na web; cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários; controle de arrecadação das contribuições do ente e dos segurados, portal transparência (website), sendo todos os módulos em ambiente local, e que possibilite a geração dos arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), prestação de serviço na geração e envio dos dados conforme layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG (Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais) **VALOR TOTAL:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.210.04.001.001.009.0122.0052.2.210.33903900 – Manutenção do Setor Administrativo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ –Despesa 3755. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 01/2018. Lei 8.666/93 e alterações. Lei Federal 10.520/02.

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO,
Diretor Superintendente – IPREMBE.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2E65C995

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – I (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03/08/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 78/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:04FBD6D2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ SÍLVIO DE RESENDE NETO EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – I (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03/08/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 78/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0FB8D7FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 92/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de ração para bovino, eqüino e canino. Abertura: 27/08/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E9052F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 42_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 42/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de agosto de 2018, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de agosto de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:370DEC05

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 43_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 43/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de agosto de 2018, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de agosto de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:168F0619

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 44_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 44/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de agosto de 2018, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de agosto de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B0FE05B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 08/2018. Processo nº 312/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para contratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte para execução de obra pública de serviços complementares e de acessibilidade na Escola Municipal Professor Paulo José Andery conforme 5º Termo Aditivo nº 62.1.3.0010/2018 do Convênio nº 62.1.3.0031/2014 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/09/2018, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3A3A219F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 047/2018, PRC nº 256/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, tendas, cadeiras, equipe de apoio para realização dos eventos: 9ª Semana do Idoso e 2º – Festival Sertanejo de Bueno Brandão nos dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/08/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CC6EA3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 148/18 – Pregão Presencial n.º 059/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total registrado de R$ 6.272,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais); ***PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.647.879/0006-72, no valor total registrado de R$ 52.693,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais); ***BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP***, inscrita no CNPJ n.º 28.037.591/0001-90, no valor total registrado de R$ 169.668,94 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reias e Noventa e Quatro Centavos); ***FJ PNEUS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 26.551.680/0001-25, no valor total registrado de R$ 117.516,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais); e ***NACIONAL PNEUS EIRELI -EPP***, inscrita no CNPJ n.º 27.879.590/0001-20, no valor total registrado de R$ 26.763,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 372.912,94 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21AC69C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 061/18***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de vitrais quadriculados e telas para proteção do Carrilhão da Igreja Matriz de São João Batista, bem este tombado através do Decreto de tombamento n.º 2.419/2008. A data da realização do certame será no dia 23 de Agosto de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Agosto de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:86F00DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTIMAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em conformidade com o disposto no art. 9º, da Resolução nº 171/2018, intima a parte interessadas do despacho da lavra da vereadora Kelly Abadia Dantas, Presidente da Comissão:
Processo de Prestação de Contas TCE-MG n.: 660.813 e 686.597
Exercício: 2001 e 2003
Partes: José Márcio Storti – Prefeito a época
Despacho: DETERMINO A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO para análise e deliberação do Parecer da Relatora Morgana Leigue Galvão Freitas, designada para relatar o Parecer Prévio da Prestação de Contas julgadas no Processo TCE-MG nº 660.813 e 686.597, para o DIA 21 DE AGOSTO DE 2018, às 9h, na SALA DAS COMISSÕES. Com efeito, fica o Sr. JOSÉ EMÍLIO AMBRÓSIO, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de APRESENTAR SUAS RAZÕES, em sustentação oral de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto art. 10, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 13 de agosto de 2018.

KELLY ABADIA DANTAS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AF1C6D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 40/2018

PROCESSO N° 62/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**".**
O valor global para a contratação da empresa "**NATÁLIA CLEMENTINO FONSECA 07145732645" CNPJ: 25.962.566/0001-25, e de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme a proposta em anexo**. Para a apresentação de show Artísitico da dupla sertaneja NATÁLIA & ELIANE, por meio de empresa exclusiva na realização da II Tomate Agro Festa de Cajuri/MG, que acontecerá nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2018, junto ao Parque de Exposições do Município.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2018, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 13/08/2018.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0059 01.00 390 REALIZAÇÃO DA SEGUNDA TOMATE AGRO FESTA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E34063B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00112/2018 Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal –. Motivo: Inclusão de novos veículos na apólice original. Valor R$ 1.250,20

Campanha/MG, 13/08/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E1057CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0141/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00141/2017 Contratada: Empmaq Comércio de Peças Ltda, CNPJ/MF nº. CNPJ nº 07.401.186/0001-30. Objeto: fornecimento de peças e acessórios para veículos destinado a manutenção da frota municipal, com maior desconto (%) sobre a tabela oficial das montadoras. Altera o Valor R$ 10.000,00. (Vinte e cinco por cento)

Campanha/MG, 13/08/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:33951B30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 168/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00168/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00072/2017- PREGÃO Nº 00049/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **SERQUIP – Tratamento de resíduos MG Ltda**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Lincon Alves dos Santos, n 740 – Distrito Industrial – Montes Claros/MG – CEP: 39404-005, inscrita no CNPJ nº 05.266.324/0003-51, a seguir denominada **CONTRATADA**,

celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 441– fonte 102 – 10.304.1317.4.061 **3390.39.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:8EE7A852

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00137/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00064/2018- PREGÃO Nº 00043/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Otto Rudolf Jordan, n 18 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ nº 01.704.747/0001-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 712– fonte 100 – 13.391.1352.4.112 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 10 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:B909D185

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E MARIANA PIRES MAGALHÃES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2018.

Campanha, 01 de agosto de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MARIANA PIRES MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D64E1675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2018

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo 088/2018 – Dispensa 012/2018. RATIFICA a dispensa de licitação Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. – CNPJ 13.237.191/0001-51. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado de contratação para 12 meses é de R$ 44.295,00, referente a 500 centímetros de publicação, até a data de 31/12/2018, levando em consideração que o valor do centímetro é de R$88,59.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:686270EF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018 – INEXIGIBILIDADE 006/2018

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 089/2018 – Inexigibilidade 006/2018 - O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show com a cantora Paula Mattos, com a empresa Mais Edições Musicais e Entretenimento Ltda, CNPJ 10.685.658/0001-38, que será realizado no sábado 1º de setembro, em comemoração do 107ºAniversário da Cidade de Campestre-MG. Valor: R$ 30.000,00.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EBC166A0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 090/2018 – Inexigibilidade 007/2018 - O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de show com o cantor Edinho Santa Cruz e Banda, diretamente com a empresa EB Produções Artísticas Ltda, CNPJ 65.293.508/0001-70, que será realizado na sexta-feira dia 31 de agosto de 2018, em Comemoração ao 107º Aniversário da Cidade de Campestre-MG. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:84DE6E26

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018 – INEXIGIBILIDADE 008/2018

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 091/2018 – Inexigibilidade 008/2018 - O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei nº 8666/93. Objeto: Contratação de show com a dupla Bruno & Barretto, diretamente com a empresa Planos produções Artísticas Ltda - ME – CNPJ 22.416.018/0001-01, que será realizado na quinta-feira dia 30 de agosto de 2018, em Comemoração do 107º Aniversário da Cidade de Campestre-MG. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:52857FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público rerratificação do edital do Pregão Presencial nº 025/2018, aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins, conforme especificações dos Anexos, partes integrantes do presente Edital. Nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 28 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:47F18FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 033/2018, aquisição de dieta enteral, com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e micorempreendedor individual. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CF02CDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2018, **DISPENSA 46/2018.** Objeto: Prestação de serviço de caminhão munck para assentar tanque para armazenamento de Hidróxido de Cálcio (Geocácio) na base próximo a Casa de Química da ETA Adelino Mano e recolher, deslocar e assentar o reservatório metálico de 30m³ para água tratada em Retiro do Lago. EMPRESA CONTRATADA: MORATO ESTRUTURA METÁLICA EIRELI - ME, sob CNPJ: 10.509.038/0001-48, sediada na Avenida Marfim, nº 647, Distrito Industrial, Carmo do Cajuru - MG. Valor 292,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:577CC31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **62/2018.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção de diversos sarjetões no Município de Carneirinho-MG, conforme memorial descritivo e planilha de orçamento e, ainda em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Credenciamento: 27/08/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/08/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 13/08/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D7DD6200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 055/2018 – "REGISTRO DE PREÇO".

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **27/08/2018**, às **09h00min**, para REGISTRO DE PREÇO para **aquisição de patrulha mecanizada – trator agrícola**. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:C1741CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 050-18 ERRATA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 378/18 – PREG PRES 050/18 - ERRATA. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 24 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento **CORRETO** será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 222 pelos emails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 13 de Agosto de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:258A3771

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 051-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 380/18 – PREG PRES 051/18 - REGISTRO DE PREÇOS 025/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 24 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Tinta Acrílica Emulsionada em Solvente e Tinta Acrílica Pura Emulsionada em Água para Sinalização Viária e Micro esfera de Vidro Incolor Tipo I-B para o Setor de Obras e Infraestrutura", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 223 ou pelo email luiza.parreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 13 de Agosto de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FDF5B317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2018, processo n° 093/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na área de projetos de arquitetura e engenharia, objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e de Instalações, visando a construção do Centro Educacional em Catas Altas – MG em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, Caderno de Especificação Técnica e anexos que integram o edital. Licitante vencedora: C & P Arquitetura Ltda. Valor estimado: R$409.717,22. Adjudicação e homologação: 13 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1AFB7F96

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 093/2018

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Professor PEB I em razão de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 512/2016 e no § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR PEB I** do município de Catas Altas, ocupado pela servidora pública, Sra. **APARECIDA CONSOLAÇÃO SANTOS FERREIRA**, em razão de aposentadoria.

Parágrafo Único. A vacância do cargo fica declarada nos termos do art. 45, III, da Lei Complementar n° 512/2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2018, revogando as disposições em contrário**.**

Catas Altas, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:6A0245E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 29/2.018 –** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os**

envelopes contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 28/08/2018 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:31454561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 200/2018- FORNECIMENTOS DE RÉGUAS DE MADEIRA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 200/2018, autuado em 10/08/2018, Dispensa-103/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é fornecimento de réguas de madeira para confecção de bancos a serem instalados no Jardim Monte Castelo, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **AMIS MÓVEIS LTDA,** CNPJ nº 04.940.084/0001-02 no valor global de R$ 2.018,00 (dois mil dezoito reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:16D9F17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 202/2018-ADESÃO A ATA 198/2017- FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 202/2018, Adesão 011/2018, autuado em 13/08/2018, torna público Adesão à ata estadual nº 198/2017 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico de Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais -4º Ciclo de Abastecimento, agosto 2018, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia e glicômetros, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários no Município de Claudio, através das empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 8.337,39 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos);nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:68E4E1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA 006/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 082/2018 – Concorrência nº 006/2018; cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 082/2018. Dia da abertura: 17 de agosto de 2018 às 10h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2B01C0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: R$ 241.030,43 **(duzentos e quarenta e um mil e trinta reais e quarenta e três centavos)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre a PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495, - A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 87.636,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais)** e a empresa **LPC – LIVRARIA E PAPELARIA CALAÇA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º **22.498.455/0001-11** - sediada na Praça Dom Daniel - nº 62, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 84.862.91 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos),** e a empresa **JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.157.786/0001-16 - sediada na Rua João Samaha, nº 125, Loja A - Bairro – Santa Branca, CEP – 31.565-411, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 68.531,52 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de agosto de 2018

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8A03FF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2018 com término em 26/07/2019 – Valor: **R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) -**O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ROMERSON OLIVEIRA SANTOS - MEI** - CNPJ sob o n.º 27.915.551/0001-31.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F1CC2B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 077, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível I, lotados na ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
511-7	Edlene Costa Nascimento
540-6	Maria da Glória Leite
551-3	Cleonice Pereira da Mota
518-3	Sônia Maria Ferreira
255-1	Elenice Araújo Santos
113-1	Maria Torres dos Santos
550-5	Odília Ferreira Gonçalves Alkimim
89-4	Elivany Osório de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0DE1DEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 078, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível I, lotados na ESCOLA MUNICIPAL DE JOÃO LOPES CORRÊA, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01934-0	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
283-2	ROSELY OSÓRIO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA08F37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 079, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível II, lotados na ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1451-4	CRISTIANO DE SOUZA LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6EF27E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 080, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível II, lotados na ESCOLA MUNICIPAL DE VACA PRETA, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
736-1	ALDMIR GOMES RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6F0576F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 081, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 73, da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível I, lotados no CEMEI de Cruz dos Araújos, transferindo-as para o Pré escolar de Poções, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
00143-8	JOAQUINA ANTUNES DE ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0AC5C54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 082, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível I, lotados na ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
250-1	ALAÍDE ANTUNES DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A63DE138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 083, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Serventes Escolares, lotados na ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
166-0	JOSIANE PEREIRA RIBEIRO
212-1	MARIA DE LOURDES ALMEIDA LIMA
679-7	CARLA LOPES FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 02 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B9E47F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2530

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.921,06 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.921,06 (Trezentos e Cinquenta Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.329,00 (Quinze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.007 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIMENTO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.300,00 (Vinte Mil Trezentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.700,00 (Dez Mil Setecentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.136,06 (Dois Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 2.956,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 350.921,06

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIMENTO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 60.500,00 (Sessenta Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 21.200,00 (Vinte e Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE/CIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.136,06 (Sete Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE
0.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.956,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.829,00 (Treze Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.209 - MANUTENÇÃO DO EVENTO FESTIVAL GASTRÔMICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.126 - EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 350.921,06

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2018

CONGONHAL - MG, 31 DE JULHO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:9999CF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Processo licitatório nº 094/2018

Objeto: Abertura de Chamada Pública de Credenciamento para Permissão de Uso de 03 espaços públicos, constituídos por tendas 5mx5m, fechada em 03 lados, em locais conforme determinar a Administração, devidamente identificadas(tenda 1; tenda 2; tenda 3), na Praça Renato Azeredo, durante as Comemorações do Aniversário da cidade, para vendas de bebidas e alimentos, por pessoas físicas ou jurídicas, de 29/08 a 02/09/2018.

A saber:

Tendo em vista a necessidade de se organizar a cessão e credenciamento dos espaços para comercialização durante as festividades do Aniversário da Cidade 2018 - 2ª Semana Cidadã, fica retificado o item I.II do Edital, que passa atera seguinte redação:

Retifico:

ONDE SE LÊ:I.II**Os espaços serão cedidos a título gratuito, preferencialmente para entidades subvencionadas pelo Município. E não havendo entidades subsidiadas suficientes aos espaços, será aceito o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, até que seja atingido o número total de espaços. Havendo mais interessados, será decidido via sorteio.**

LEIA-SE:I.II**Os espaços serão cedidos a título gratuito, preferencialmente para entidades subvencionadas pelo Município. E, não havendo entidades subsidiadas suficientes aos espaços, será aceito o credenciamento de pessoas jurídicas. Ainda insuficientes, até que seja atingido o número total de espaços, serão aceitos credenciamentos de pessoas físicas. Havendo mais interessados, será decidido via sorteio, respeitando-se as preferências: 1 - Entidades, 2 - Pessoas Jurídicas, 3 - Pessoas Físicas.**

OBS: DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONTINUA A MESMA.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

.

Conquista, 13 de agosto de 2018.

Publique-se

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:A0EADDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº098/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: WANDER JOSÉ ESTEVAM DROGARIA - R$ 344,80** (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) **e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 2.520,98(**dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 2.865,78**(dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de agosto de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:4195311B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2588/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a festividade da Assunção de Nossa Senhora, regionalmente celebrada com o título de "Nossa Senhora d'Abadia";

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***15 de Agosto de 2018 – quarta-feira, exceto para o serviço de limpeza pública.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 13 de Agosto de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C924F1E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2589/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 950/09, alterada pela Lei Municipal nº 1011/2011 de 13 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 de 20 de maio de 2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- Secretaria Municipal de Esporte & Lazer:
Titular: Rodrigo Aparecido Andreazo
Suplente: Helton Douglas de Oliveira

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvio Artur Daiola
Suplente: Bianca Kelen de Castro Faria

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luiz Alfredo Mendonça
Suplente: Roberta Borches Dias de Almeida

- Câmara Municipal de Conquista:
Titular: Reginaldo Rodrigues de Souza
Suplente: Rodrigo Zara Faria

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Conselho Tutelar:
Titular: Luciana Aparecida Batista Moreira
Suplente: Tassiana Aparecida Batista Moreira

- Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo:
Titular: José Valdo da Silva Costa
Suplente: Pâmela Suele Carvalho Silva

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Evaldo Sérgio Bizinoto
Suplente: Gláucio Nei Soares

- Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes:
Titular: Adolfo Narques Júnior
Suplente: Italo Wilson Carvalho Silva

Artigo 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será até 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7EA9617D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/08/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 369.212,82
10/08/2018	Cota Parte IPM-IPI	04553	13.988-2	R$ 8.183,69
10/08/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 23.865,59
10/08/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
10/08/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.874,64

Conquista, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:3D20B27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.087, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Município de Coração de Jesus a indenizar proprietário de área desapropriada por interesse público no valor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Coração de Jesus autorizado a indenizar o proprietário da área desapropriada por interesse público, por força do Decreto nº 031/2018, no valor fixo e irreajustável de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área de que trata a presente Lei perfaz-se de parte de uma propriedade rural do senhor Cirilo Pereira do terreno localizado na Fazenda Espigão, lugar denominado Luiz Pires de Minas, município de Coração de Jesus – MG, de propriedade do Senhor Cirilo Pereira dos Santos, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GY3-M-0369**, de coordenadas **N 8.176.137,548m** e **E 578.470,081m**; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL que liga o distrito de Luis Pires de Minas a comunidade de Mato Verde , estra de domínio da Prefeitura municipal de Coração de Jesus/MG, com azimute de 99°25'44" por uma distância de 15,00m até o vértice **GY3-M-0370**, de coordenadas **N 8.176.135,091m** e **E 578.484,878m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cirilo Pereira dos Santos, com azimute de 189°25'44" por uma distância de 25,00m até o vértice **GY3-M-0371**, de coordenadas **N 8.176.110,429m** e **E 578.480,782m**; deste segue, com azimute de 279°25'44" por uma distância de 15,00m até o vértice **GY3-M-0372**, de coordenadas **N 8.176.112,886m** e **E 578.465,985m**; deste segue, com azimute 9°25'44" por uma distância de 25,00m até o vértice **GY3-M-0369**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registro no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob à transcrição nº. R4/1334, ff. 134 do livro 2-F.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Decreto 031/2018 é declarada de natureza urgente para efeito de construção de 01 (uma) estação de tratamento de água na área desapropriada, em benefício da comunidade de Luiz Pires de Minas e da municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.02.15.451.0029.3026.45906100.100.286.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 10 de agosto de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4B8EDC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, resultado do Processo Licitatório nº 032/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2017, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de serviços de infra estrutura de eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 016/2018, resultado do Processo Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2018, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada na

execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMAMS, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo referência.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E49D8AF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 AO 034/2018

CONTRATO Nº 032/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Partes interessadas: EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.650/0001-60, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 008/2018, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Didático e Pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201306062, referente à Ata de Registro de Preços nº 192/2017 do Pregão Presencial nº 060/2017, Processo Licitatório nº 127/2017 do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e João Antônio Ferreira p/contratado. Data assinatura: 27.06.18.

CONTRATO Nº 033/2018-Vigência: 27/06/2019, Valor de contratação: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). Partes interessadas: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 009/2018, Objeto: É a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2018 do Pregão Presencial nº 019/2017, Processo Licitatório nº 23034.019710/2017-78 do FNDE/MEC. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Ariana Cecconello p/contratado. Data assinatura: 27.06.18.

CONTRATO Nº 034/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Partes interessadas: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.654.749/0001-15, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 010/2018, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2018 do Pregão Presencial nº 009/2018, Processo Licitatório nº 010/2018 do CIMAMS. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Luiz Flávio Pentagna Guimarães p/contratado. Data assinatura: 27.06.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E1799387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 019/2015 de prestação de serviços de plantões médicos (12) horas,para realização de cirurgias /procedimentos traumato -ortopédicos do intitulado "segundo momento do tratamento" firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Médica Ltda-Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 02/09/2018 até 01/09/2019. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 325.080,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e oitenta reais), passando o valor total estimado do contrato de 975.240,00 (novecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) para R$ 1.300.320,00 (Um milhão trezentos mil trezentos e vinte reais). Assinatura 30 de julho de 2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:153B9AA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.218, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA FERNANDA DINIZ LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO, CLASSE GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA, CÓDIGO AC-11.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 403/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto de 2018, Fernanda Diniz Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.623.856-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:02C7E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018

Objeto: Aquisição de veículos automotores zero km. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, item 02, no valor total de R$ 46.679,00; e MOTO FIRE COMÉRCIO LTDA, item 01, no valor total de R$ 12.890,00. Em 10/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0952AEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 064/2018, PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 064/2018, Pregão Presencial 35/2018 – Registro de Preços 22/2018 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA*,** com data de abertura marcada para o dia 27 de AGOSTO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 10 de AGOSTO de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DA4F061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, o memorando interno número 150 de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o memorando interno número 429 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 9 de agosto de 2018, a servidora **ÉRIKA APARECIDA DE AZEVEDO** na função gratificada de Gerente de Controle e Avaliação – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7007EA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, HOMOLOGADO por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

Fiscal de Obras		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Vanildo Xavier Melo	23/11/1990	2º

Fiscal de Posturas		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Geraldo Carlos dos Santos Júnior	02/04/1993	4º
Lauany Verônica Costa	16/07/1997	5°

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, sendo em 28 de agosto de 2018, apresentarem-se às 9h30, no Gabinete do Prefeito, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 05/2018 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 13 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:36939DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2018, de 03 de julho de 2018, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 426/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 04/2018, de 03 de julho de 2018, para os cargos de **Médico Generalista – PSF Arraial dos Forros; Médico Generalista – ESF Gruta de Lourdes; Enfermeiro – Sede e Distritos; Nutricionista – NASF; Motorista de Veículos Leves – Distrito de Senador Mourão; Motorista de Ambulância – Distrito de Conselheiro Mata; Coveiro – Sede e Distritos; Educador de Ensino Infantil – CMEI Planalto de Minas; Educador de Ensino Infantil – CMEI Guinda; Professor P1 – E.M. Batatal; Professor P1 – E.M. Quartel do Indaiá; Servente Escolar – E.M. Riacho da Porta; Servente Escolar – E.M. Quartel do Indaiá; Supervisor Escolar – E.M. Maria Nunes; Professor P1 de Apoio – E.M. São João da Chapada; Professor P1 de Apoio – E.M. Sopa; Professor P1 de Apoio (Intérpretes de Libras) – E.M. Maria Nunes; Professor P1 de Apoio – E.M. Rogério Firmino Lopes,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 36, de 18 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BE084F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica Decreto 238, de 27 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 232 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento que aponta erro material nas informações anteriormente prestadas pelo setor à este Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto número 238, de 27 de junho de 2017, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê:

Everton Willian Moreira	Aux. Ser. Obras Públicas	2008/2013	1 mês	01.07.17 a 01.08.18

Leia-se:

Everton Willian Moreira	Aux. Ser. Obras Públicas	2008/2013	1 mês	01.07.17 a 01.08.17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 13 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:ABA3F416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora **AURELUCE APARECIDA GONÇALVES,** matrícula 88331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 31/2018, de 04 de julho de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche- Mendanha, Nível 07, Padrão 06, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CD51345D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA LOREDO,** matrícula 88415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 34/2018, de 23 de julho de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Faxineira – Planalto de Minas, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5CBDE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2018. Objeto contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila dos Arraiolos, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída Nº 1301002000/2015/SETOP. Após constatada regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Construtora Caldeira LTDA – ME, com o valor global de R$ 153.108,12.

Diamantina, 10 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FE4487EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 027, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta o § 4º, ao art. 161 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 161 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis o § 4º com a seguinte redação:

"Art. 161...
§ 4º Compete ao Município a manutenção das estradas de acesso às comunidades rurais, ainda que localizadas no interior de propriedades particulares, nos casos de relevante interesse público."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

ADAIR OTAVIANO
Vereador Presidente

JOSAFÁ ANDERSON
Vereador Vice-Presidente

JANETE APARECIDA
Vereadora 1º Secretária

RAIMUNDO NONATO
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D2E0191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **172/2018**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **100/2018**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 172/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de camisas e jalecos para os servidores lotados na Diretoria de Atenção a Saúde do Município de Divinópolis,conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

MINAS COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	300,00000	9,00000	2.700,00	Camisa e jaleco – CAMISA - CAMISA: Em malha PV Branca com gola careca, manga curta, com silk da logomarca da Prefeitura (imagem 1) na manga Direita, logomarca do SUS (imagem 2) no peito a Esquerda e "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" (Imagem 3) nas costas da camisa TAMANHOS: Tamanho P - 50 Unidades; Tamanho M - 138 Unidades; Tamanho G - 78 Unidades; Tamanho GG - 34 Unidades.
2	UN	1.400,00000	25,20000	35.280,00	Camisa e jaleco - JALECO EM MICROFIBRA DE ALGODÃO BRANCO - JALECO: Em microfibra de algodão branco, com gola tradicional, manga curta, com 3 bolsos, com a logomarca da Prefeitura (imagem 1) bordado na manga a Direita e logomarca do SUS (imagem 2)bordado no bolso a Esquerda TAMANHOS: Tamanho P - 364 Unidades Tamanho M - 644 Unidades Tamanho G - 238 Unidades Tamanho GG - 154 Unidades
Total para Este Fornecedor:					37.980,00
Valor Total:					37.980,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de agosto de 2018

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0E1A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04/2018/CMI

Retifica-se na Resolução 04, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 06 de Julho de 2018, Edição nº Ano X 2288.

1. Onde se Lê: "12 (doze)"

2. Lê se: "08 (oito)"

3. E acrescentar: "O recurso solicitado no Plano de Trabalho foi captado pela instituição."

DIVINÓPOLIS, 13 de Agosto de 2018.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:127A18EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2018/CMI

Retifica-se na Resolução 05, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 01 de Agosto de 2018, Edição nº Ano X 2306.

1. Onde se Lê: "12 (doze)"

2. Lê se: "08 (oito)"

3. E acrescentar: "O recurso solicitado no Plano de Trabalho foi captado pela instituição."

DIVINÓPOLIS, 13 de Agosto de 2018.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E03AECE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.010/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1° DO DECRETO N° 12.977/2018, DE 06/07/2018, QUE ABRE NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE r$ 1.000.000,00(uM MILHÃO DE REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, especialmente a Lei n.º 8.491 de 10 de agosto de 2018,

DECRETA:
Art. 1° O art. 1º do Decreto 12.977/2018, de 06/07/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.472 de 06 de julho de 2018, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.93.00 - F. 1221 - Indenizações e Restituições..... R$1.000.000,00

Total..... R$1.000.000,00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6A3A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 031/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99017047	Ana Maria Vieira	Aux. De Enfermagem	Período de 01 ano **a partir de 09/08/2018**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 09/08/2018 a 09/08/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6BA8074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/CMI

Retifica-se no Capitulo IV, Art. 7º, Inciso II, "Comprovante de Registro, fornecido pelo CMI, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 09 de Agosto de 2018, Edição nº Ano X 2312.

1. Onde se Lê: "08(oito)"

2. Lê se: "12 (doze)"

DIVINÓPOLIS, 13 de Agosto de 2018.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/ CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE906F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 032/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99030976	Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	Servente Escolar	Período de 01 ano **a partir de 10/08/2018**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 10/08/2018 a 10/08/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D4B9375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00103/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0044/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em controle de pragas para o Centro Municipal de Educação Infantil - Sementinha do Saber (CEMEI), Escola Estadual Francisco Campos, Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" e o ESF "Estratégia de saúde da Família", pelo valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência 06/08/2018 a 06/08/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 6 de agosto de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:61E5A4D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00094/2018, Pregão Presencial no 0045/2018 – Registro de Preços nº0030/2018 – **Contratação de empresa para prestação de serviços em veículos pesados, serviços de manutenção e reparo em máquinas pesadas, para a Prefeitura Municipal.**

Empresas Contratadas:

JOSÉ SOARES LEVINO - ME. CNPJ:11.072.152/0001-16 Pelo valor global: R$94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 07/08/2018 à 07/08/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 07 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3DCD3CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO- FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00006/2018, Dispensa nº 001/2018 – Objeto: **Contratação de empresa para manutenção, reparo, conservação e assistência técnica para o aparelho de Raio-X do Hospital Municipal de Estrela do Indaiá.**

Empresa Contratada : VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA - EPP CNPJ: 66.2828.823/0001-65 Pelo valor global: R$6.532,00 (Seis mil quinhentos e trinta e dois reais). Vigência: 02/07/2018 à 02/10/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:82958176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7470 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa a servidora Rosane Aparecida da silva, para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no campo "Ordenador da Despesa", durante as férias regulamentares do Secretário Municipal, Cid Correa Mesquita, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Formiga, 09 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2A8502FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os itens VI e VII do parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 169/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
VI	Coordenador de Processamento e Controle de Pagamento	01	Limitado	FG1
VII	Coordenador de Processamento e Cadastro Geral	01	Limitado	FG1

Art. 2º As funções gratificadas de denominações FG1 e FG3 constantes no anexo VI da Lei Complementar nº. 169/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI			
FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)			
FUNÇÃO GRATIFICADA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Nível 1	FG1	7	R$ 1.860,23
Nível 3	FG3	3	R$1.334,17

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês da sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:16CD9D34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LETICIA CASSIA DE SOUSA

Formiga (MG), 13 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
LETICIA CASSIA DE SOUSA
Classificação nº 30 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 14 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em __/_/_ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em __/__/__ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

LETICIA CASSIA DE SOUSA
CPF: __.___.___-__

Testemunhas: _____ _____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EB77F9DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GISELE LETICIA DE AZEVEDO

Formiga (MG), 13 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
GISELE LETICIA DE AZEVEDO,
Classificação nº 10 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 14 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em __/__/___ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em __/__/___ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

GISELE LETICIA DE AZEVEDO
CPF: ___.___.___-__

Testemunhas: _____ _____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9B34E31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DAVI TEODORO ALVES

Formiga (MG), 13 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
DAVI TEODORO ALVES
Classificação nº 47º no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 14 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

5 Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
5 Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

DAVI TEODORO ALVES
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas: _____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:97CAA6D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 067/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 067/18 – TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recauchutagem, Conserto e Montagem de Pneus e Rodas para a manutenção e a Conservação da Frota pertencente às Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 28/08/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:010050FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 8911/2018.

REQUERENTE: Recapagem Alterosa Ltda. **OBJETO:** Pedido de redução de percentual de multas aplicadas sobre tributo (ISSQN). **CONCLUSÃO:** Não foi reconhecido o recurso pela sua inafastável intempestividade e, em respeito a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a decisão da administração pública não fere norma legal, ou seja, o percentual da multa limitado a 100% não viola o princípio do não confisco, devendo ser a empresa recorrente notificada acerca da presente decisão. **Data**: 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6427E7D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 075/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/18 – PREGÃO Nº. 058/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 075/18, Processo Licitatório nº. 084/18 – Pregão nº. 058/18 – Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA>** R$27.472,00**.** Vigência: 09/08/2018 a 09/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:86E6207D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 076/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/18 – PREGÃO Nº. 058/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 076/18, Processo Licitatório nº. 084/18 – Pregão nº. 058/18 – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA>** R$532.591,22**.** Vigência: 09/08/2018 a 09/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7589912E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 077/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/18 – PREGÃO Nº. 058/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 077/18, Processo Licitatório nº. 084/18 – Pregão nº. 058/18 – Contratada: **DRM DISTRIBUIDORA**

REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA-> R$262.579,30**.** Vigência: 09/08/2018 a 09/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D2DED5AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 078/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/18 – PREGÃO Nº. 058/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 078/18, Processo Licitatório nº. 084/18 – Pregão nº. 058/18 – Contratada: **CRISTAL PHARMA LTDA->** R$718.654,16**.** Vigência: 09/08/2018 a 09/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FFF1D038

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/18 – PREGÃO Nº. 058/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTAL PHARMA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 084/18 – Pregão nº. 058/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DB34EC71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 011 AO CONTRATO Nº007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 0251/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 12/08/2018, fica prorrogada por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 10/11/2018, com previsão no artigo 57, §1º, I, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 07/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3DC0103

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO Nº 003/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Fica concedido a título de reequilíbrio econômico financeiro, o valor de**R$27.873,78 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, devido a alta nos produtos de origem betuminosa, conforme cálculos apresentados pela empresa, ratificados pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 326/361), com previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Devido ao reequilíbrio, o valor total do contrato fica corrigido, passando de ***R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)***, para **R$777.873,78 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**. **Data:** 10/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3B4AD660

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 044/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA - ME. Da Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/08/2018 até 21/08/2019, fundamentando-se no art. 57, II, c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 13/08/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:381EB90A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 061/18

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 061/18 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais Especializados, voltados para atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 28/08/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B89DC1CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 079/2018, CONCORRÊNCIA Nº: 004/2018

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que declara o Processo nº: 079/2018, na modalidade de "CONCORRÊNCIA" nº: 004/2018 – **DESERTO.**

Formiga, 13 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8EAC6028

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, FIRMADA EM 05/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e

domiciliado em Formiga- MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa– FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº20.496.725/000-20, com sede de suas atividades na Av. Rio Branco, 531, Centro, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr Kelson Castro Nascimento, portador do CPF nº 363.653.516-15, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 027/2018 – Pregão PRP nº: 020/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol	R$ 3,06	R$ 2,76

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 10 de agosto de 2018.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Formauto Peças e Serviços LTDA **.**
KELSON CASTRO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5DFA4731

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2423 DE 07/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **KELCIO DE CASTRO FONSECA,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão E**, para o **Nível IV - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Julho de 2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/07/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 07 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A2E38B5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2424 DE 13/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor como gestor do contrato do Processo de Tomada de Preço e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução do Serviço de Construção de Rede e Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Andorinhas deste Município de Formiga - MG, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8AAE8183

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2425 DE 13/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS,** Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE DE TOMADA**

DE PREÇOS, referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução do Serviço de Construção de Rede e Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Andorinhas deste Município de Formiga - MG, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD6EFC0E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2426 DE 13/08/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos neste Munícipio, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E39D7AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 07

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018 DISPENSA Nº 004/2018 **Objeto: "CONFECÇÃO DE VIGAS METÁLICAS PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DAS PONTES DA COMUNIDADE DE QUILOMBINHO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **CONSTRUTORA FAMA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 14.157.208/0001-23. O valor do presente contrato é de 7986,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 02/02/2018 e término em 31/03/2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:49BA082A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **EXCELLENCE CONSULTORIA E GESTAO** inscrita no CNPJ sob o nº 28.135.124/0001-01. O valor do presente contrato é de R$ 57.600,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 06/02/2018 e término em 06/02/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E25900A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 0021/2018 DISPENSA 01/2018 **Objeto: "LOCAÇÕA DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **DELUCIO AGUIDO DE OLIVEIRA**inscritono CPF sob o nºdo CPF nº 369.685.106-00. O valor do presente contrato é de R$ 7.200,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 15/02/2018 e término em 15/02/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D6EDB35C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018 ADESÃO AREGISTRO DEPREÇOS 01/2018 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMANS"** Fornecedor: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº03.470.727/0016-07. O valor do presente contrato é de R$ 88.000,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 05/03/2018 e término em 05/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:283B63EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 11

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018 ADESÃO AREGISTRO DEPREÇOS 01/2018 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMANS"** Fornecedor: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº03.470.727/0016-07. O valor do presente contrato é de R$ 88.000,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 05/03/2018 e término em 05/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7ACC9B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 12 A 51

EXTRATO DE CONTRATO N° 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 642/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018 DISPENSA 002/2018 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL"** Fornecedor: **LEVI MARTINS SOARES,** Inscrito no CPF sob n.º 477.432.716-68 **E OUTROS**. Os presentes Contratos iniciam sua vigência em 05/03/2018 e término em 31/12/2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5282018F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 51

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2018 INEXIGIBILIDADE 04/2018 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE BAUMER – MODELO B365 HI VAC CAD, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº25.676.149/0001-16. O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 15/03/2018 e término em 15/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4CED8F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 52

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, DE ELTRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO."** Fornecedor: **PONTO LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**inscrita no CNPJ sob o nº05.086.586/0001-72. O valor do presente contrato é de R$ 240.425,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 15/03/2018 e término em 16/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:58468DE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018 **Objeto: "EXECUÇÃO DE 4.894,72 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE 378,00 DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E=8 EM 2.233,50 METROS DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A (12X16,7X35) CM E 270,88 METROS DE SARJETA (50X5) CM, EXECUÇÃO DE 39,80M² DE PASSEIO DE CONCRETO E=6 CM MOLDADO IN LOCO, EXECUÇÃO DE 8,60M² DE PISO PODOTÁTIL ALERTA E PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40X40, NA AVENIDAGETÚLIO VARGAS, NO PARQUE DOS NAMORADOS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ"** Fornecedor: **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº11.467.359/0001-90. O valor do presente contrato é de R$ 265.538,58. O presente Contrato inicia sua vigência em 15/03/2018 e término em 06/01/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:DD9CAF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 53

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018 **Objeto: "EXECUÇÃO DE 4.894,72 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE 378,00 DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E=8 EM 2.233,50 METROS DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A (12X16,7X35) CM E 270,88 METROS DE SARJETA (50X5) CM, EXECUÇÃO DE 39,80M² DE PASSEIO DE CONCRETO E=6 CM MOLDADO IN LOCO, EXECUÇÃO DE 8,60M² DE PISO PODOTÁTIL ALERTA E PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL,**

40X40, NA AVENIDAGETÚLIO VARGAS, NO PARQUE DOS NAMORADOS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ" Fornecedor: **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº11.467.359/0001-90. O valor do presente contrato é de R$ 265.538,58. O presente Contrato inicia sua vigência em 15/03/2018 e término em 06/01/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E2ED8DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 54

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2018 DISPENSA POR VALOR 07/2018 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **POLIVEST TECIDOS LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº64.317.803/0001-57. O valor do presente contrato é de R$ 7.992,55. O presente Contrato inicia sua vigência em 16/03/2018 e término em 30/04/2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4B8C09C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 54

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2018 DISPENSA POR VALOR 08/2018 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (FUMACÊ) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE."**Fornecedor: **JERRY MENDES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 061.958.616-85. O valor do presente contrato é de R$ 6.800,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 22/03/2018 e término em 31/12/2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2086A133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 55

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2018 DISPENSA POR VALOR 08/2018 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (FUMACÊ) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE."**Fornecedor: **JERRY MENDES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 061.958.616-85. O valor do presente contrato é de R$ 6.800,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 22/03/2018 e término em 31/12/2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FF8B7C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 059, 60, 61,62, 643/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO,ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."**Fornecedor: **MINAS INTERAÇÃO – EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70 o valor do presente contrato é de R$ 181.740,00,**WALTER FRAGA SANTANA - ME**inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04 o valor do presente contrato é de R$ 93.025,00,**WELINGTON BORGES LISBOA**inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38 o valor do presente contrato é de R$45.000,00, **SERGIO RICARDO ABADMACIEL - ME**inscrita no CNPJ sob o nº 21.154.094/0001-23 o valor do presente contrato é de R$39.200,00, **GUIMARAES E AMARAL LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.742/0001-60 o valor do presente contrato é de R$ 35.000,00.Os presentes Contratos iniciam sua vigência em 04/04/2018 e término em 31/12/2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:8B7EC3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO 64

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2018 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 02/2018 **Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Fornecedor: **MONTES CLAROSVEICULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17. O valor do presente contrato é de R$ 107.800,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 11/04/2018 e término em 11/04/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:15A434C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2017 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **JAIR CARDOSO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.020.050/0001-33o valor da presente ata é de R$246.337,70,**ALVES DE SOUZA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.781.305/0001-00o valor da presente ata é de R$128.998,75, **RONALDO ROBERTO RODRIGUES 52837505668**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.338.411/0001-24o valor da presente ata é de R$ 73.896,50, **FABIO ERICK CARDOSO VELOSO** inscrita no CNPJ: 10.855.408/0001-07o valor da presente ata é de R$80.501,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 15/01/2018 e término em15/01/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A8729973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2018PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **LÍDER PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.464.331/0001-82o valor da presente ata é de R$511.688,00, **ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 02.990.335/0001-20o valor da presente ata é de R$19.576,00, **CORDEIRO E CARVALHO REBOQUE DE AUTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.004.929/0001-05o valor da presente ata é de R$168,00, **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ26.192.837/0001-73o valor da presente ata é de R$46.500,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 19/02/2018 e término em 19/02/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7377287E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **JF LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.535.673/0001-49. O valor da presente ata é de R$ 278.120,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 02/03/2018 e término em 02/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:8F606707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **FERREIRA E DIAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Sob o n° 20.880.211/0001-73o valor da presente ata é de R$14.812,05, **HENDERSON ERNESTO FERNANDES DE BRITO-ME**, inscrita no CNPJ Sob o n° 01.289.980/0001-57o valor da presente ata é de R$22043,10, **LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 184755680001-24o valor da presente ata é de R$48.535,50, **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA** - ME, inscrita no CNPJ 04.930.131/0001-29o valor da presente ata é de R$35.856,10. As presentes Atas iniciam sua vigência em 09/03/2018 e término em 09/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D59F3555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **CONSTRUTORA LTDA- ME** inscrita no CNPJ: 21.715.362/0001-39. O valor da presente ata é de R$ 3.055.631,60.A presente Ata inicia sua vigência em 09/03/2018 e término em 09/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C9874324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."**

Fornecedor: **CONSTRUTORA LTDA- ME** inscrita no CNPJ: 21.715.362/0001-39. O valor da presente ata é de R$ 3.055.631,60.A presente Ata inicia sua vigência em 09/03/2018 e término em 09/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:BD591587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"**Fornecedor**: CONTEXTO PRODUTOS DE LIMPZA LTDA – EPP,** inscrita sob CNPJ Nº 27.395.744/0001-09 o valor da presente ata é de R$90.434,20, **VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 - ME**, inscrita sob CNPJ 18.967.140/0001-07o valor da presente ata é de R$19.400,00, **FERREIRA E DIAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o n° 20.880.211/0001-73 o valor da presente ata é de R$40.645,30. As presentes Atas iniciam sua vigência em 09/03/2018 e término em 09/03/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:84BBE234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº 22.820.165/0001-42o valor da presente ata é de R$19.493,00, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00o valor da presente ata é de R$45.975,00, **OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 22.584.213/0001-40o valor da presente ata é de R$14.780,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 03/04/2018 e término em 03/04/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:597E3C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (ITENS FRUSTRADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor:**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.522.139/0001-70. O valor da presente ata é de R$ 12.085,60. A presente Ata inicia sua vigência em 09/04/2018 e término em 09/04/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:133B52C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **LÍDER PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.464.331/0001-82. O valor da presente ata é de R$ 97.400,00. A presente Ata inicia sua vigência em 10/04/2018 e término em 10/04/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:9DAF60B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA"** Fornecedor: **MINAS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.661.698/0001-29, **SRP AUTOPEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.418.488/0001-22, **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.473.200/0001-36. As presentes Atas iniciam sua vigência em 24/04/2018 e término em 24/04 /2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:45A8FE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA"** Fornecedor: **MINAS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.661.698/0001-29, **SRP AUTOPEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.418.488/0001-22, **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.473.200/0001-36. As presentes Atas iniciam sua vigência em 24/04/2018 e término em 24/04 /2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4A9218D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **APORTE NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.068.488/0001-38** valor R$ 177.028**,**65**; BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26 valor R$ 99.847,00; **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 10.463.662/0001-51 valor R$ 85.275,90; **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA -EPP**, inscrita 05.593.067/0001-09 valor R$ 286.296,00;**ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, inscrito 11.453.723/0001-62 valor R$ 102.853,00. A presentes Ata inicia sua vigência em 17/04/2018 e término em 17/04/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E650E72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 016/018

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG – **LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 016/018** – Data da Sessão: 27 de Julho de 2018, às 09:00 horas - Pregão Presencial (SRP) 016/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi considerada **FRACASSADA,** tendo em vista que as empresas participantes foram **INABILITADAS.**

Fronteira dos Vales/MG, 13 de Agosto de 2018

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:38A9202C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guarani, através do Pregoeiro, torna público o cancelamento do Extrato de Publicação do Primeiro e Segundo termo aditivo ao Contrato nº 194/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de agosto de 2018, edição Nº 2308, e, respectivamente, em 07 de agosto de 2018, na edição nº 2310, em razão da manifestação de desinteresse da empresa na manutenção do contrato, tendo os mesmos sido cancelados.

Guarani, 13 de agosto de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6867AED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2018 PROCESSO 49/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 43/2018 .

1) **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 49/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2018
Dotação Orçamentária:
- 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários FICHA 405.
- 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde, A. Social FICHA 407.

Data da Adjudicação: 01 de Agosto de 2018.
Data da Homologação: 06 de Agosto de 2018.

OBJETO: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº 859743/2017 MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRATO DE REPASSE Nº 104.7580-06/2017/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

ITEM	Empresa	Valor
01	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	185.600,00

Valor Total do Certame: R$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

1) **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 06 de Agosto de 2018.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5F72E3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Mini Mercado Irmãos Silveira Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado do item 041 – Leite Integral Longa vida Embalagem de 1L. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/08/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1DA15740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 034/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 046/2018, firmado com a empresa Posto Dom Inácio Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 GASOLINA COMUM. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/08/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:80A84675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Betania Aparecida Perboni Vilas Boas ME. Objeto: alteração do preço de mercado do item 041 – Leite Integral Longa vida Embalagem de 1L. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/08/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:16B2CE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 095/2017 originado da realização do Pregão Presencial nº 125/2017, firmado com a empresa Betania Aparecida Perboni Vilas Boas ME. Objeto: alteração do preço de mercado do item 041 – Leite Integral Longa vida Embalagem de 1L. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/08/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:14A19DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 031/2018, firmado com a empresa Amazônia Industria e Comércio Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 - Açucar Cristal, 02 - Arroz Tipo 1 - Pacote 5KG e 09 - Óleo de Soja refinado Tipo 1 - 900ml . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 14/08/18

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CA16A40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2018, firmado com a empresa Stercycle Gestão Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/08/2018.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C79C556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 030/2018 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFORME PORTARIA Nº 3.672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, TERMO DE COMPROMISSO Nº 3129101712190901751 E 3129101712201011331 DE 22 DEZEMBRO DE 2017, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 24/08/2018 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 10 de agosto de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:D48CD350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 023/2018
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO APOSTILAMENTO: 02 de julho de 2018

Ibiá (MG), 02 de julho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C520E59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
LEI MUNICIPAL N° 1.444, 13 DE AGOSTO DE 2018

LEI MUNICIPAL N° 1.444, 13 de agosto de 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$145.542,04 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2° - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1° destina-se ao reforço das seguintes classificações orçamentárias, constantes na Lei Municipal n° 1.427, de 19 de dezembro de 2017:

05. Administração Indireta - SAAE
05.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
05.01.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17. Saneamento
17.122. Administração Geral
17.122.0021. Sistema de Água e Esgoto
17.122.0021.2186. Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente R$3.000,00
100 - Recursos Ordinários R$3.000,00

05. Administração Indireta - SAAE
05.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
05.01.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
17.512.0447. Sistema de Abastecimento de Água Urbano e Rural
17.512.0447.1024. AmpRefReap. Sistema de Água
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações R$80.000,00
100 - Recursos Ordinários R$80.000,00

05. Administração Indireta - SAAE
05.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
05.01.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
17.512.0447. Sistema de Abastecimento de Água Urbano e Rural
17.512.0447.2187. Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.1.90.04.00.00. Contratação por Tempo Determinado R$32.542,04
100 - Recursos Ordinários R$32.542,04

05. Administração Indireta - SAAE
05.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
05.01.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
17.512.0447. Sistema de Abastecimento de Água Urbano e Rural
17.512.0447.2187. Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo R$30.000,00
100 - Recursos Ordinários R$30.000,00

Art. 3° - Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1° e descrito no artigo 2° desta Lei, serão utilizados aqueles provenientes do superávit financeiro no valor de R$145.542,04 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) apurado na fonte 100 - Recursos Próprios.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iguatama, 13 de agosto de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C6148001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 089/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 27/08/2018 ÀS 08:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE **"OXIGÊNIO MEDICINAL"** PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AB772CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 090/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 27/08/2018 ÀS 14:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9607037A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 083/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 040/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, COLCHÕES HOSPITALARES E COLCHONETES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 09/08/2018 Á 31/12/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 27.933.196/0001-23. VALOR: R$ 3.669,04; X ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 07.422.644/0001-17. VALOR: R$ 17.450,10; X MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 26.522.837/0001-94. VALOR: R$ 186,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:53B182CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 082/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 039/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. VALOR: R$ 5.200,00; X IGUASUPER EIRELI, CNPJ: 03.553.855/0001-38. VALOR: R$ 3.020,00; X MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 26.522.837/0001-94. VALOR: R$ 6.990,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B181886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG,** conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 036/2018, Registro de Preço n° 010/2018 e tendo como contratada: **MODAS JN LTDA**, CNPJ nº 22.492.862/0001-11, pelo valor global estimado **R$ 106.962,30 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha: 22/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 76/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 202/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 262/129 – 02.12.08.243.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 218/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 139/100 – 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir da assinatura, 13 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 14 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2D737D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 53/2018. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 36/2018, Registro de Preços n° 19/2018. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 27/08/2018, às 09h:00min. Informações: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 13.08.2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:E15CA259

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 54/2018. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 37/2018, Registro de Preços n° 20/2018. Objeto: Prestação de serviços funerários. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 30/08/2018, às 09h:00min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 13.08.2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:C8413A66

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = SERVIÇO DE PUBLICIDADE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 43/2018, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade de natureza educativa, informativa e orientação social do Município de Inhaúma, através de agência, compreendendo planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no departamento de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do e-mail - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00 min do dia 17/09/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 13/08/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:70E73AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 67/2018,** na modalidade **Pregão Presencial no. 032/2018**, na forma presencial, do **MAIOR OFERTA GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CESSÃO DE DIREITO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ÁREA DE FESTAS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO MAIOR QUEIJO DO MUNDO DA CIDADE DE IPANEMA – MG, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06,07,08,09 DE SETEMBRO DE 2018**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/08/2018 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6A2811AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 10/2018 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2018 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG–**Empresa Contratada: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LTDA.** Itens Reajustados: item 36 – Leite Integral 1 lt no valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), correspondente a 84,5% (oitenta e quatro vírgula cinco por cento) do valor inicial do contrato, do item 47 – Ovos Brancos 1 dúzia no valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 13,8% (treze virgula oito por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual.Dotação Orçamentária:Nº 02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Fichas 167 e 168 – Material de Consumo – Merenda Escolar.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CF117824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 166/2018, Processo 75/2018, Pregão 47/2018. CONTRATADA: ANTÔNIO GERALDO ANDRADE 89608526604. Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para aulas de capoeira. Vigência: 10/08/2018 a 09/08/2019. Valor: R$ 9.600,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/08/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BD73B259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 167/2018, Processo 75/2018, Pregão 47/2018. CONTRATADA: BALLET LURDES ALMEIDA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para aulas de ballet. Vigência: 10/08/2018 a 09/08/2019. Valor: R$ 40.320,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/08/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EDB97E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 054/2018 – Objeto: fornecimento conforme solicitação de peças e acessórios originais, constantes na tabela de preço da marca volare, para os veículos desta Prefeitura. Sessão dia 27/08/2018 às 09h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FB4072AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 060/2018 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de máquina de cortar grama a gasolina e lavadora de alta pressão. Sessão dia 27/08/2018 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1B525DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

Processo licitatório nº 69/2018, modalidade pregão eletrônico nº 3/2018, torna público que no dia 28/08/2018 fará realizar o pregão eletrônico nº 3/2018, cujo objeto é a compra de materiais de serralheria, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/08/2018, às 09:00h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A2104E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 CONCORRÊNCIA 01/2018

Processo licitatório nº 79/2018 – Concorrência 01/2018. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Ecólogica Serviços e Empreendimentos Ltda.Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I "b" da lei 8.666/93.

CPL

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB014F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRARO Nº 206/2018

EXTRATO DE CONTRATO.Contrato administrativo nº 206/2018 resultante de Termo de Adesão, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 07/2018,REFERENCIA:PREGÃO ELETRONICO:Nº 19/2017 (SRP) realização. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG.OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10.VALOR DO CONTRATO: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)., DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:49385CAC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. **0279/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0021/2018**
Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em veiculo palio QMV 6938 com fornecimento de peças durante período de garantia, para manutenção dos serviços de saúde do município, a Empresa Alpínia Veículos e Peças Ltda., CNPJ: 03.926.925/0001-56, na Av. Dárcio Cantieri, n° 1620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraiso, no valor total deR$ 216,42 (Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Município de Jacuí, 13 de agosto de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:897CAD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Às novehoras do diatrezede agosto de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRAULICOS E SANITARIOS, PARA INVESTIMENTO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº02.178.409/0001-28, representada pelo Sr. Joaquim Maria Pereira, Inscrito no CPF sob o nº444.031.606-97, **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº41.664.871/0001-97, representada pela Sra. Lorena Maciel Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 108.809.236-52, **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº08.021.517/0001-79, representada pela Sra. Rosilane Andrade de Oliveira e Santos, inscrita no CPF sob o nº 389.596.156-68, **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº02.332.638/0001-55, representada pelo Sr. Alexandre Magno Leal, inscrito no CPF sob o nº 935.745.416-00, **C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº02.302.089/0001-76, representada pelo Sr. Marcos Maciel Malta, inscrito no CPF sob o nº 126.768.636-73, **METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº09.655.998/0001-37, **NÃO REPRESENTADA, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.352/0001-54, representada pelo Sr. Matheus Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 079.989.246-75, **ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº20.718.935/0001-15, representada pelo Sr. Roner Geraldo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 439.390.666-72, e **NÍVEO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672,**inscrita no CNPJ sob o nº24.657.958/0001-18, **NÃO REPRESENTADA.** Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presente para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, DIRETRIZ MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - EPP, C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** e **ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME**.Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que asmesmasestá(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa:**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** com o valor global de R$ 92.289,10(noventa e dois mil duzentos e e oitenta e nove reaise dez centavos), **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** com o valor global de R$139.533,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais), **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** com o valor global de R$23.558,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais), **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - EPP** com o valor global de R$15.562,80 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** com o valor global de R$536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** com o valor global de R$102.455,50 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME** com o valor global de R$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) . Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes das empresas presentes, declinaram do mesmo. Os envelopes contendo a documentação das empresas **METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** e**NÍVEO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672** ficarão disponíveis para retirada no setor de licitações pelo período de 15 (quinze dias). Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de apoio

Proponente(s):

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA,

DIRETRIZ MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI,

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - EPP,

C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,

ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9ED49BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018

01 de agosto de 2018

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Vice Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora da identidade MG-16.203.647 e do CPF Nº 088.720.656-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 01 de agosto de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C33C4E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

06 de agosto de 2018

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraiba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 01/2017, a sra. **EUFRASIA MARIA LOPES MARTINS,** brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG-16.053.596 e CPF Nº 109.566.586-36, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

1. Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
2. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
4. Executar trabalhos de jardinagem;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar trabalhos de limpeza pública;
7. Serviço de copa e cozinha;
8. Executar atividades afins.
9. Zelar pelo bom atendimento ao público;
10. Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
11. Consultar e organizar fichários e arquivos;
12. Prestar informações;
13. Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
14. Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
15. Preencher fichas e formulários;
16. Conferir documentos;
17. Marcar horários de consultas, exames e demais;
18. Atender telefonemas;
19. Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
20. Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
21. Atender a prescrições médicas;
22. Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
23. Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
24. Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
25. cuidar da vigilância dos prédios municipais;
26. Rondar prédios, depósitos de materiais as áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
27. abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
28. fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
29. prestar informações;
30. investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
31. Executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 06 de agosto de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:272DECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do período de afastamento preventivo de servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do período de suspensão das atividades da servidora T.J.L.S. por mais trinta (30) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 09-agosto-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0B33FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA CONSTRUTORA ANDRADE F.L LTDA

Contratante: **Câmara Municipal de Japaraíba**/MG; Contratada: **CONSTRUTORA ANDRADE F.L LTDA ME,** Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo Nº 004/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Construtora Andrade F.L LTDA ME, pelo período de 30(trinta) dias, até 21/08/2018. Data: 20/07/2018. Signatário: Leonardo Batista Fernandes.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:65C7EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA CONSTRUTORA ANDRADE F.L LTDA ME

Contratante: **Câmara Municipal de Japaraíba**/MG; Contratada: **CONSTRUTORA ANDRADE F.L LTDA ME,** Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 10,26% (dez vírgula vinte e seis por cento), que corresponde a R$ 800,00 (oitocentos reais), passando o contrato a totalizar R$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais). **Da**ta: 08/08/2018. Signatário: Leonardo Batista Fernandes.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B42AEB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro - **CONVOCA**: Leônidas Aparecido Ribeiro, Alexandre Donizete Rosa e Geovane Gomes Machado; membros da Subcomissão Técnica, formada nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, Art. 10, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, criada através da Portaria136/2018, para reunião de início dos trabalhos relacionados, para análise e julgamento das propostas técnicas que foram apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a ser realizada às **08h00 horas do dia 16/08/2018.**

João Pinheiro, 13 de agosto de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:346AB9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o parecer jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D2B90D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015

8º Termo Aditivo do Contrato 57/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 57/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **ampliação do posto de saúde localizado no município de João Pinheiro (ESF dona Andrezina Severino – localizado no Bairro Água Limpa)**, em anexo referente ao programa de requalificação de UBS, nos termos da portaria 1.381 de 09 de julho de 2013. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 160/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **R$ 14.454,97 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** o valor inicial do contrato 057/2015, conforme planilha anexa a este**.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Julho de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:313C7BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015

9º Termo Aditivo do Contrato 57/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 57/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **ampliação do posto de saúde localizado no município de João Pinheiro (ESF dona Andrezina Severino – localizado no Bairro Água Limpa)**, em anexo referente ao programa de requalificação de UBS, nos termos da portaria 1.381 de 09 de julho de 2013. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 160/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **R$ 9.262,21 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)** o valor inicial do contrato 057/2015, conforme planilha anexa a este**.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Julho de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F7B3629

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015

7º Termo Aditivo do Contrato 57/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 57/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **ampliação do posto de saúde localizado no município de João Pinheiro (ESF dona Andrezina Severino – localizado no Bairro Água Limpa)**, em anexo referente ao programa de requalificação de UBS, nos termos da portaria 1.381 de 09 de julho de 2013. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 177/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Julho de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:211852CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 239/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Dezembro de 2017 o Instrumento de Contrato 239/2017 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ para pavimentação em ruas do Distrito de Cana Brava, no Município de João Pinheiro Minas Gerais,** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 010/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 179/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:76E1A15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 032/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 032/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ para pavimentação em ruas do Distrito de Luizlândia do Oeste, no Município de João Pinheiro Minas Gerais;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 009/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Frederico Gomes de Sá, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 178/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F2B26149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 172/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jouberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 172/2017 no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e administração do poder executivo de João Pinheiro e fornecimento de profissional com formação contábil para prestação de serviços e suporte tecnico junto a gerencia de contabilidade, conforme detalhado no objeto do edital e seu termo de referência.
2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Elmar Xavier Duarte Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 159/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **12 meses a contar do dia 31 de Maio de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reação Serviços Contábeis LTDA – ME
JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6462769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Junho de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 2 passará de R$3,84 para R$ 3,51, O item 03 passará de R$ 2,89 para R$ 3,09 e o item 04 passará de R$ 3,89 para R$ 3,54.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8FB1D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

10º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.

Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Junho de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 02, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará de R$3,19 para R$3,089.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Silva Couto e CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8B1B6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

12º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Junho de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará de R$ 4,94 para R$4,99 e o Item 03 passará de R$3,98 para R$ 3,74
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FA89CFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

1º Termo Aditivodo Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Junho de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará de R$4,08 para R$ 3,78
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9195B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 220/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 220/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 156/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25%** o quantitativo dos itens pertencentes ao contrato 220/2017.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA – ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:779C36DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 194/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda. ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 194/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos da marca Fiat Doblô da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 154/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25%** o quantitativo dos itens pertencentes ao contrato 194/2017.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA. ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D617A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 107/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 107/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços
Contratado: Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 041/2017 – Sistema de Registro de Preços 006/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 56.939,10 (Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 - ficha 538;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 572;
02.10.10.12.361.1207.2107.3.3.90.39 - 605;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39 - ficha 625;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 - ficha 629;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 631;
02.11.11.12.362.1206.2125.3.3.90.39 - ficha 637;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 650;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 - ficha 653.
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:24036795

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 102/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 102/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Auto Posto RDG S/A
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 026/2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **026/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 114.579,00 (Cento e quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 191, 216, 237, 267, 490, 522, 563, 582, 584, 586, 597 e 606.
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A24CE477

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 118/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 118/2018
Espécie: Contrato de Prestação
Contratado: Edificarjp Engenharia e Construtora Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contratação de empresa para a execução, pela contratada, **em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra/serviços de restauração da Capela do Divino Espírito Santo, localizada no distrito de Olhos D'Água no Município de João Pinheiro Minas Gerais. Bem tombado como patrimônio cultural;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 006/2018;
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 006/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 70.970,84 (Setenta mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelo recurso vinculado a Dotação Orçamentária nº: 02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.39.00. Ficha 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Vigência: 120 dias a contar da data 22/06/2018.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB881ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 122/2018
Espécie: Contrato de Prestação
Contratado: S & I Produção Musical e Eventos Ltda – ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizada na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG;
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, publicado em 10/07/2018, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **que serão pagos da seguinte forma**:
1ª Parcela até o dia 13 de Julho de 2018 no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
2ª Parcela até o dia 04 de Setembro de 2018 no valor de **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**
Dotações Orçamentárias: O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39 - ficha 669, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: Até 07 de setembro de 2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC90EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 109/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 109/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 08/06/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D6F1392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 104/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços
Contratado: Auto Peças Esplanada Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 041/2017 – Sistema de Registro de Preços 006/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 213.486,85 (Duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 - ficha 538;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 572;
02.10.10.12.361.1207.2107.3.3.90.39 - 605;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39 - ficha 625;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 - ficha 629;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 631;
02.11.11.12.362.1206.2125.3.3.90.39 - ficha 637;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 650;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 - ficha 653.
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:42245F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 124/2018
Espécie: Contrato de Prestação
Contratado: Ivan Júnior Produções Artísticas Ltda - EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizada na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG;
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, publicado em 10/07/2018, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **que serão pago da seguinte forma**:
1ª Parcela até o dia 13 de Julho de 2018 no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
2ª Parcela até o dia 08 de Setembro de 2018 no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Dotações Orçamentárias: O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39 - ficha 669, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Vigência: Até 10 de setembro de 2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81D77798

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 124/2018
Espécie: Contrato de Prestação

Contratado: Ivan Júnior Produções Artísticas Ltda - EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizada na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG;
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, publicado em 10/07/2018, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **que serão pago da seguinte forma**:
1ª Parcela até o dia 13 de Julho de 2018 no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
2ª Parcela até o dia 08 de Setembro de 2018 no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Dotações Orçamentárias: O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39 - ficha 669, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Vigência: Até 10 de setembro de 2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:815E3718

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 129/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 129/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Thiago Henrique V Leão Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o Credenciamento de serviços médicos para saúde pública municipal; sendo os serviços de: **Prestação de serviços médicos a serem prestados na unidade básica de saúde "SESP", na sede do municipio (consultas médicas com demanda espontânea)**.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 e do edital de Chamada Pública nº 008/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde **Vigência: 09/07/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EDB904BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 123/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 123/2018
Espécie: Contrato de Prestação
Contratado: De Paula Produções Ltda
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizada na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG;
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, publicado em 10/07/2018, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **que serão pago da seguinte forma**:
Parcela Única até o dia 04 de Setembro de 2018 no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)**.**
Dotações Orçamentárias: O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39 - ficha 669, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Vigência: Até 09 de setembro de 2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2AF19679

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 127/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 127/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato aquisição de materiais de construção destinados a reparos e reformas em imóveis públicos municipais e dos imóveis que serão devolvidos para os proprietários com a instalação do centro administrativo municipal, onde funcionarão diversas Secretarias do Município de João Pinheiro MG, pela Contratada, dos materiais elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 048/2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **048/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 28.563,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais).
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 285,
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 303,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 ficha 352,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 ficha 460,
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00 ficha 662,
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 ficha 303 e
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 ficha 730.
Vigência: 06/07/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1BF47940

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 119/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 119/2018
Espécie: Contrato de Prestação
Contratado: Albernaz Eletric Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados à manutenção contínua em rede elétrica, promovendo a conservação dos bens públicos, nas Secretarias do Município de João Pinheiro MG;
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 70.970,84 (Setenta mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 285;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 303;
02.07.01.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 330;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 ficha 343;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 ficha 352;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 ficha 360;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 ficha 390;
02.07.02.10.301.1002.2698.3.3.90.30.00 ficha 393;
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00 ficha 400;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 ficha 412;
02.07.02.10.302.1003.2641.3.3.90.30.00 ficha 419;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00 ficha 430;
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00 ficha 434;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00 ficha 439;
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00 ficha 448;

02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 ficha 475;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 ficha 505;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 ficha 516;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00 ficha 532;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 ficha 582;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 588;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 597;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 602;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 ficha 606;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30.00 ficha 610 e
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30.00 ficha 622.

Vigência: 20/06/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9FE8A3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 110/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 110/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Médica Alvim JP Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas em Postos de Saúde do município – em substituições temporárias aos médicos que estiverem de férias regulares e/ou licenças maternidade**; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018 e do edital de Chamada Pública nº 007/2018, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 307 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 27/06/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0F33E204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 68/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 125/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 68/2018, Processo Licitatório 125/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO, RETIDAO PELO MUNICIPIO PARA ABERTURA DE VIA NA RUA PARANÁ, AOS FUNDOS DO LAR SÃO VICENTE. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

13/08/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5A04C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2015. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 006/15 por mais 12 (doze) meses. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Data: 21/07/2018.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CB63CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o **Credenciamento n.º 002/2018**, cujo objeto trata do credenciamento de instituições interessadas e capacitadas a oferecer assistência na área da saúde, aos portadores de dependência de substâncias psicoativas. O credenciamento estará aberto a partir de **16/08/2018**, tendo validade de 12 (doze) meses. O edital estará disponível na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG. Horário: das 12:30 às 17:00 horas; Fone: (37) 3262-5300 ou (37) 3262-5341 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral Sec. de Administração

13/08/2018.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:85ACFAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2018– FNDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA Nº5/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017, PROCESSO Nº23034.013682/2018-66 - FNDE

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços **5/2018– FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** junto à empresa: **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no valor de R$20.080,00, visando à aquisição de conjunto aluno, tamanho 06, modelo 1 – para atender alunos do 5º ano, no valor total de **R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CE8CD83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2018– FNDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA Nº5/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017, PROCESSO Nº23034.013682/2018-66 - FNDE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços **5/2018– FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** junto à empresa: **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no valor de R$20.080,00, visando à aquisição de conjunto aluno, tamanho 06, modelo 1 – para atender alunos do 5º ano, no valor total de **R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B47DE1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO 58/2018
INEXIGIBILIDADE 006/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 58/2018 originário do processo licitatório 50/2018, Inexigibilidade 006/2018. Objeto: contratação de show artístico da "Banda Vidigal" através da empresa **EB PROMOÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE**, CNPJ 21.555.394/0001-14, para apresentação na tradicional festividade "Ação Global Municipal de Lagoa dos Patos" a ser realizado no dia 14 de setembro de 2018. Vig: 14/08/2018 a 31/12/2018 dias.ValorR$4.000,00(Quatro Mil Reais),

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:316403EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO 57/2018 DISPENSA 005/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 57/2018 originário do processo licitatório 49/2018, Dispensa de Licitação 005/2018. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção técnica em veículos do transporte escolar.Contratada:**VALERIA DA SILVA (RMBH INSPEÇÕES),** CNPJ 30.428.535/0001-29. Vig: 60 dias.ValorR$2.220,00(Dois Mil Duzentos e Vinte Reais),

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:3F6C2E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO 59/2018
INEXIGIBILIDADE 007/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 59/2018 originário do processo licitatório 51/2018, Inexigibilidade 007/2018. Objeto: contratação de show artístico musical da "Banda ASUS" através da empresa DAVIDSON LIMA OLIVEIRA-ME (DL PRODUÇÕES), CNPJ 23.972.104/0001-63, para apresentação na tradicional festividade "Ação Global Municipal de Lagoa dos Patos" a ser realizado no dia 14 de setembro de 2018. Vig: 14/08/2018 a 31/12/2018 dias.ValorR$18.000,00(Dezoito Mil Reais)

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:3B567B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
CPF nº 031.956.396-02

Prezado Senhor,

Considerando que V.Sª é servidor efetivo no cargo de Motorista, nesta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob a matrícula nº 010425;

Considerando que para exercer as funções do Cargo de Motorista é requisito principal possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, estando a mesma dentro da validade;

Considerando que a Carteira Nacional de Habilitação de V.Sª encontra-se vencida, e que no mês junho/2018, V.Sª apresentou a esta Coordenação de Recursos Humanos documentos que comprovam o início do processo de renovação da mesma;

Considerando que até a presente data não foi apresentada a esta Coordenação de Recursos Humanos a Carteira Nacional de Habilitação com prazo de validade legal.

Fica a V.Sª **NOTIFICADA** à apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, com prazo de validade legal, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2018

ALLYNE DA SILVA CUNHA
Coordenadora Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:092181F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa aplicada à Viasolo Engenharia Ambiental SA - CNPJ: 00.292.081/0001-40, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2015. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8122/2017. Em 13/08/2018..

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2074C36C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO BILATERAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001-2018

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO BILATERAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001-2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Município de Pedro Leopoldo, CNPJ: 23.456.650/0001-41.Vigência: 14/05/2018 a 31/12/2018. Objeto: cessão da funcionária efetiva municipal Michelli Matos Moreno, portadora da CI nº MG 10.415.672 SSP/MG, inscrita no CPF nº 053.644.956-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cedente, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde do cessionário.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:734FD60F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e município de Pedro Leopoldo, CNPJ: 23.456.650/0001-41. Vigência:12 (doze) meses de vigência convalidando todos os atos a partir da data de 14/05/2018. Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela concedente, da servidora Michelli Matos Moreno, matrícula 008281, para prestar serviços junto o convenente, sem ônus para o concedente quanto ao vencimento e vantagens permanentes da servidora cedida.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:3D019272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/18.

Retificação do Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 008/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de adequação que consiste em reforma e implantação das futuras instalações da Creche Residencial Lagoa Santa com recurso próprio do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. **Empresas Habilitadas:** Consill Construtora Irmãos Lara Ltda; CV de Carvalho Soluções Técnicas EIRELI EPP; Eficiência Construtora Ltda, Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda; Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME. **Empresa Parcialmente Habilitada:** Arpan Engenharia EIRELI. **Empresa Inabilitada:** Atitude Construções e Manutenções EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 13/08/18

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:80EF5AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/18

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 009/18. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **Empresas Habilitadas:** CV de Carvalho Soluções Técnicas EIRELI EPP; CMC Construtora Martins Costa Ltda; Alto Qi Administração e Engenharia EIRELI; Progresso Engenharia Ltda – EPP; Construtora Fetha Ltda – ME e Montana Engenharia Ltda. **Empresas Parcipalmente Habilitadas:** Artecim Construções e Serviços Ltda – EPP e Arpan Engenharia EIRELI. **Empresas Inabilitadas:** Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME e Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 13/08/18

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5E376DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 011/18. Objeto: contratação de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2018 para apresentação de shows durante a Festa de Agosto 2018 - Lagoa Santa/MG. Contratados: Joel Alberto dos Santos, categoria 2 Local, valor de R$ 750,00,00; Rodrigues Produções e Eventos Ltda, categoria 5 regional, R$ 7.000,00; Eduardo Pio Meirelles de Oliveira 01391684605, categoria 4 Regional, R$ 5.000,00; Jefferson Henrique Duque Meinberg, Categoria 5 Regional, R$ 7.000,00 e Pedro Vitor Carmo Alves, Categoria 4 Regional, R$ 5.000,00. Valor Total: R$ 24.750,00. Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Em 10/08/18

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social-interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7A66950F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 009/2018 - TP 004/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Fetha Ltda , CNPJ: 24.357.743/0001-81. Finalidade do TA: prorrogação prazo de vigência por 01 (um) mês e prazo de execução por 02 (dois) meses cumulada com acréscimo de valores em 46,033179% nos termos dos artigos 57 § 1º II e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:66B12BF3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 038/2018 – PP 045/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Coberturas Alvorada Ltda - EPP - CNPJ: 00.543.120/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para adaptação do local destinado ao refeitório na sede desta prefeitura, situada à rua são

joão, 290 - centro, e para atendimento à demanda das diversas secretarias municipais . Vigência:. 07/08/2018 a 06/08/2019.
Valor: R$ 76.997,00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:5542DDA5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Felipe de Oliveira Rodrigues, CPF sob o nº 117.329.446-52; Gilberto Pereira Schetino, CPF sob o nº 155.600.666-72; Jefferson Henrique Duque Meinberg, CPF sob o nº 864.109.466-00; Joel Alberto dos Santos, CPF sob o nº 645.512.297-68; Marcus Vinícius Turíbio de Brito, CPF sob o nº 757.475.291-53; Raul Bruno Mariano, CPF sob o nº 080.266.586-12; Ricardo Araújo de Oliveira Gomes, CPF sob o nº 067.573.046-51; Sérgio Luiz Nunes de Lima, CPF sob o nº 937.473.906-25; Eduardo Pio Meirelles de Oliveira 01391684605, CNPJ sob o nº: 20.145.218/0001-41; Grupo Folclórico Aruanda, CNPJ sob o nº: 17.482.860/0001-01; Rodrigues Produções e Eventos Ltda, CNPJ sob o nº: 00.767.832/0001-38 e Wladimir José de Medeiros 83916750682, CNPJ sob o nº: 26.231.695/0001-06. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de lagoa santa, estado de minas gerais. Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019. Valor: máximo de R$ 269.000,00

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:30FF7899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **426/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Fabio Silva de Oliveira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Motorista. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:93224AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **428/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marcia Aparecida de Aquino - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Assistente Social. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.066,00 (mil e sessenta e ses reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AA2FDB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **431/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Juliana Teixeira Moreira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Assistente Social. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:74164F2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **432/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Thani Helena Nascimento da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Serviços Gerais. Dotação orçamentaria: 02.09.01.08.122.0003.2.076.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F53843F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **429/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Eduardo Leão Oliveira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Operador Administrativo. Dotação orçamentaria: 02.09.01.08.122.0003.2.076.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$1.100,00 (mil e cem reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:EA78CF16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **430/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Pamela Cristina Guerra Pereira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Operador Administrativo. Dotação orçamentaria: 02.09.01.08.122.0003.2.076.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$1.100,00 (mil e cem reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C7F8CAED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **427/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marcela Marne Gonçalves da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Psicóloga SCFV. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C7C77A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **437/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Natalia Alves Ribeiro - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Visitador do Programa Criança Feliz. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F56C6502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **436/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Maria Angelica Fonseca Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Visitador do Programa Criança Feliz. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BA7DB52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **435/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Cristiane Alves Machado - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente Cras. Dotação orçamentaria: 02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – Vigência: 06/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D0333E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **434/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Ivaneza Mayra Braga Pinheiro - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente Secretaria. Dotação orçamentaria: 02.09.01.08.122.0003.2.076.3190.04.00 – Vigência: 03/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E3951DD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **433/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: José Rodrigo Paulino - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Motorista de Onibus. Dotação orçamentaria: 02.09.01.08.122.0003.2.076.3190.04.00 – Vigência: 03/08/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:CD60F11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 060/2018 PRC 083/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Reservatório de água pata atender a demanda do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 23/08/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 13 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1432C228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 064/2018 PRC 090/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos para atender a demanda do Hospital Municipal Divino Espírito Santo. Data de recebimento das propostas e documentação: 27/08/2018 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 13 de agosto de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:898F67EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.387 DE 26 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 04387, de 26 de julho de 2018

DECRETO Nº 04387/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	142		100	3.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	410	BLAFB	151	5.000,00
02.15.01.08.241.0050.2.310- Transf..Entidades com registro no CEBAS - FNAS				
335043 - Subvencoes Sociais	503	FNAS	129	21.000,00
02.15.01.08.242.0050.2.311- Transf.Entidades CEBAS FNAS				
335043 - Subvencoes Sociais	504	FNAS	129	15.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	630	CONVAS	142	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631	CONVAS	142	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				47.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339030 - Material de Consumo	133		100	3.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
319013 - Obrigacoes Patronais	407	BLAFB	151	5.000,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	637	CONVAS	142	1.000,00
02.15.01.08.244.0054.2.315- Custeio acoes ofertadas Entidades Priv. M Cidades				
335043 - Subvencoes Sociais	648	CONVAS	142	2.000,00
02.15.01.08.244.0056.1.336- Aquisicao Veiculo/Equip. CRAS Bela Vista FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	650	FNAS	129	36.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				47.000,00
TOTAL DE RECURSOS				47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF021690

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 207, DE 18 DE MAIO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município. Considerando os termos do requerimento datado de 06 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ANA PAULA GONÇALVES DINIS, do cargo de Técnico de Nível Superior (Nutricionista).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,18 de maio de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:55F0A5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 118/18- PREGÃO 050/18-RP - 022/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 118/18- PREGÃO 050/18-RP - 022/2018. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2018/2019, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: **28.08.2018 ÁS 08:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUA. LUZ/MG, 13.08.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO- PREGOEIRA DA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6A78FEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.551/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.551/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE AILTON VELOSO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Aladia Lino de Castro nº 152 no Distrito de Esteios com área de 505,02 m² (quinhentos e cinco metros e dois centímetros quadrados) com uma área construída de 129,49 m², com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Aladia Lino de Castro por uma extensão de 0,69 + 10,19 + 3,75 + 12,44 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Beatriz Itamar Duarte por uma extensão de 10,72 +15,59 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com a Rua Cinco por uma extensão de 20,65 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com um Beco por uma extensão de 14,17 + 0,58 + 2,20 metros lineares. Matrícula nº. 19.670 - livro 2-CG, fls. 29; sendo este imóvel de propriedade de **AILTON VELOSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 274.949.776-00; fica desmembrado em:
LOTE A com área de 228,69 m² (duzentos e vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Aladia Lino de Castro por uma extensão de 12,44 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Beatriz Itamar Duarte por uma extensão de 10,72 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com a Rua Cinco por uma extensão de 20,65 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 18,97 metros lineares.

LOTE B com área de 276,32 m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) com uma área construída de 129,49 m², com **Frente** para a Rua Aladia Lino de Castro por uma extensão de 0,69 + 10,19 + 3,75 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Beatriz Itamar Duarte por uma extensão de 15,59 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o lote A oriundo deste desmembramento por uma extensão de 18,97 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com um Beco por uma extensão de 14,17 + 0,58 + 2,20 metros lineares.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B0F9C4B6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 87/18. PRC Nº. 111/2018 ADESÃO PREGÃO 43/17 – PRC 83/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 87/18. PRC Nº. 111/2018
ADESÃO PREGÃO 43/17 – PRC 83/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: **MASTER LED SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA** - OBJETO: **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE IP COM USO DE CESTA AEREO ISOLADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA NR12, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA IP, RELÉS FOTOELETRICOS ELETRÔNICOS E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DA ABNT E CERTIFICADOS DE LABORATÓRIO CRDDENCIADO NO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO 43/2017.** VALOR GLOBAL **R$216.052,56** (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 05 MESES.

LUZ/MG, 01.08.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E5EBFCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 0020961-39.2018.8.13.0051 MANDADO 1 0051 18 002096-1, EM FAVOR DE GERALDA COSTA NEVES LIMA,** ATRAVÉS DA EMPRESA **H.F SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.152.992/0001-11, SITUADA À DR. TEIXEIRA SOARES, Nº400, BAIRRO CENTRO EM FORMIGA MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2018, DISPENSA Nº 008/2018,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E3042C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
2° TRIMESTRE DE 2018

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de julho de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3861EE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 015/2018 (CORRIGIDO)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 015/2018

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Coordenador do CRAS	CRAS	01a	Contrato com vigência de 16/08/2018 a 26/03/2019 em substituição à servidora efetiva Meire Aparecida dos Santos, em gozo de atestado médico e na sequência de licença maternidade e férias anuais.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 15/08/2018 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: nível superior com graduação em qualquer área do conhecimento);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 09 de agosto de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:86ECF678

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, abertura dia 27/08/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais e contratação de serviços mecânicos especializados para manutenção da frota de veículos leves e pesados (exceto máquinas pesadas) da frota da Prefeitura Municipal – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 13/08/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6A7E678F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 28 de Agosto de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 49/2018, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para Atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. Para Participação Exclusiva de ME, EPP e MI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de agosto de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:98CA6F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO REF. CADASTRAMENTO PRÉVIO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ REFERENTE AO EDITAL N° 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no item 7.1, do Edital nº. 31, de 14 de Dezembro de 2018, torna pública a PRORROGAÇÃO, por mais 180 dias, do prazo de validade do processo de cadastramento e seleção de pessoal, objeto do Edital n. 31/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, realizados por esta Secretaria, para a designação/convocação para preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Pedagogia, Educação Física e Informática, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 18 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

*Não publicado em época oportuna.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FCD3F51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 14/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 14/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de agosto de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 14/2018, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Tiago Ribeiro de Oliveira	MG-19.385.027	10	Aprovado
2º	Lohanna Maria Dantas da Mata	MG-16.526.520	9	Aprovado
3º	Joyce de Melo Alves	MG-20.697.207	9	Aprovado
4º	Rebecah Wester Assis de Paula	MG-20.318.690	9	Aprovado
5º	Izabela Ferreira Gonçalves	MG-16.688.519	8	Aprovado
6º	Jordana Brasil de Carvalho	MG-19.297.762	8	Aprovado
7º	Caroline de Oliveira Peixoto Braga	MG-18.281.829	8	Aprovado
8º	Júlia Ferreira Borges Germelo	MG-19.223.384	8	Aprovado
9º	Samara Aparecida Santos Nunes	MG-298642372	8	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:061E838D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 44, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Educação Física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 16/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 16/2018;
Considerando a homologação do resultado final; e
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de agosto de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 16/2018, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Pablo Ygor Trindade Côrtes	MG-19.743.841	6	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de Agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58782A47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°48, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Adjunto de Escola Municipal

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO , o artigo 51-Anexo IX, da Lei Municipal n° 4.723/2014, de 1° julho que dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, na função de diretor adjunto.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.
CONSIDERANDO,que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° Designar o servidor abaixo relacionado para exercerem a função de diretor adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento) no período de 01/02 a 31/12/2018:

E.M. Professora Esmeralda Vianna
Sonia Maria dos Santos Ferreira- PI 000.599-001

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,13 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5E37CDF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°49, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Adjunto de Escola Municipal

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO , o artigo 51-Anexo IX, da Lei Municipal n° 4.723/2014, de 1° julho que dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, na função de diretor adjunto.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.
CONSIDERANDO,que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos

termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1°- Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de diretor adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), no período de 01/08/2018 a 31/12/2018:

E.M. Clara de Castro Rogério
Mirian Seghetto Cerqueira Laviola – PI Masp 000-819-002

Art.2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,13 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F58867C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°50, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa de servidor do exercício da função gratificada de Diretor Adjunto de Escola Municipal

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO , o artigo 51-Anexo IX, da Lei Municipal n° 4.723/2014, de 1° julho que dispõe sobre a dispensa do servidor público municipal, na função de diretor adjunto.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.
CONSIDERANDO,que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1°-Dispensa o servidor do exercício da função gratificada de Diretor Adjunto abaixo relacionado:

E.M. Clara de Castro Rogério
Sandra Mara Peçanha Lopes de Faria Mota 000-245-001

Art.2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,13 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFA242CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 - SRP MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/08/2018 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/08/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:05632D77

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PREGÃO Nº 021/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - VALOR: R$ 24.011,59 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/08/2018 E ENCERRA-SE EM 05/08/2019 - DOTAÇÕES: 04.01.02.13.392.0013.2.366.3390.30.00-043;
04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.30.00-092;
04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-103 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A1251782

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 161/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3022018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 161/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE ÁGUA PARA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 4.410,00 - PRAZO: 13/08/2018 A 12/08/2019 -

MURIAÉ/MG, 13 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:95991E55

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 164/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3032018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 164/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU SIMILAR PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVRO DE ATA E LIVRO DE PONTO DIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 8.590,00 - PRAZO: 13/08/2018 A 12/08/2019 -

MURIAÉ/MG, 13 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3042018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 164/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU SIMILAR PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVRO DE ATA E LIVRO DE PONTO DIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - DETENTOR: SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - VALOR: R$ 9.299,50 - PRAZO: 13/08/2018 A 12/08/2019 -

MURIAÉ/MG, 13 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A8277D2D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 165/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3052018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 165/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SENDO OS SEGUINTES MAQUINÁRIOS: CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA E PATROL. - DETENTOR: ASSOC MUNIC MICRO-REGIAO MEDIO RIO POMBA-AMERP - VALOR: R$ 1.598.000,00 - PRAZO: 13/08/2018 A 12/08/2019.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:41DA6D1D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 166/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3062018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 166/2018** - OBJETO: O OBJETO PARA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, SENDO JANELAS, PORTAS, BÁSCULAS E FECHADURAS QUE OS COMPÕEM. - DETENTOR: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA-ME - VALOR: R$ 433.010,90 - PRAZO: 13/08/2018 A 12/08/2019 -

MURIAÉ/MG, 13 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:896C94AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, para compor a Equipe Técnica nas demandas da Proteção Social Especial e para prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção de Média e Alta Complexidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 70 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 84 – 020402 08244 0004 2.343 339039 - Contratada: FALCÃO & MONTEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n.º 26.684.105/0001-09 – Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 06/08/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:6ACC3944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 044/2018, Tomada de Preços nº. 002/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - Dotação Orçamentária: Ficha 075 – 0204 08244 0004 1.274 449051; Ficha 084 – 0204 08244 0004 2.343 339039 - Contratada: CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI - ME, CNPJ n.º 10.475.444/0001-37 – Valor Global: R$ 198.700,39 (cento e noventa e oito mil, setecentos reais e trinta e nove centavos); Prazo: Até 180 dias - Data de Assinatura: 07/08/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:FE3EC0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI.

CONTRATO Nº103/2018
PROCESSO N°055/2018
INEXIGIBILIDADE Nº011/2018

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade M-3.065.718, SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente

CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI**, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 281, Bairro de Lourdes, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo **Sr. Hélio Correia de Oliveira Júnior**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.490.516-81e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.937.663, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Henrique de Novaes, nº 281, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico, para evento "*Festa Junina Arranco Toco*", do grupo Wanderson & Cia, no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 04 de Agosto de 2018.

DO VALOR - O presente contrato terá seu valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato terá vigência até dia 30 de agosto de 2018, com início a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 30 de julho de 2018.

MARLENE N. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:09708C04

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes torna público que, fica acolhida na integralidade aos termos da impugnação ao Edital 063/2018,TP003/2018,cujo objeto é a implantação de quadra poliesportiva, apresentado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais), para via de consequência, redesignar o certame licitatório para dia 27/08/2018 às 09:00hs, cujo edital retificado estará disponível no email licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br, ou pelo telefone (32)3366-1133,

Oliveira Fortes, 13/08/2018,

MARLENE N. DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EE4A00D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2018
PROCESSO n°069/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2018
HORÁRIO: 08:00hs horas
LOCAL: Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES - MG, torna público que será realizado no dia 30/08/2018, às 08:00hs - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2018 – Tipo Menor Preço Por Item. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital em seu inteiro teor estará à disposição aos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, centro, pelo email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br e tel (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 13 de Agosto de 2018 .

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2D37E81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.285, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama-2, numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-04 que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 04 - **Edifício "Doralice Rodrigues Nunes".**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D03D3CA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.286, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO CONDOMÍNIO "JARDIM PANORAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Denomina via pública inominada e sem saída projetada no condomínio "Jardim Panorama", delimitado a aproximadamente 200 metros da entrada da Avenida Pe. Vicente Jacob, Bairro Pé da Serra, (conforme planta em anexo) que passa a ter a seguinte denominação:

Rua A – **José Roberto Torres**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:75A103A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PROJUR/SMF N.º55, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA 54/2018

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do Decreto nº. 8516/2017,
CONSIDERANDO a Portaria n.º54, de 08 de agosto de 2018, a qual nomeou membros para compor a Comissão de Processo Reconhecimento de Dívida Empresa **SELBETT GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A**;.

CONSIDERANDO que a Servidora, Edméia Vitória Pinto, designada pela Portaria 54/2018, declinou-se de compor a referida comissão, por motivos pessoais conforme demonstrado no Memorando 044/2018 da Secretaria de Finanças, cuja via segue anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Edméia Vitória Pinto pelo servidor Wendel Paulo da Silveira.

Art. 2º Designar o Sr. **Wendel Paulo da Silveira**, para exercer a função de Presidente desta comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de agosto de 2018.

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:84636D5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.071, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR ÂNGELO JOSÉ RONCALLI A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 67.080, CPF 466.212.026-87, residente e domiciliado à Rua Inácio Alvarenga Peixoto, nº 204, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de procurador-geral do município nos dias 13 e 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos ao cargo de procurador geral do Município torna ao servidor Alex da Silva Alvarenga.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de Agosto de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8B0D4B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 119/2018. Processo Licitatório nº. 0240/18, modalidade Pregão Presencial nº 061/18, Registro de Preços nº 051/18. Objeto: para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da secretaria municipal de saúde. Signatária: Evaldo Luis Marson & Cia Ltda – EPP. Valor estimado: R$ 159.650,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e seiscentos e Cinquenta Reais). Validade: 13/08/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7C632BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

PRORROGAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor: **Administração Geral**

Prorroga a data de abertura do Processo Licitatório Nº **087/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **057/2018**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos e tecidos (itens fracassados do processo 049/2018) com entrega parcelada, para atender as Unidades Administrativas do Executivo Municipal,** para o dia **23/08/2018** às 12:00 horas.

Paineiras - MG, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8CC10E73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Saúde

Torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **089/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **059/2018**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens fracassados do processo 082/2018) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 27/08/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CA483608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 003/2018 - PROCESSO: PRC 349/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 349/2018 -** Modalidade: **CONCORRÊNCIA 003/2018**

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 003/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** com seu representante presente, e as empresas **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA e MIX CONSTRUTORA LTDA** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º **01 – HABILITAÇÃO**, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;

•LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA;

•MIX CONSTRUTORA LTDA.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III junto ao envelope 01 (Habilitação), **exceto** a empresa **MIX CONSTRUTORA LTDA.**

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br. O representante da empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** o Sr. Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva manifesta o desinteresse recursal quanto à habilitação das demais empresas habilitadas.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA
EPAV – Empresa de Pavimentação LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:65524C3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONTRATO 168/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, PROCESSO (PRC) Nº 1815/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONTRATO 168/2014

Ata da sessão pública em cumprimento ao art. 14, §1º e 2º, da Lei n º 12.232/2010, para abertura dos envelopes contendo orçamentos solicitados pela empresa P&B Comunicação Design Ltda, contratada por meio do contrato de nº 0168/2014, Concorrência nº 001/2014, Processo (PRC) nº 1815/2013, onde os orçamentos foram coletados pela contratada. A sessão pública foi realizada no dia 13 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na sala de licitações, no 3º andar, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas situada na praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, município de Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação do Objeto: 01(uma) pesquisa qualitativa e 01(uma) pequisa quantitativa - Survey de opinião - população adulta, com idade entre 16 a 65 anos, de acordo com a necessidade da contratante, durante o ano de 2018. Estiveram presentes na sessão: Élcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior, Gerente de Comunicação Institucional do Município de Pará de Minas, bem como Patrícia Aparecida Moreira de Almeira, Anderson Junio Pereira e Valquíria Aparecida Santos Silva, membros da Comissão Permanente de Licitações, presentes para acompanhar e fiscalizar a sessão conduzida pelo Sr. Geovane Lopes Barbosa, representante da empresa P&B Comunicação Design Ltda. Faz-se presente também o Sr. Maurício Lara Camargos representante da empresa Instituto VER Pesquisa e Comunicação Ltda. Inicialmente os envelopes com as propostas foram conferidos e rubricados constatando que todos estavam lacrados, todos proponentes possuem cadastro na Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sendo em seguida abertos. Foram apresentadas três propostas: **Boas e Boas Consultoria e Pesquisas Ltda** com proposta no valor de **R$ 91.320,00 (noventa e um mil e trezentos e vinte reais)**; **CP2 – Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda,** com o valor da proposta de **R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)** e a **Instituto VER Pesquisa e Comunicação Ltda** com o valor da proposta de **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Todas as empresas atenderam o termo de referência. Assim, a empresa **Instituto VER Pesquisa e Comunicação Ltda apresentou a proposta com o menor preço**, sendo a vencedora do certame. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2018.

GEOVANE LOPES BARBOSA
P&B Comunicação Design LTDA

ÉLCIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA MENDONÇA JÚNIOR
Gerente de Comunicação Institucional

MAURÍCIO LARA CAMARGOS
Instituto VER Pesquisa e Comunicação LTDA

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIRA
Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:20696DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

PL: 047/2018 PP 031/2018 SRP 018/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Abertura 24/08/2018 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1E9FAE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL 042/2018
OBJETO: aquisição de jogos educativos e pedagógicos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **Adjudica** as empresas **Arte Minas Comercio EIRELI LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 432,00** (Quatrocentos e trinta e dois reais) **Comercial CA de Souza EIRELI** o valor total estimado de **R$ 597,00** (Quinhentos noventa e sete reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Agosto de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:14128C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 064/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
OBJETO: aquisição de jogos educativos e pedagógicos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:9FC09D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 077/2018 - PREGÃO 052/2018

PROCESSO N° 077/2018
EDITAL PREGÃO N° 052/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

O Pregoeiro designada pela Portaria n° 032/2018, **retifica a data de entrega dos envelopes** do processo acima, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para atender a solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: até 23/08/2018 às 13:00 horas

Pedra do Indaia, 13 de Agosto de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4EE4D8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000062/2018, Pregão Presencial nº 000054/2018, Registro de preços: 000036/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* NACIONAL SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA- ME no valor de R$ 262.000,00, CNPJ: 10.939.413/0001-90, venceu todos os lotes. A assinatura do contrato está condicionada a entrega da documentação regularizada, dentro dos prazos legais.

PERDIGAO - MG, 13 de agosto de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:60A13F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.231/18 - FÉRIAS PRÊMIO- JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 7.231/18 de 10 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94648F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7. 230/18 FÉRIAS PRÊMIO CAMILO DIMAS DE ASSIS

PORTARIA Nº 7. 230/18 de 10 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAMILO DIMAS DE ASSIS.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **CAMILO DIMAS DE ASSIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/2008 a 02/02/2018 que serão gozadas a partir de 16/08/2018 a 14/10/2018, no total de 30 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 10 agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A5A0BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7. 228/18 FÉRIAS PRÊMIO FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA

PORTARIA Nº 7. 228/18 de 09 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 17/06/2004 a 23/10/2014 que serão gozadas a partir de 16//08/2018 a 14/09/2018, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 09 agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFE635A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.223/2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MARGARIDA DAS DORES FREIRE

PORTARIA Nº 7.223/2018 de 09 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGARIDA DAS DORES FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts.185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MARGARIDA DAS DORES FREIRE** de 15 (quinze) dias no período de 09/08/2018 a 23/08/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12503DC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.202 /18 FÉRIAS PRÊMIO CLAUDIA CARVALHO MATTAR

PORTARIA Nº 7.202 /18 de 01 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **CLAUDIA CARVALHO MATTAR ,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/09/2016 que serão gozadas a partir de 02/08/2018 a 30/10/2018, no total de 90 (NOVENTA) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54F9DCB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.226/2018 AFASTA POR DOENÇA SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO

PORTARIA Nº 7.226/2018 de 08 de agosto de 2018.
AFASTA POR DOENÇA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 24.07.2018, conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.07.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F16F55A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.225/18 FÉRIAS PRÊMIO MARLY HELOISA PEREIRA

PORTARIA Nº 7.225/18 de 08 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLY HELOISA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARLY HELOISA PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 A 29/03/2016, que serão gozadas no período de 03/09/2018 A 02/10/2018 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7699FB7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.224/18 FÉRIAS PRÊMIO MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 7.224/18 de 08 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 A 29/03/2016, que serão gozadas no período de 21/08/2018 a 19/09/2018 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9382C789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.223/18 FÉRIAS PRÊMIO JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 7.223/18 de 08 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 A 31/01/2016, que serão gozadas no período de 15/08/2018 a 13/09/2018 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A005627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.222/18 FÉRIAS PRÊMIO DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.222/18 de 06 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 06/08/2018 a 04/09/2018 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0538D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.221/18 FÉRIAS PRÊMIO ROSÂNIA PEDROSO DE CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 7.221/18 de 06 de agosto de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSÂNIA PEDROSO DE CARVALHO PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ROSÂNIA PEDROSO DE CARVALHO PEREIRA ,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2018, que serão gozadas no período de 30/07/2018 a 27/10/2018 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.07.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B6A1D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.195/18 FÉRIAS PRÊMIO GISLENE DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 7.195/18 de 30 de Julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLENE DA SILVA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GISLENE DA SILVA PEREIRA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/06/2007 a 02/06/2017, que serão gozadas a partir de 30/07/2018 a 19/12/2018, no total de 143 (cento e quarenta e três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A6F5C21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.194/2018 AFASTA POR DOENÇA LYSIA MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 7.194/2018 de 30 de Junho de 2018.

AFASTA POR DOENÇA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **LYSIA MARIA FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30.07.2018 conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31E26C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.193/2018 AFASTA POR DOENÇA DIOGO MENDES CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 7.193/2018 de 20 de Julho de 2018.

AFASTA POR DOENÇA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOGO MENDES CARVALHO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal DIOGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18.07.2018, conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.07.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FA18FD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.184/18 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR SEU PAI MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE

PORTARIA Nº 7.184/18 de 10 de julho de 2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE,** de 05 (cinco) dias, no período de 02/07/2018 a 06/07/2018, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AABDCA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.169/18 FÉRIAS PRÊMIO ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES

PORTARIA Nº 7.169/18 de 21 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2010, que serão gozadas a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018 no total de 30(trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:447CFB0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.172/18 FÉRIAS PRÊMIO VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA

PORTARIA Nº 7.172/18 de 25 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/1998 a 21/04/2008, que serão gozadas a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018 no total de 30(trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BECB9302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.159/18 FÉRIAS PRÊMIO JOSE FERNANDO JUNIOR

PORTARIA Nº 7.159/18 de 12 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOSE FERNANDO JUNIOR.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **JOSE FERNANDO JUNIOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo

de 12/05/2008 a 11/05/2018 que serão gozadas a partir de 08/06/2018 a 07/07/2018, no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 08.06.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D12A28EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.168/18 FÉRIAS PRÊMIO ÂNGELA MARIA PEREIRA

PORTARIA Nº 7.168/18 de 19 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ÂNGELA MARIA PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018, no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7373B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.170/18 FÉRIAS PRÊMIO ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 7.170/18 de 21 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 a 11/02/2014, que serão gozadas a partir de 25/06/2018 a 23/08/2018, no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9761496D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7. 174/18 FÉRIAS PRÊMIO CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO

PORTARIA Nº 7. 174/18 de 28 de junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 03/07/2018 A 01/08/2018, no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7DAFBE8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.175/18 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAR SEU ESPOSO MARIA APARECIDA PEREIRA RESENDE DE PAULA

PORTARIA Nº 7.175/18 de 29 de Junho de 2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA RESENDE DE PAULA PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença a servidor público municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA RESENDE DE PAULA,** de 15 (quinze) dias, no período de 29.06.2018 a 13.07.2018, para acompanhar seu esposo, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A24E42AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7. 177/18 FÉRIAS PRÊMIO VANDERLEI PEREIRA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 7. 177/18 de 02 de julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, VANDERLEI PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **VANDERLEI PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 03/07/2018 a 01/08/2018, no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE8A0D29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.181/18 FÉRIAS PRÊMIO JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS

PORTARIA Nº 7. 181/18 de 06 de julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 04/07/2018 a 01/09/2018, no total de trinta (60) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 04/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:566F30B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.182/18 FÉRIAS PRÊMIO JOÃO MIGUEL ROSALINO

PORTARIA Nº 7. 182/18 de 06 de julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOÃO MIGUEL ROSALINO.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOÃO MIGUEL ROSALINO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 05/07/2018 a 03/08/2018 , no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 05/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34D21E9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.183/18 FÉRIAS PRÊMIO JOSÉ FERNANDO JÚNIOR

PORTARIA Nº 7. 183/18 de 10 de julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOSÉ FERNANDO JÚNIOR.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ FERNANDO JÚNIOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/05/2008 a 11/5/2018, que serão gozadas a partir de 08/07/2018 a 06/08/2018 , no total de trinta (30) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 08/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:116A08A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.324/2018 - ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.324/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 058.624.306-28, residente na Rua Doutor José M. Pinto, n.º 471, apto. 101, João XXIII –

Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Darli Maria de Carvalho Oliveira, que se encontra em férias prêmio.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, **iniciando-se em 10 de agosto, vigorando até 04 de setembro de 2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:699E643A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.321/2018 CÁSSIA MARIA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.321/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- CÁSSIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 043.975.106-36, residente na Rua: Santa Rita, n.º 130, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição ao servidor **Wander de Souza Carvalho**, que se encontra em readaptação.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÁSSIA MARIA DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de agosto de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA MARIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B142E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.323/2018 KÁTIA CLAUDINA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.323/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- KÁTIA CLAUDINA PEREIRA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 117.229.546-80, residente na Rua: Vitor Crincoli, n.º 230, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora **Walmíria Lúcia Fidelis Mota**, que se encontra em cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **KÁTIA CLAUDINA PEREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, **iniciando-se em 10 de agosto, vigorando até 19 de Dezembro de 2.018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA CLAUDINA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCD63067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.319/2018 VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.319/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 075.633.476-40, residente na Rua: Nestório Tavares, n.º 31 – Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Lenilce dos Reis Pereira que se em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de agosto de 2018, vigorando até 19 de Dezembro de 2.018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DD34CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.309/2018 EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.309/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 620.605.466-72, residente na Rua Governador Aureliano Chaves, n.º 49, Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Edméia Cristina Bastos Pereira que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de agosto de 2018, vigorando até 19 de Dezembro de 2.018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1504294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.325/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.325/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de agosto, beneficiando a **CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 39.100,81 (trinta e nove mil e cem reais e oitenta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE,

comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 13 DE AGOSTO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A73328BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.310/2018 ÉRICA CRSITINA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.310/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ÉRICA CRSITINA ALVARENGA, brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 092.565.456-67, residente na Rua: Genésio Rodrigues, n.º 86. Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÉRICA CRSITINA ALVARENGA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos me vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 06 de agosto de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRSITINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD1B386D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.308/2018 DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.308/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, brasileira, em união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 102.308.396-57, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga Nº 39 – São Dimas – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Vandeci N. Silva Silveira, que se encontra de Férias Premio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7D2AC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESCISÕES UNILATERAIS

O Município de Piranga/MG torna públicas as rescisões unilaterais, por interesse público, dos contratos de prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes universitários para cidades vizinhas, decorrentes do Processo Licitatório nº 033/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, celebrados com: a) **EXPRESSO INOVAR TURISMO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.233/0001-28, contrato de nº 092/2018; b) **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA – COOPERATIVA VIVANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.371/0001-20, contrato de nº 093/2018; c) **THIAGO VICENTE DE ARAUJO SILVA 05221236605**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.691.592/0001-17, contrato de nº 094/2018. Os serviços em comento serão prestados com a utilização dos 05 (cinco) ônibus novos recebidos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:78CE97C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1694

LEI n° 1694/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Piranga/ MG, para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12**. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das

transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 27 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:10CE93A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1697

LEI n° 1697/2018

Altera Lei Municipal nº 1669/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.669/2018, que determina as agências bancárias e as instituições financeiras, obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências situadas no território do município de Piranga e dá outras providências.
Art. 2º O artigo 6º da Lei Municipal 1.669/2018 passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 6º O descumprimento no disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência e cada instituição financeira onde se verificar a infração:
I - advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;
II - multa de 16,0 (dezesseis) UFM na primeira autuação;
III - multa de 31,50 (trinta e um vírgula cinquenta) UFM na segunda autuação;
IV - multa de 64,00 (sessenta e quatro) UFM na terceira autuação;
V - multa de 128 (cento e vinte e oito) UFM na quarta autuação;
VI - multa de 192,50 (cento e noventa e dois) UFM na quinta autuação;
VII - suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:735B4315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1698

LEI n° 1698/2018

Autoriza o Município a proceder a doação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Municipal, decorrentes da desativação de Escola Municipal na localidade de Paiolinho, condicionado ao atendimento de fins sociais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município autorizado a proceder a doação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Municipal aos moradores da comunidade de Paiolinho, a serem retirados da antiga Escola Municipal da localidade, que encontra-se desativada.

§ 1º Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser relacionados e, em seguida, deverá ser lavrado laudo de avaliação.

§ 2º Os bens móveis considerados inservíveis deverão ser destinados, exclusivamente, aos moradores da localidade, após ser reconhecida pelo Departamento Municipal de Assistência Social o *status* de hipossuficiente financeiro, dentro dos critérios estipulados pela política pública da assistência social.

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Doação para execução desta Lei.

Parágrafo único. No termo de doação a que se refere o *caput* deste artigo, deverá constar a forma/circunstância em que serão empregados os bens móveis doados.

Art. 3° Compete ao Prefeito Municipal, declarar a inservibilidade de bem constante do patrimônio municipal, por meio de Decreto próprio, a ser editado imediatamente após a aprovação desta Lei.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de agosto de 2018

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:66C54DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1699

LEI Nº 169/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial, no valor de R$ 152.457,78 (Cento e Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga,MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial, no importe de R$ 152.457,78 (Cento e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.03 Departamento de Fazenda
Sub-Unidade 02.03.00 Departamento de Fazenda
Função 28 Encargos Especiais
Sub Função 28.843 – Serviços da Divida Interna
Programa – 28.843.000 Encargos Especiais
28.843.000.9.0006 – Amortização da Dívida Junto ao IPSEMG
4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatado 152.457,78

TOTAL DA UNIDADE 02.03 152.457,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 152.457,78

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 13 - Cultura
Sub Função 13.122 – Administração Geral
Programa 13.122.001 – Administração Responsável
13.122.001.2.0054 – Manutenção do Departamento Cultura e Turismo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Sub Função 13.392 – Difusão Cultura
Programa 13.392.013 – Programa Mais Cultura e Turismo
13.392.013.2.0056 – Incentivo a Cultura
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas 1.307,00
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 234,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 180,00

Programa 13.392.015 – Folclore Vivo em Piranga
13.392.015.2.0060 – Manter Atividades Folclóricas.
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 157,00

Programa 13.392.016 – Promoção de Eventos Cívicos e Populares
13.392.016.2.0061 – Realização de Festival Musical
3.3.90.30 – Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 7.250,00

Sub Função 13.813 – Lazer
Programa 13.813.013 – Programa Mais Cultura e Turismo
13.813.013.2.0062 – Festival de Gastronomia
3.3.90.30 – Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

Função 24 – Comunicações
Sub Função 24.722 – Telecomunicações l
Programa 24.722.013 – Programa Mais Cultura e Turismo
24.722.013.2.0063 – Manutenção de Torre Repetidora de Sinais
3.3.90.30 – Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 100,00

Função 27 – Desporto e Lazer
Sub Função 27.812 – Desporto Comunitário
Programa 27.812.012 – Piranga Mais Obras
27.812.012.1.0048 – Reforma e Cobertura Centro Esportivo Vila do Carmo
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00

27.812.012.1.0060 – Cobertura de Quadra Esportiva de Venda Nova
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00

27.812.012.1.0061 – Construção Centro Esportivo Santo Antônio Quilombola
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00
Programa 27.812.017 – Promovendo o Esporte
27.812.017.1.0027 – Construção e Reforma em Campos de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações 20.029,78

27.812.017.1.0028 – Construir Reformar Quadras Poliesportiva
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00

27.812.017.1.0044 – Construção Quadra Taquaraçú
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00

27.812.017.2.0066 – Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

Sub Função 27.813 - Lazer
Programa 27.813.016 – Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 – Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 20.000,00

27.813.016.2.0104 – Realização de Festas Cívicas e Populares Comunidades Rurais
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.01 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

Função 13 - Cultura
Sub Função 13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa 13.391.013 – Programa Mais Cultura e Turismo
13.391.013.2.0069 – Manutenção do Patrimônio Histórico
3.3.90.30 – Material de Consumo 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 200,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 152.457,78

Art. 3º Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C5F3BC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 060/2018

Portaria nº 060/2018 de 13 de AGOSTO de 2018

"O Prefeito Municipal de Piranga MG, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,"

Considerando que o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, Agente Fazendário da Seção de Cadastro e Fiscalização, estará em período de gozo de férias de 13/08/2018 a 30/08/2018;

Considerando as atribuições do Agente Fazendário, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar 025/2012, que são de caráter essenciais para o funcionamento da Seção de Cadastro e Fiscalização;

Considerando a importância da Seção de Cadastro e Fiscalização, dada a diversidade de serviços prestados;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Reinaldo dos Reis Heleno**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para emitir e assinar: certidões, ofícios, guias de informação para cálculo de ITBI, guias e relatórios relativos à Seção de Cadastro e Fiscalização,em caráter excepcional, no período de 13/08/2018 a 30/08/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga / MG, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1A7B6B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 108/2018, Pregão Presencial nº 071/2018, Registro de Preços nº 041/2018. Objeto: Locação de trator agrícola. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 27/08/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 27/08/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 13 de agosto de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FBE3ED69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Infraestrutura (pavimentação em CBUQ, meio fio, sarjeta, ciclovia, pista de passeio, drenagem de águas profundas e sinalização) na avenida Benjamin Constant (Trecho II) no município de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 13/08/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E32A86F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de caminhões e máquinas pesadas para compor a frota municipal. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 13/08/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:79882FEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 045/2018, objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/09/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13/08/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6D40B98A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 329 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 329 de 13 de Agosto de 2018.

Define lotação de Servidores na Procuradoria Municipal e Secretaria de Governo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II, VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Definir a lotação dos servidores abaixo relacionados:
I – Gabriel Vinícius Nascimento Alves, Matrícula 13.836, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, para lotação na Secretaria Municipal de Governo.
II – Wilson Rodrigues de Sousa, Matrícula 705, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo II, para lotação na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º. O Procurador Municipal lotado em Secretaria Municipal permanece vinculado à Procuradoria Municipal para todos os efeitos, inclusive no tocante ao controle da frequência.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Pirapora, 13 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
II – exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

VIII –dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7AED1E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 067/2018 PREGÃO N° 037/2018**, com vistas a prestação de serviços de borracharia para a frota Municipal e Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:72BB2904

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 032/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a atenção a saúde bucal executada no PSF Maria Martins. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/08/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:50EC91B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 255/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018 – PREGÃO Nº 119/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 27.856,50. Data da assinatura: 13/08/2018.
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária:*02090108244201020420000033903000 F488*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E9340C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.969, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Altera a redação do parágrafo único, artigo 47 da Lei nº 5.527 de 2014 que vincula o Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 47 da Lei n. 5.527, de 26 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.
Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, submetendo-se a realização do pagamento das despesas do fundo em conjunto do Secretário de Políticas Sociais ou o Assessor da Secretaria de Políticas Sociais, em conjunto com o responsável pelo Departamento de Gestão Financeira ou Assessor de Administração e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de agosto de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:52FF9CC0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.972, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Pouso Alegre utilizem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

§ 1º Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

§ 2º A Prefeitura exigirá do Loteador o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão obrigatoriamente observar às normas de segurança e qualidade da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO. Os projetos de iluminação pública para aprovação dos novos loteamentos deverão estar de acordo com a presente Lei, inclusive os projetos que já obtiveram a aprovação prévia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4999A1D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Designa o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso VI, da Lei Ordinária Municipal n.º 5.881/2017, resolve:

Art. 1º. Designar o agente público LEANDRO GONCALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula sob o nº 19.651, para exercer as funções de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 2º. As atribuições cabíveis ao Coordenador são as constantes do artigo 4°da Lei Ordinária Municipal n° 2.693/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de junho de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D3B9441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 149/2018, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes urbanas, lastro de valas e calçadas, em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 13 de agosto de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:977D6CC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 24/08/2018, REPETIÇÃO da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes urbanas, lastro de valas e calçadas, em diversas

ruas e logradouros do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 13 de agosto de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C2BB1E37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 184/2018.

Processo Licitatório nº 143/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2018.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalações elétricas em geral de Prédios Públicos do Município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **IVANIR OLIVEIRA ANDRADE 67816746687** com valor total global **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a 05 (cinco) meses de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos Prédios Públicos do Município de Prata-MG, sendo o valor mensal **R$3.000,00 (três mil reais).**
Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 13/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2DADD801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 /2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, situada na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, doravante denominado **CONTRATANTE** considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 051/2017, homologado aos 07/08/2017, **RESOLVE** prorrogar o Contrato nº 026/2017 celebrado com a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.747.822/0001-33, com sede na Rua Major Felício, 206 – 2° andar – Centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Helyelson Pinheiro de Oliveira, brasileiro solteiro, nascido em 22/08/1972, empresário, portador da carteira de identidade n° M - 5.651.450-SSP/MG e do CPF n° 033.255.196-28, residente e domiciliado à Praça Capitão Vilela n° 34-A, Centro, na cidade de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, CEP 36542-000 no presente Contrato, doravante denominada **CONTRATADA** processado nos termos do Processo Licitatório em epígrafe, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei n° 8.666/93, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e demais normas aplicáveis, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto da presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do vigência do Contrato nº 026/2017, celebrado com entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** para prestação de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo terá a vigência até 08/08/2019, podendo ser prorrogado nos ternos do art. 57 da Lei 8666/93, devendo a Contratada manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
2.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal n° 8.883/94, o presente Termo Aditivo será rescindido, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E PAGAMENTO
3.1 – O valor mensal do presente contrato será de R$ 3.000,00 (três mil reais), e o valor global até 08 de agosto de 2019 será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - No exercício de 2018 as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e da sua correspondente para o exercício de 2019:
02 - Prefeitura Municipal de Recreio
02-09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0007.2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 169 – Fonte 101.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.
6.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, celebram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recreio, MG, 01 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Empresa
Contratada

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do presente instrumento, somos de parecer favorável à sua celebração, visto que o mesmo atende às exigência legais.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de agosto de 2.018.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.226

Testemunhas:

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ass: _____
CPF: _____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:AC5CEF33

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 150, DE 06 DE AGOSTO DE 2.018 HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.

DECRETO Nº 150, DE 06 DE AGOSTO DE 2.018

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
- considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº 007/2018 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018, obedecendo à ordem de classificação constante do Anexo Único deste Decreto, parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único

Recreio, Minas Gerais em 01 de Agosto de 2018.

RESULTADO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO Nº007/2018
AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE				
CLAS.	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	
1	José Aquino Ferreira	09/08/1957	100	CLASSIFICADO
2	Waldinei da Silva Tertuliano	28/10/1977	100	CLASSIFICADO
3	João Batista Elias da Silva	08/03/1986	100	CLASSIFICADO
4	Carlos Natan Timoteo Pedro	23/08/1990	100	CLASSIFICADO
5	Tiago Gouvea Duarte	18/07/1991	100	CLASSIFICADO
6	Fabio Vasconcelos Neto	06/03/1980	90	CLASSIFICADO
7	Alex Ferreira da Silva	15/04/1982	90	CLASSIFICADO
8	Jully de Souza Araujo	01/02/1996	90	CLASSIFICADO
9	Marcos Fernando Silva de Souza	04/11/1988	70	CLASSIFICADO
10	Pedro Gil Cardoso Gonçalves	07/02/1997	70	CLASSIFICADO
11	Marcelle Cunha Barros	02/01/1977	60	CLASSIFICADO
12	Everaldo Marcos Mateus	16/11/1994	60	CLASSIFICADO
13	Rhailander Fontes Pereira	09/10/1999	50	CLASSIFICADO
14	Rafael Carpinetti Silva	14/04/1990	50	CLASSIFICADO
15	Joabe da Silva Matias	16/02/1999	40	DESCLASSIFICADO
16	Daniel Gomes dos S. Silva	29/01/1998	40	DESCLASSIFICADO
17	Maiara de Oliveira Ferreira	10/10/1989	40	DESCLASSIFICADO
18	Maria Cristina de Oliveira	12/12/1984	40	DESCLASSIFICADO
19	Paulo Henrique Machado Medeiros	08/08/1971	30	DESCLASSIFICADO
20	Jefferson Coutinho	03/03/1985	30	DESCLASSIFICADO
21	Kennedy Borges N. Machado	06/03/1992	30	DESCLASSIFICADO
22	Ana Luisa de O. Deolindo	16/11/1993	20	DESCLASSIFICADO
23	Andreza de Oliveira Vitorio	13/12/1995	10	DESCLASSIFICADO
24	Iago Montes Martins Silva	28/07/1995	10	DESCLASSIFICADO
25	Iano Ruback Silva	06/04/2000	10	DESCLASSIFICADO
26	André Barbosa de Albuquerque	11/08/1971	-	DESCLASSIFICADO

ANA AMÉLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14E9749E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 248, DE 01 DE AGOSTO DE 2.018 EXONERA ELIZABETE ROMUALDO MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO.

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE AGOSTO DE 2.018

Exonera Elizabete Romualdo Mendes do cargo em comissão de Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e tendo em vista o Requerimento Administrativo nº 852, de 01 de agosto de 2.018,

R E S O LV E:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Senhora **ELIZABETE ROMUALDO MENDES**, CPF nº 112.763.056-30 do cargo em comissão de Encarregado, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3BF533F9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 249, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018 AUTORIZA O RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA SÂMILA DA SILVA SÁ.

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018

Autoriza o retorno ao trabalho da servidora Sâmila da Silva Sá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 87, §§ 11 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e tendo em vista o Requerimento Administrativo nº 845, de 01 de agosto de 2.018,

R E S O LV E:

Art.1º Autorizar, a pedido, o retorno ao trabalho da servidora **SÂMILA DA SILVA SÁ,** CPF nº 100.569.886-18 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:137D5062

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 250, DE 08 DE AGOSTO DE 2.018 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MARLI SPÍNDOLA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO MÉDICO.

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE AGOSTO DE 2.018

Concede licença a servidora Marli Spíndola para acompanhamento de familiar em tratamento médico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento nº 833, de 07 de julho de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLI SPINDOLA,** CPF nº 787.609.897-15, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 30 de julho de 2.018, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E0BE6041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 003/2017, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 031/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 22/02/2018, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 7314/18, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA: Edyrlaine Crizolgo Guimarães, 20216, Educador Infantil I.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A78079BD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5133/17

PROCESSADO: D.H.F.

Comissão Srocessante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Valéria Januário Trindade.

Decidido:Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de defensor dativo.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6D351B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 736/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **IRINEU DALMASO BATISTA** ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para atuar na função de **DAM-4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9A8F1500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 737/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **MARDEM SANTOS BARBOSA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para atuar na função de **DAM-4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:831D83F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 738/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **SAULO DA COSTA PRATA** ocupante do cargo efetivo de **PINTOR LETRISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para atuar na função de **DAM-4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9A81C8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 739/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIELLY DE SOUSA SUDRE** da função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FE307A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 740/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **LUCIELLY DE SOUSA SUDRE** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1AE4E4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 741/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSE MUDESTO BRUM** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E18D9B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 742/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **JOSE MUDESTO BRUM** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5003B0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 743/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO EUSTAQUIO DE MATOS** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B58F1353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 744/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **ANTONIO EUSTAQUIO DE MATOS** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7E620FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 745/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **JOAO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:998CD6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 746/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **JOAO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para atuar na função de **DAM-10,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0472803C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 747/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **AMANDA CRISTINA FLAVIO SANTOS** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3582B7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 748/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **EDUARDO RODRIGUES BRAGANCA** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2D381F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 749/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA** na função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:32AFF4C2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 014.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 014/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 014/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:74F1F12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 24/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 24/2018**, Processo Licitatório nº 18/2018 Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: Fornecimento de materiais equipamentos hospitalares, para o Município de Rio Espera/MG. Valor R$: 34.436,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 02/04/2018.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2C77AC1D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 25/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 25/2018**, Processo Licitatório nº 18/2018 Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: Fornecimento de materiais equipamentos hospitalares, para o Município de Rio Espera/MG. Valor R$: 62.668,40 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 02/04/2018.

EMPRESA HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BC0FCDE8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 26/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 26/2018**, Processo Licitatório nº 18/2018 Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: Fornecimento de materiais equipamentos hospitalares, para o Município de Rio Espera/MG. Valor R$: 845,50 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 02/04/2018.

EMPRESA EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4E9885FD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 27/2018**, Processo Licitatório nº 18/2018 Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: Fornecimento de materiais equipamentos hospitalares, para o Município de Rio Espera/MG. Valor R$: 78.313,70 (setenta e oito mil trezentos e treze reais e setenta centavos). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 02/04/2018.

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG
Contratante

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9DCC8168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 060/2018, Pregão Presencial 029/2018, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, notebooks e nobreaks, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no termo de referência, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

OBS COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/CPF : 08.872.958/0001-84						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT
1	392549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS	1	.UNID	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL						R$ 15.000,00
TOTAL : R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)						

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E39C7E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 060/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, notebooks e nobreaks, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no termo de referência, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
OBS COMERCIAL LTDA-ME -3732	08.872.958/0001-84	**R$ 15.000,00**

RODEIRO (MG), 13 de Agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F6F61F85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 060/2018
Pregão Presencial Nº 029/2018
Contrato 058/2018
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, notebooks e nobreaks, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no termo de referência.
Vigência: de 13/08/2018 a 13/01/2018
Valor: mensal de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e total de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.02.004.122.003.2078.33903900
02.05.012.361.025.2031.33903900
02.08.010.301.047.2051.33903900
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Romoaldo Assis de Almeida - OBS COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:221E9C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, na data de 24/08/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 052/2018, objetivando a aquisição de peças genuínas, legítimas e/ou originais, bem como prestação de serviços mecânicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descrito e especificados no anexo I. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 10/08/2018. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6CA07E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o CREDENCIAMENTO nº 001/2018, na data de 14/09/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 051/2018, Edital nº 041/2018, visando a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de prótese dentária conforme descrito e especificado no anexo I. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 10/08/2018. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0BDE9619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/18 – ERRATA Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO DE Nº 71/2018. O Assessor de Governança Pública comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 071/18, PRC nº 134/18, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 13/08/2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F91B231D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TP 007/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018

Às 15 horas do dia 13 de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para abertura das propostas comerciais da Tomada de Preços 007/18, Processo n° 216/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas A, Dez e Tulipa, e execução de rede de drenagem pluvial e esgoto nas ruas A, B, Dez e Tulipa, no Bairro Residencial Santo Antônio em

Santa Bárbara-MG.Abertas as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços apresentados:

Licitantes(s)	Preço Global (R$)
Agostinho F. Pereira - Eireli	506.179,73
Circuito Engenharia e Construções Ltda	643.456,32
COSTENG – Costa Construções Ltda	566.081,19
Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda	563.086,48
LM Construções e Pavimentações - Eireli	664.124,80

Todas as empresas citadas acima apresentaram propostas e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
	PROP	CUSTO GLOBAL	CRON	CCU
Agostinho F. Pereira - Eireli	Ok	Ok	Ok	Não
Circuito Engenharia e Construções Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok
COSTENG – Costa Construções Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok
Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok
LM Construções e Pavimentações - Eireli	Ok	Ok	Ok	Ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 20 de agosto 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA DAS DORES
Representante da Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6553B48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 066/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 066/2018, Processo n.º 250/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 06 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de transporte de alunos, com veículo com capacidade mínima para 12 passageiros; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (017646) ROTA 2	LARA ARAUJO MACHADO 07567137658	58.000,00

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2D716AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 067/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 067/2018, Processo n.º 245/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 07 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, com utilização de veículo com capacidade mínima para 16 lugares, destinado principalmente ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (023996) ROTA BH - TRANSP. VEIC.I 16 L	JOAO BOSCO DE ARAUJO & CIA LTDA - ME	304.610,00
003 - (023997) ROTA BH - TRANSP. VEIC.II 16 L	JOAO BOSCO DE ARAUJO & CIA LTDA - ME	304.610,00
001 - (023412) ROTA I - TRANSP. VEIC. 16L HEM	J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA-ME	156.600,00

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0A31D0FE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado das inscrições deferidas, solicitação de condições especiais e vagas reservadas as pessoas com deficiência. Ratifica-se a data da prova em 2/9/18. A integra dos resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.santabarbara.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:38ADED22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – torna público o resultado do Processo Administrativo n° 186/2018 – Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro. Profissionais habilitados (Credenciados) – Jonas Gabriel Antunes Moreira CPF 065.132.226-05, JUCEMG 638; Lucas Rafael Antunes Moreira CPF 014.721.886-16, JUCEMG 637 e Fernando Caetano Moreira Filho CPF 039.167.186-30, JUCEMG 445.

Santa Barbara do Leste 13/08/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:79EC65A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICA A CHAMADA DE INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas torna pública a chamada de interessados a receber a bolsa de estudos a que se refere a Lei Municipal n. 0014/2001, para preencher o Formulário Próprio de Requerimento junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, até o dia 22/08/2018. Informações pelo telefone (33)3297-11-14 ou na sede da Prefeitura Municipal.

Santa Efigênia de Minas, 13 de agosto de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:149B6C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clinicas: Cirurgião Geral, Angiologista, Urologista, Ginecologista, Ultrassonografista, Radiologista, Pediatra, Ortopedista, Psiquiatra e Anestesista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **ANA CRISTINA MENDES DE AQUINO**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.421.233/0001-40, representada por Ana Cristina Mendes de Aquino, CPF 747.427.288-53.

Santa Margarida/MG, 23 de Julho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:42C7439C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 054/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de utensílios, equipamentos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **BRASFERMA LTDA**, CNPJ n.º 00.503.644/0001-00, com o valor total de R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), CAMPOS E GOMES LTDA, CNPJ n.º 17.010.855/0001-04, com o valor total de R$ 18.077,50 (dezoito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), RENATA MIGUEL, CNPJ n.º 27.141.177/0001-64, com o valor total de R$ 17.864,40 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:13ED2614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2018

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 06 de agosto de 2018, pág. 125, Referente ao Contrato nº 086/2018 e Dispensa nº 026/2018. Onde se lê: Vigência: 01/08/2018 a 01/11/2018. Leia-se: Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F412575F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ALT. CONT. - CONTRATO Nº 061/2018

1º Termo Aditivo referente ao Contrato: 61/2018; TP 004/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e MBF Construtora Ltda EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 07/08/2018 a 31/12/18; Valor acrescido: R$62.627,09; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EE216CFA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ALT. CONT. - CONTRATO Nº 062/2018

1º Termo Aditivo referente ao Contrato: 62/2018; TP 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e MBF Construtora Ltda EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 07/08/2018 a 31/12/18; Valor acrescido: R$72.860,34; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:899B9557

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 088, 089, 090, 091/2018

Extrato Contratos: 088, 089, 090, 091/2018, Dispensa 023/2018 PL nº 104/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Adãoneli Rodrigues de Aquino; José Cândido Neto; Rodrigo Silveira; Sandra Aparecida da Silva Lima. Objeto do contrato: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor estimado de R$8.046,50; R$18.520,00; R$1.000,00; R$8.550,20. Vigência: 09 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 282 – 02.07.02.12.361.0054.2278.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144; 331 – 02.07.02.12.365.0054.2279.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144; 331 – 02.07.02.12.365.0054.2279.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 100; 332 – 02.07.02.12.365.0054.2280.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 100; 346 – 02.07.02.12.366.0054.2321.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144; 353 – 02.07.02.12.367.0054.2320.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144; 353 – 02.07.02.12.367.0054.2320.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D677F5AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2018

Extrato contrato: 092/2018, Pregão nº 064/2018, PL nº 111/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Bermimaq Comércio de Peças e Serviços Ltda EPP. Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços destinados à manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Michigan 55C e Motoniveladora New Holland RG 140B pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estrada e Serviços Rurais de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$95.000,00. Vigência: 08 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha: 841 – 02.13.26.606.0004.2097.3.3.90.30.00 e 851 –

02.13.26.606.0006.2311.3.3.90.39.00, FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9F5B37DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2018

Extrato contrato: 093/2018, Pregão nº 063/2018, PL nº 109/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: AF Estruturas e Eventos Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "Festa da Padroeira e Feira de Artesanato de Santa Vitória", cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos e materiais, no período de 16 a 19 de agosto de 2018. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$20.000,00. Vigência: 09 de agosto de 2018 a 09 de novembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha: 378 – 02.07.03.13.392.0057.2084.3.3.90.39.00, FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:898EA8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de refeições destinadas para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
SUELY DE FATIMA REZENDE 03448255661, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.106.514/0001-08, com sede na Rua Braz Schettino, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Titular Senhora SUELY DE FÁTIMA REZENDE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.822.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 034.482.556-61, como vencedor do item 001, no valor total de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo o valor unitário de cada refeição de R$14,00 (Quatorze reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 13 de agosto de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D0F8AE82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante SUELY DE FATIMA REZENDE 03448255661, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.106.514/0001-08, com sede na Rua Braz Schettino, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Titular Senhora SUELY DE FÁTIMA REZENDE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.822.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 034.482.556-61, como vencedor do item 001, no valor total de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo o valor unitário de cada refeição de R$14,00 (Quatorze reais). O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de agosto de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de refeições destinadas para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 13 de agosto de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F63ACCF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018
O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante SUELY DE FATIMA REZENDE 03448255661, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.106.514/0001-08, com sede na Rua Braz Schettino, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Titular Senhora SUELY DE FÁTIMA REZENDE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.822.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 034.482.556-61, como vencedor do item 001, no valor total de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo o valor unitário de cada refeição de R$14,00 (Quatorze reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de agosto de 2.018, sendo contratação de empresa especializada para o

registro de preço e eventual fornecimento de refeições destinadas para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 13 de agosto de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:74D3C276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05401/2.018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05401/2.018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.018

DATA: 13 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de refeições destinadas para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: SUELY DE FATIMA REZENDE 03448255661, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.106.514/0001-08, com sede na Rua Braz Schettino, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Titular Senhora SUELY DE FÁTIMA REZENDE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.822.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 034.482.556-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A0382703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato dos contratos nº 074/2018, e 075/2018 da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018.** OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de Banda Musical pessoa jurídica e/ou através de representante exclusivo, para realização de Shows de renome regional para atender o Calendário Cultural do Município de São Francisco/MG. **CONTRATADAS: AVILMAR RODRIGUES DOS SANTOS -** Valor Global: R$90.000,00 (noventa mil reais), Data da Assinatura: 20/07/2018. **MARCOS CLEITON RAMOS** – Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Data da Assinatura: 20/07/2018. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 13 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:E7857A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato dos contratos nº 044/2018, 045/2018 e 046/2018 da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018.** OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de São Francisco/MG. **CONTRATADAS: NEREU DANIEL SANTOS PEREIRA -** Valor Global: R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), Data da Assinatura: 14/06/2018. **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES FERREIRAS** – Valor Global: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 14/06/2018. **LUIZ FELIPE CAMELO DOS SANTOS** – Valor Global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 15/06/2018. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 13 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:163EC385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 004/2018, torna público para o interessados o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018** realizada no dia 26 de julho de 2018– OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra construção de uma unidade escolar modelo Proinfância tipo "**B**, **conforme Termo de Compromisso PAC2 2765/2012-** do Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento e especificações contidas no edital de publicação que o Certame foi declarada **DESERTA**.

São Francisco/MG, 13 de Agosto de 2018.

DAMARIS DE JESUS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:8E4D2C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **JOSÉ EGBERTODIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº. 160, Bairro Barra, Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.236.706/0001-52, para a produção de um documentário de caráter informativo e turístico, a ser realizado em todo o território do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 13 de Agosto de 2.018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EAD633C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a continuidade do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Engenharia Civil e Gestão de Convênios para Atender o Município de São Geraldo. Sendo a nova data para dar continuidade será 16/08/2018 às 9 h. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.)

ROGERIO MILANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DB0090C8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, visando à composição do Quadro Geral de Registro de Preço para aquisição de Uniformes para os alunos das escolas municipais de São Geraldo - MG - (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **24/08/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:405C1FBF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para fornecimento e instalação de gesso em parede de alvenaria. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **27/08/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DC8A6A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 047/2017 – Pregão Presencial n.º 030/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Renata Araújo Cantão Leite Me. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. ASSINATURA: 01/07/2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EE5459EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 13 (ARROZ POLIDO TIPO I) NO CONTRATO Nº. 064/2018. VALOR REAJUSTADO: R$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$890,93 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 10/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – REPRESENTANTE A CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7FBEE276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 63 (ÓLEO DE SOJA REFINADO) NO CONTRATO Nº. 031/2018. VALOR REAJUSTADO: R$3,81 (TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$4.011,20 (QUATRO MIL E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 10/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – REPRESENTANTE A CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:25A96C03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/001/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA, REBOCO DE MUROS E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA E PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME PENALIDADE APLICADA A EMPRESA WCT CONSTRUTORA LTDA-EPP NO DIA 06/08/2018 PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A EMPRESA ESTÁ SUSPENSA DE CONTRATAR COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PELO PRAZO DE 02 ANOS. DIANTE DESSE FATO FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 5 DIAS PARA A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA E TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL SERÁ CONVOCADA A TERCEIRA COLOCADA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018. HAVENDO MANIFESTAÇÃO OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ANALISE E DECISÃO. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM - WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F331DB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/001/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA, REBOCO DE MUROS E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA E PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME PENALIDADE APLICADA A EMPRESA WCT CONSTRUTORA LTDA-EPP NO DIA 06/08/2018 PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A EMPRESA ESTÁ SUSPENSA DE CONTRATAR COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PELO PRAZO DE 02 ANOS. DIANTE DESSE FATO FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 5 DIAS PARA A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA E TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL SERÁ CONVOCADA A TERCEIRA COLOCADA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018. HAVENDO MANIFESTAÇÃO OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ANALISE E DECISÃO. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM - WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9C181918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/020/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEITO DE CRIANÇA, NO DISTRITO DE AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME PENALIDADE APLICADA A EMPRESA WCT CONSTRUTORA LTDA-EPP NO DIA 06/08/2018 PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PROCESSO ESTÁ SUSPENSA DE CONTRATAR COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PELO PRAZO DE 02 ANOS. DIANTE DESSE FATO FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 5 DIAS PARA A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA E TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SERÁ CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018. HAVENDO MANIFESTAÇÃO OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ANALISE E DECISÃO. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM - WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A5AA75FE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO DO ITEM 2 DO TERMO DE CONTRATO 058/2018. DATA DO ADITIVO: 31/07/2018. VALOR DO ADITIVO: R$3.468,95 (TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI-EPP . ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES- ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. NEVI PORTELINHA BARBOSA- UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EPP- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5A445ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.296, DE 04 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À CRECHE DONA FIA CEZÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Creche Dona Fia Cezário de Abaeté dos Venâncios, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no exercício de 2018.

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E1C14444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.297 DE 23 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social De São Gotardo**,** no exercício de 2018, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F1E16026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.298, DE 23 DE JULHO DE 2018.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta o parágrafo único no art. 15 da Lei Municipal n.º 2.257 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art.15*****…….**
Parágrafo único. No caso específico das transferências de pacientes de São Gotardo pra outras localidades será admitido o pagamento de ¼ de diária para períodos inferiores a 4 (quatro) horas contínuas, para alimentação, na forma do regulamento.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9199B5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.301 DE 30 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).**Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01107 - 021006 100125 1.0338 449051 000000	Const Aquisição Equip Secret Saúde	01 0002 0002 0002	80.000,00
01125 - 021006 100125 1.0347 449052 000000	Const Aquis Equip. Para Hospital	01 0053 0053 0053	300.000,00
00257 - 020701 080119 2.0222 449052 000000	Manut Atividades Secret Assist Soc	01 0000 0000 0000	20.000,00
00462 - 021201 080110 2.0359 449052 000000	Manut IGD/PBF Prog Bolsa Fam.	01 0029 0029 0029	70.000,00
TOTAL			**R$470.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Equipamentos Hospital Regional	01 0053 0053 0053	80.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Equipamentos Hospital Regional	01 0053 0053 0053	300.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Sub Sociais a Ent Assit Criança Adolesc.	01 0000 0000 0000	20.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Sub Sociais a Ent Assit Criança Adolesc.	01 0000 0000 0000	70.000,00
			R$470.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:934B30E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.302, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Legislativo Municipal de São Gotardo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de São Gotardo, exercício de 2019, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Municipal nº880/93 e artigo 198 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

•desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;

•definição de prioridades e metas para o exercício de 2019, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;

•definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;

•promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;

•definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;

•fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;

•limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;

•obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;

•combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, devendo observar as seguintes estratégias:

•combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

•modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

•promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4°. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.
Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2019, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município, em fóruns populares - "Orçamento Participativo".

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 68 dos ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, e será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2019, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de julho, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2019;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2018.
§ 1°. Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
§ 2°. Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em

operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 1% (um por cento).

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à toda informação que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2019, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 30 de dezembro de 2019.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2019 por 02 (duas) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º. A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 28. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite do percentual das despesas fixadas definido na Lei Orçamentária, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§1º. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º. O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de junho de 2018, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2018, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2018 ou a média dos percentuais destinados para os 03 (três) últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2019 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.
Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34. O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de julho de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de julho de 2018, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
• Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6D060D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.614 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.614

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento religioso, entre os dias 18/08/2018 e 19/08/2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 29.453 de 30/07/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Organização Religiosa **Mitra Diocesana da Campanha**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.081.884/0077-82, situada à Rua São José, s/nº, bairro Carioca, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alexandre Costa Solaira, portador do RG nº. MG-2.184.405 – SSP/MG e CPF nº. 468.804.966-87, residente à Rua São José, s/nº, bairro Carioca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente à Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz.
Art. 2º. A organização religiosa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "III EAC da Paróquia Nossa Senhora das Graças, entre os dias 18/08/2018 e 19/08/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida organização.

Art. 4º. A organização autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.614
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A organização autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A46B9E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE CONVOCAÇÃO - MACIEL BASILIO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Considerando a ausência ao trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, considerando que o servidor não foi encontrado em seu endereço para o recebimento de notificação administrativa, e considerando que após contato telefônico com suposto membro da família, o qual informou que o referido servidor não reside no município; **REITERAMOS** por meio deste, a **CONVOCAÇÃO** do servidor **MACIEL BASILIO,** ocupante do cargo de **Calceteiro**, admitido em 07/07/2000, para comparecimento a Gerência de Recursos Humanos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Duque de Caxias, 61 – Centro de São Lourenço-MG, no prazo de **20 (vinte) dias** sob pena rescisão contratual nos termos do artigo 482, alínea i da CLT e da Lei Municipal 3.060, de 14/12/2011.

São Lourenço, 13 de Agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PAULO APARECIDO COTA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:219AA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.129 DESIGNA DIRETORA DE FAZENDA.

DECRETO Nº 7.129

Designa Diretora de Fazenda.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Diretor de Fazenda entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Fazenda",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa"**, a partir de 13/08/2018.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD8AADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.130 EXONERA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº 7.130

Exonera Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Fernando José Guimarães,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Almoxarifado e Patrimônio",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C07D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.131 NOMEIA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº 7.131

Nomeia Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Rosângela Aparecida Pinto Silveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Almoxarifado e Patrimônio",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD22831F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.SAAE/SLO 042/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-042/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **VR Infláveis Promocionais Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições portal e tenda infláveis.
Valor total: R$ 24.990,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 27/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:25F5CE77

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.SAAE/SLO 043/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-043/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Gráfica Iguaçu Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de flyers.
Valor total: R$ 3.890,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 27/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:76B40734

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 073/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Diretor Presidente Interino do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.128 de 09/08/2018 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Dr. **ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 13 de Agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13/08/2018, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 031/2018 de 16/04/2018.

São Lourenço - MG, 13 de Agosto de 2018.

MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:603B5E12

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 074/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Diretor Presidente Interino do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.128 de 09/08/2018 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Dr. **MAURO FURTADO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Assessor Jurídico** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 13 de Agosto de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 13 de Agosto de 2018.

MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:18097DEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 033/2018

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-033/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos 0 Km.
Motivo: análise de pedido de impugnação e possíveis retificações do Edital.
Maiores informações pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9CAD8605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5182

DECRETO MUNICIPAL Nº 5182

INCLUI NOVOS PROCEDIMENTOS E ALTERA O VALOR E/OU NOMENCLATURA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ITENS 8 (CARDIOLOGIA), 2 (OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA) e 8, 9, 10 e 11 (CONSULTAS E PLANTÕES) DO DECRETO Nº 4909/2017, QUE CRIOU NOVA TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de incluir novos procedimentos a fim de suprir o vazio assistencial na área da saúde,

CONSIDERANDO, a necessidade em alterar o valor e/ou nomenclatura de itens da tabela Municipal de Procedimentos;

CONSIDERANDO, as justificativas de inclusão e alteração apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 12/07/2018;

CONSIDERANDO, a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, com unanimidade, da Alteração da Tabela Municipal de Procedimentos na reunião ocorrida em 12/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam incluídos no Decreto Municipal n. 4909/2017 os seguintes itens:

Código		Nome	Valor	Qtd.
-	03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior – Cirurgião Dentista – Traumatologista Bucomaxilofacial	R$ 35,00	120
-	03.01.01.004-8	Retorno de Profissionais de Nível Superior – Cirurgião Dentista – Traumatologista Bucomaxilofacial	R$ 20,00	120
-	02.11.07.020-3	Imitanciometria	R$ 23,00	1200
-	02.11.07.015-7	Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA)	R$ 46,88	200
-	04.09.04.024-0	Vasectomia - Ambulatorial	R$ 650,00	1000
-	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata	R$ 944,00	120
-	03.09.05.001-4	Sessão de Acupuntura Aplicação de Ventosas / MOXA	R$ 3,67	500
-	03.09.05.002-2	Sessão de Acupuntura com Inserção de Agulhas	R$ 4,13	2500
-	-	Ureterorrenolitotripsia	R$ 4.179,00	12

Art. 2º – O item 08 contido em Cardiologia do Decreto Municipal n. 4909/2017, (Avaliação de Marcapasso), passa a vigorar com o seguinte código e nomenclatura:

8	03.01.13.001-9	Avaliação Clínica e eletrônica de Dispositivo Elétrico Cardíaco Implantável	R$ 70,00	40

Art. 3º – O item 02 contido em Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia do Decreto Municipal n. 4909/2017, (Emissões Otoacústicas Evocadas p/ Triagem Auditiva), passa a vigorar com o seguinte valor e nomenclatura:

2	02.11.07.014-9	Emissões Otoacústicas Evocadas p/ Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha)	R$ 15,00	600

Art. 4º – Os itens 08, 09, 10 e 11 contidos em Consultas e Plantões do Decreto Municipal n. 4909/2017, (Hora Plantão CLÍNICO Meio de Semana FERIADO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 /

19:00 às 07:00)), (Hora Plantão CLÍNICO Final de Semana FERIADO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)), (Hora Plantão PEDIATRA Meio de Semana FERIADO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)) e (Hora Plantão PEDIATRA Final de Semana FERIADO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)), passam a vigorar com a seguinte nomenclatura:

8	-	Hora Plantão CLÍNICO Meio de Semana FERIADO, 24 e 31 de DEZEMBRO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 225,80
9	-	Hora Plantão CLÍNICO Final de Semana FERIADO, 24 e 31 de DEZEMBRO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 271,00
10	-	Hora Plantão PEDIATRA Meio de Semana FERIADO, 24 e 31 de DEZEMBRO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 271,00
11	-	Hora Plantão PEDIATRA Final de Semana FERIADO, 24 e 31 de DEZEMBRO (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 338,80

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:603AA60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 11ª (décima) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2018.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 26 de junho de 2018;
3. Leitura de correspondência e comunicações;
4. Apresentação e distribuição do projeto de Lei **nº 006/2018,** que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica;
5. Leitura, discussão e votação de Indicações;
6. Mensagem;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 13 de agosto de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:169E65BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°119 PREGÃO N° 52 - RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Festa do Peão no Distrito de Pregos, a ser realizada nos dias 31/08 a 02/09/2018.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do Pregão Nº 52/2018, conforme abaixo:
HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR – EIRELI
VALOR: R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

SENADOR CORTES, 14/08/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:13C5DF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 087/2017 PP 044/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETAVEL E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.
CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, DO VALOR:**R$ 2.679,00 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais).**N° da Ata de registro de preços: 69/2017.
CONTRATADO: FLAVIA GENELHU PENNA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, DO VALOR:**R$ 8.270,90 (oito mil e duzentos e setenta reais e noventa centavos).**N° da Ata de registro de preços: 70/2017.
CONTRATADO: J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71 DO VALOR:**R$ 15.828,50 (quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).** N° da Ata de registro de preços: 71/2017.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:8DBB16D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 031/2018 PP 021/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 09 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALOR**R$ 14.081,10 (quatorze mil e oitenta e um reais e dez centavos).**N° da Ata de registro de preços: 38/2018.
CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, DO VALOR:**R$ 2.448,40 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**N° da Ata de registro de preços: 39/2018.
CONTRATADO GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, DO VALOR:**R$ 7.396,50**

(sete mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).N° da Ata de registro de preços: 40/2018.
CONTRATADO: LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, DO VALOR:**R$ 6.582,90 (seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**N° da Ata de registro de preços: 41/2018.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:308DB27E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 029/2018 PP 020/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 10 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
CONTRATADO: FROES & FELIX LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-606, DO VALOR:**R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).**N° da Ata de registro de preços: 42/2018.
CONTRATADO: INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.795.533/0001-35, DO VALOR:**R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais).**N° da Ata de registro de preços: 43/2018.
CONTRATADO: PIRAMIDE RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.223/0001-92, DO VALOR:**R$ 63.420,00 (sessenta e tres mil e quatrocentos e vinte reais).**N° da Ata de registro de preços: 44/2018.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:50C525E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 157/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia e radiológicos. Valor: R$ 15.900,00.

Serrania, 14 de agosto de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:346DBD65

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 157/2018. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia e radiológicos. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à empresa credenciada.

Serrania, 14 de agosto de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2688070A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 110/2018. Credenciamento de exames. Processo nº. 157/2018. Objeto credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia. Contratado: **MEDROMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME** CNPJ n.º 27.330.220/0001-30 Valor total R$ 15.900,00. Vigência 14/08/2018 a 13/08/2019.

Serrania, 14 de agosto de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E07DEC8D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 185/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Show Artístico da Banda Matrix**.** Valor: R$ 23.000,00.

Serrania, 14 de agosto de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7A1FCAA1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 185/2018. Objeto: Show Artístico da Banda Matrix. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à empresa Rovella Shows e Eventos Ltda, CNPJ n.º 63.059.117/0001-60.

Serrania, 14 de agosto de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:86AF0BE3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 111/2018. Processo nº 185/2018. OBJETO: Show Artístico da banda Matrix. Contratado Rovella Shows e Eventos Ltda, CNPJ n.º 63.059.117/0001-60. Valor: R$ 23.000,00. Vigência: 14/08/2018 a 07/11/2018.

Serrania, 14 de agosto de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EDA890E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 269/2018, PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para locação de caminhonete cabine dupla e veículo passeio hatch para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 24/08/2018.**Abertura das propostas:**24/08/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B0C10081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2018 - CONTRATO Nº 030/2017

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Acréscimo de Valor: Contrato Nº 030/2017**	
Tipo	**Aditivo** **Aumenta em 25% quantidade de KM/Valor Total das Rotas: A,B e C.**
Número/Ano	005/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Alvico e Alves Transportes Ltda.** **CNPJ 06.954.638/0001-48**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Habilitada, em transporte escolar, para condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira/MG.
Fundamento	Artigo 65, **§ 1º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato n.º 030/2017.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0030 - 00.01.01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Vigência	01/01/2018 à 31/12/2018
Valor Global	R$ 226.604,74(duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Data de assinatura	**30 de julho de 2018**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva-Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Abraão da Fonseca Dias Alves - Sócio Administrador

Simão Pereira, 01 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:075D558D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de **Pregão Presencial nº 012/2018 - FMS** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **24/08/2018 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 13 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7E2E1308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munida da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 20/08/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Servente Escolar
Horário: 13h10min

Nº	Candidato	CPF
15º	Maria Aparecida Soares	735.236.826-49

OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos e não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 14 de agosto de 2018

JOSE DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de Residência para Agentes Comunitários de Saúde (ACS/PSF). (O modelo encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:18369548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 050 de 02 de agosto de 2018, da Corregedoria Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 69, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.209/11, **CITA, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO** o servidor **HUGO BENITO VILILA NETO**, Mat. nº 112424, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acusado no Processo Administrativo Disciplinar de nº 020/2018, por ter se ausentado do trabalho, sendo computadas 60 (sessenta) faltas consecutivas, sem justificativa, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para apresentar Defesa, sob pena de Revelia.

Teófilo Otoni, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9AEE0771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, no dia 27/08/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 13/08/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B4C6DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/208. O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitação, considerando as modificações realizadas no edital, solicitadas pela Secretaria Municipal de Planejamento/Divisão de Trânsito e Transporte, leva ao conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Edital da Concorrência Pública nº 078/2018 - Chamamento público 001/2018, visando a seleção de pessoas físicas e jurídicas (Empresa ou Cooperativa) para prestação do serviço de transporte de passageiros - "Escolar", sob o regime de autorização, credenciamento e respectiva licença, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em observância ao disposto no §4º, do art. 21, da Lei n.º 8.666/1993. **Entrega dos Envelopes (Documentação)** – Data: 18/09/2018 – Hora: Até as 11h – Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Av. Luiz Boali, S/N – CAIC – bairro Castro Pires – Teófilo Otoni (MG) / **Abertura dos Envelopes (Documentação)** – Data: 18/09/2018 – Hora: 14h – Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Av. Luiz Boali, S/N - CAIC – bairro Castro Pires - Teófilo Otoni/MG.

LAURO BOHLER JUNIOR
Presidente da CPL.

Teófilo Otoni, 13 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D2825043

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.826, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.826, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Torna sem efeito convocação de candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios do concurso público Edital 001/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a convocação dos seguintes candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios para posse no concurso público Edital 001/2015, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

I – Ariadna Miranda Nunes – Cargo: Auxiliar de Serviços;
II – Charles Janio dos Santos Lopes – Cargo: Auxiliar de Serviços;
III – Douglas Kenedy Nunes de Oliveira - Cargo: Auxiliar de Serviços;
IV – Gabriel Vitor Teixeira Vilas Boas - Cargo: Auxiliar de Serviços;
V – Graziele Macrina - Cargo: Auxiliar de Serviços;
VI – Guilherme Pereira Sanches - Cargo: Auxiliar de Serviços;
VII – Ingrid Marcine Souza Pinto - Cargo: Auxiliar de Serviços;
VIII – José Alves Laiola - Cargo: Auxiliar de Serviços;
IX – Larissa Silva Miranda - Cargo: Auxiliar de Serviços;
X – Letticia Hellen Souza Silva - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XI – Maria Gilsa Soares Santos - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XII – Naldemira Domingos da Silva Neres - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XIII – Natanael Souza Alves - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XIV – Nayanne Mendes Prates - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XV – Patricia Cristina Ramos Colen - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XVI – Regiane Silva Ribeiro - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XVII – Fabricio Rodrigues dos Santos – Cargo: Técnico em Raio X;
XVIII – Jorge Mattar – Cargo: Medico Generalista (ESF);
XIX – Larisse Colen de Oliveira – Cargo: Assistentes Social;
XX – Magno Hirle Lopes – Cargo: Agente Administrativo;
XXI – Marinalva Evangelista de Sousa Alves – Cargo: Técnico em Enfermagem;
XXII – Marineide da Silva Santos – Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXIII – Monica Kiilh Tameirão – Cargo: Enfermeiro;
XXIV – Rayra Meira Stauffer Teles – Cargo: Médico Generalista (ESF);
XXV – Renan Campos Segantini – Cargo: Engenheiro Eletricista;
XXVI – Rogeria Regina Gomes Chaves Sena – Cargo: Enfermeiro ESF;
XXVII – Vanessa Mara dos Santos – Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXVIII – Wedson Barroso dos Santos - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXIX – Antonio Lisboa de Carvalho - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXX – Débora Ramalho da Rocha - Cargo: Auxiliar de Secretaria;
XXXI – Edson Batista da Silva – Cargo: Vigilante;
XXXII – Emilene Ferreira Costa – Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXXIII – Monica de Jesus Candido - Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXXIV – Alyson Barbosa da Costa – Cargo: Professor PIII-Educação Física;
XXXV – Carlos Henrique Pimenta – Cargo: Professor PIII-Matemática;
XXXVI – Dryelle Pereira Silva – Cargo: Pedagogo;
XXXVII – Fabricia Lobo Pinto Menezes – Cargo: Professor PIII-Português;
XXXVIII – Gizelly Mesquita Franco Lorentz – Cargo: Professor PI;
XXXIX – José Alves Ferreira - Cargo: Professor PI;
XL – Laiana Cardoso Santos Queiroz - Cargo: Professor PI;
XLI – Roberta Jardim Santos – Cargo: Pedagogo;
XLII – Paulo Deiser Pereira Faria – Cargo: Contador;
XLIII – Elisama Ferrez Sousa Reis – Cargo: Enfermeiro ESF;
XLIV – Aline Xavier de Freitas – Cargo: Psicólogo

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de junho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:554608AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RETIFICA O EXTRATO

***DA* ATA 001/2018 DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG., PUBLICADO COM ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR DA AQUISIÇÃO DO SERVIDOR, NAS PAG. 114-115 - NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018, O VALOR DA AQUISIÇÃO DO SERVIDOR - R$ 7.824,00.**

PUBLIQUE-SE.

TRÊS MARIAS, 13 DE AGOSTO DE 2018.

NIATOR FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:CBF93B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 20 de julho de 2018, página 133, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Extrato da Publicação da Ata de Registros de Preços Pregão nº 020/2018.
LEIA-SE:
Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 020/2018

Publique-se.

Três Marias, 10 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1523FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Pregão Presencial para **contratação de empresa para**

prestação serviço técnico específico de assessoria e consultoria administrativa para garantir o cumprimento das normas contábeis, contas em tempo hábil e acompanhamento das mudanças na legislação e procedimentos inerentes a gestão contábil e patrimonial da Administração Pública, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 24/08/2018, às 14h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E6FDB0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 17h00min, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, em Sessão Pública, o Pregoeiro, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e sua respectiva Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº2.593/2018, para proceder a **RETIFICAÇÃO** da ata da sessão pública de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, realizada no dia 08 de junho de 2018.
Por motivo de erro material (erro e digitação) ao mencionar o subitem 7.5.1 do edital e a Certidão Referente a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, apresentada em relação à regularidade fiscal da empresa **ANDRE SALES RANDT - ME**, fica a ata da sessão pública de pregão, retificada conforme se segue:

Onde se lê: "A documentação foi analisada em conformidade com o estabelecido no Edital. O Pregoeiro informou que a empresa: **ANDRE SALES RANDT – ME** apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Referente a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, vencidas.** O Pregoeiro informou que os representantes das empresas: **TRÊS MARIAS NET LTDA e REDE LAGO INTERNET LTDA,** alegaram que o Atestado de Capacidade Técnica, apresentado pela empresa: **ANDRE SALES RANDT – ME,** está em desacordo com o exigido no subitem 7.1.5 do Edital, uma vez que a referida empresa foi constituída na data de 01/12/2017. Alegam ainda que o referido Atestado comprova prestação de serviço pelo prazo de (01 ano) sendo que a empresa tem menos de (06 meses) de constituição. O Pregoeiro informou que diante dos questionamentos apresentados e, por constatar a veracidade das informações decidiu pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa por descumprimento do subitem 7.1.5 do Edital".

LEIA-SE: "A documentação foi analisada em conformidade com o estabelecido no Edital. O Pregoeiro informou que a empresa: **ANDRE SALES RANDT – ME** apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vencidas.** O Pregoeiro informou que os representantes das empresas: **TRÊS MARIAS NET LTDA e REDE LAGO INTERNET LTDA,** alegaram que o Atestado de Capacidade Técnica, apresentado pela empresa: **ANDRE SALES RANDT – ME,** está em desacordo com o exigido no subitem **7.5.1** do Edital, uma vez que a referida empresa foi constituída na data de 01/12/2017. Alegam ainda que o referido Atestado comprova prestação de serviço. pelo prazo de (01 ano) sendo que a empresa tem menos de (06 meses) de constituição. O Pregoeiro informou que diante dos questionamentos apresentados e, por constatar a veracidade das informações decidiu pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa por descumprimento do subitem **7.5.1** do Edital".

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LIASDETE FRANCISCO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:166FB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 240/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.0 08/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, **PAULO ALEX DE SANTANA QUEIROZ DOS SANTOS**, portador da RG nº. 40.934.060-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 296.572.258-09, residente à Rua 9, nº. 56, COHAB, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98837-6702, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Washington Luiz da Silva para o Sr. Paulo Alex de Santana Queiroz dos Santos, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Aroeira, nº. 08, COHAB, Telefone (38) 3754-2886, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;

O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de Junho de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A580233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 240/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.0 08/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, **PAULO ALEX DE SANTANA QUEIROZ DOS SANTOS**, portador da RG nº. 40.934.060-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 296.572.258-09, residente à Rua 9, nº. 56, COHAB, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98837-6702, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Washington Luiz da Silva para o Sr. Paulo Alex de Santana Queiroz dos Santos, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Aroeira, nº. 08, COHAB, Telefone (38) 3754-2886, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;

Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de Junho de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BA875303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 242/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.0 08/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, **DANIEL ALVES SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-11.970.869 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 013.857.916-40, residente à Rua Duque de Caxias, nº. 483, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98852-6461, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 087/2014 - Concorrência Pública nº. 001/2014**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Cleiton José Marques da Silva para o Sr. Daniel Alves Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **11 de novembro de 2029**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165 – Bairro Centro - Telefone (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;

Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, 16 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B960FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 236/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.0 08/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o **GERALDO ALOIZO DE SOUZA**, portador da RG nº. MG-4.263.391 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 232.916.486-68, residente à Rua do Contorno, nº. 83-A, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98802-6314, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Antônio Barbosa Montijo para o Sr. Geraldo Aloizo de Souza, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº., Bairro Centro, Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.
§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;

Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A7761F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 241/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.0 08/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, **VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA**, portador

da RG nº. M-3.833.241 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 558.039.206-06, residente à Rua Duque de Caxias, nº. 242 - A, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98816-3354, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Thiago Domingos Nardi para o Sr. Valdeci Batista de Oliveira, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Ceará, nº. 58, Centro, Telefone (38) 3754-5700, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";

02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3DC6CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 234/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o **SR. JOSÉ ROBERTO DANTAS FERNANDES**, brasileiro, moto-táxi, portador da RG nº MG-12.491.342 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 760.305.804-00, residente à Rua Calcedônia, nº. 121, Bairro Parque das Gemas, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98804-1284, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Adilson Geraldo Toneli para o Sr. José Roberto Dantas Fernandes, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº., Bairro Centro, Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.
§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de Abril de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:105FC197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 196/2014 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. CLEITON JOSÉ MARQUES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CLEITON JOSÉ MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.335.582 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.366.126-98, residente e domiciliado na Rua Nove, nº. 88 – COHAB, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 196/2014, para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 087/2014 - Concorrência Pública nº. 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 196/2014 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Cleiton José Marques Da Silva para o Sr. Daniel Alves Silva, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A01F3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 118/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 020/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 13 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EB17CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014 MATÉRIA PUBLICADA

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 05 de julho de 2018, página 146, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Três Marias 05 de junho de 2017.
LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Três Marias 05 de junho de 2018.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo Aditivo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de Agosto 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1645B3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 072/2018 - PROCESSO N.º 1209/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 072/2018 - Processo n.º 1209/2018, realizado em 07 de agosto de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral, em favor da empresa: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.656.062/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 58.711,60 (cinquenta e oito mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 07 de agosto de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A3FCF203

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 072/2018 – PROCESSO N.º 1209/2018

Objeto: Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.656.062/0001-70, sendo o valor total estimado registrado:

R$ 58.711,60 (cinquenta e oito mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:47A52454

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 046/2018 – PROCESSO Nº 736/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Suprimentos de Informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 27 de agosto de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:14C02A4F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO- 016/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

O SR AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO - DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 9.632 DE 01/01/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica, a partir da presente data, nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para julgar os processos licitatórios da modalidade PREGÃO, desta Autarquia, nos termos seguintes:

TITULARES:

PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
.
EQUIPE DE APOIO: VITOR AFONSO AZALIN
GABRIEL VITOR LOURENÇO RODRIGUES
POLIANA SOCORRO ALVES

SUPLENTES

PREGOEIRO: EVANDRO CARLOS PIRES

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
LEANDRO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria SAAE-TPO-004/2018.

Três Pontas-MG,13 de agosto de 2018

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
DECRETO Nº 9.632 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1199C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 091/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 069/2018 objetivando a aquisição de computador de mesa, impressora laser, tablet e no break para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-3 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO o item nº. 382.104 pelo valor de R$3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais) para a empresa **Automatiza Brasil Ltda;** os itens nº. 381.847 e 382.103 pelo valor de R$42.515,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais) para a empresa **Comercial Rocha e Castro Ltda;** o item nº. 381.850 pelo valor de R$9.000,00 (nove mil reais) para a empresa **Estoque Papelaria Ltda;** e o item nº. 376.046 pelo valor de R$5.180,00 para a empresa **Gerais Comércio e Serviços Eireli ME.**

Tupaciguara/MG, 13 de Agosto de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6CAD5A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 091/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 069/2018 objetivando a aquisição de computador de mesa, impressora laser, tablet e no break para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-3 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.104 pelo valor de R$3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais) para a empresa **Automatiza Brasil Ltda; d**os itens nº. 381.847 e 382.103 pelo valor de R$42.515,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais) para a empresa **Comercial Rocha e Castro Ltda;** do item nº. 381.850 pelo valor de R$9.000,00 (nove mil reais) para a empresa **Estoque Papelaria Ltda;** e o item nº. 376.046 pelo valor de R$5.180,00 para a empresa **Gerais Comércio e Serviços Eireli ME.**

Tupaciguara/MG, 13 de Agosto de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3192728A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº0089/2018 – TOMADA DE PREÇOS 006/2018 Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras

de Reformas em Diversos Prédios do Acervo Municipal, conforme Memorial Descritivo anexo.
ABERTURA DA SESSÃO: 30/08/2018 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:ACCBBBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 058/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 058/2018 objeto: Aquisição de Material Odontológico. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Agosto de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:96D54469

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 059/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2018, às 13:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 059/2018 objeto: Aquisição de Material Laboratórial. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Agosto de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:1E028C08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 060/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 de Agosto de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 060/2018 objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Agosto de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:21800DCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 002/2018 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Urucuia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 002/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/09/2018, às 9:00 horas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Agosto de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:67D91713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 134/2018 - PE 41/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de tubos à vácuo e insumos c/ comodato e 03 destampadoras. Início de acolhimento de proposta: Às 09h do dia 27/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 29/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 29/08/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

ANA FONSECA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:499F5A12

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
13/08/2018	QSE – Quota Salário Educação	320.258,84

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Agosto de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:D7D825BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 – **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**: Onde se-lê: **"**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 21/08/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min." Leia-se: **"**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 30/08/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min." Informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba) ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de agosto de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:B021EB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.043 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 5.043 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica desafetado do seguinte imóvel urbano de domínio público:

I – área de 1.892,25 m² (um mil, oitocentos e noventa e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), correspondente ao imóvel urbano do setor 21, quadra 21 lote 183 localizado à Rua Nonato Matias, bairro Matinha, avaliado através do laudo de avaliação nº 28/2018 em R$ 340.605,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E0129F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **PUBLICAÇAO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - publicado NO DIÁRIO dos MUNICÍPIOS ON LINE (AMM) E SITE DO MUNICÍPIO**, percebeu ***erro reprográfico referente o horário da realização da Chamada Pública.*** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:

Onde se lê: "estará realizando licitação no dia 17/08/2018, ás 9h00m **Leia-se:** estará realizando licitação no dia **17/08/2018 ás 10h:30 m**

Serra dos Aimorés – MG, em 13/08/2018

EDNALDO SANTOS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:11C8E4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório nº: 110/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2018
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Perfuração de 02 (dois) Poços Artesianos com profundidade máxima de 110 (cento e dez) metros, bem como outorga junto ao órgão ambiental competente.

Aos treze dias do mês de Agosto de 2018 às 9 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 001/2018, composta pelos servidores: Tamara Tatiane Pereira - Presidente; Renata Cristina Caixeta - Presidente substituta; Cláudia Regina Ferreira - Secretária; Daiane Antônia dos Reis Fonseca e Vicente de Paulo Peres – membros, para procederem à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os Documentos para Habilitação/Envelope 1 do processo acima referenciado, de conhecimento público através de publicação no site do Município: (www.vazante.mg.gov.br) em 25/07/2018 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) em 26/07/2018. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes **"Habilitação" e "Proposta Comercial"**: **ADÃO PEREIRA SOUSA-ME,** CNPJ/MF: 03.020.403/0001-90, representada pelo Senhor Adão Pereira Sousa e **J J SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-ME,** CNPJ/MF: 29.376.671/0001-33, representada pelo sócio João Bosco Benedini Orsini Junior. Iniciada a sessão, em posse dos "envelopes", a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos representantes legais presentes que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do **"envelope Habilitação"**, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Nenhuma irregularidade foi constatada nas documentações apresentadas pelas empresas, sendo que ambas comprovaram condição de enquadramento de Microempresa. Da análise e confirmação dos documentos das empresas participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do item 4 do Edital da Tomada de Preços n.º 10/2018. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, HABILITAR as empresas participantes. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Presidente indagou dos representantes presentes se desistiriam de recurso contra a fase de habilitação, previsto no art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta. Os representantes legais das empresas responderam positivamente. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas participantes, que a tudo estiveram presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portaria nº 001/2018)

TAMARA TATIANE PEREIRA RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Secretária

Membros:

DAIANE ANTÔNIA DOS REIS FONSECA

VICENTE DE PAULO PERES

Licitantes Presentes:

ADÃO PEREIRA SOUSA
Adão Pereira Sousa-ME

JOÃO BOSCO BENEDINI ORSINI JUNIOR
J J Soluções GeolóGicas LTDA-ME

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E306CCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº: 110/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2018
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Perfuração de 02 (dois) Poços Artesianos com profundidade máxima de 110 (cento e dez) metros, bem como outorga junto ao órgão ambiental competente.

Às 9h40min do dia 13 do mês de Agosto do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vazante, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, constituída pela Portaria n.º 001/2018, sob a presidência de Tamara Tatiane Pereira, estando presentes os Senhores Adão Pereira Sousa e João Bosco Benedini Orsini Junior, respectivamente representantes legais das seguintes empresas: **ADÃO PEREIRA SOUSA-ME** e **J J SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-ME,** para abertura e julgamento das propostas decorrentes da Tomada de Preços nº 10/2018 – Processo nº 110/2018. A Presidente apresentou os envelopes já rubricados na sessão de encerramento da presente licitação e solicitou que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos licitantes. Em prosseguimento, passou à abertura do envelope proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo. Á vista das exigências constantes do ato convocatório, a Comissão deliberou: classificar nos termos do inciso I, art. 45 da Lei 8.666/93, combinado aos itens 7.2 e 7.5 do edital as seguintes propostas:

Ordem	Licitantes/Proponentes	Valor global
1º	J J SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-ME	R$78.394,28
2º	ADÃO PEREIRA SOUSA-ME	R$87.512,93

E declarar vencedora a proposta de menor valor global, apresentada pela empresa **J J SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-ME** no valor de **R$78.394,28 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).** O representante da empresa **J J SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** solicitou que constasse em ata as seguintes considerações: 1 – O projeto construtivo não bate com a planilha de materiais orçados, então a empresa se compromete a executar os serviços e a entregar o poço apenas com os itens listados na planilha orçamentária. 2 – Em relação à outorga de direito de uso, como em menhuma parte do Edital afirma que o uso será comunitário, a empresa se compromete a entregar a outorga de uso simples, pois o valor da mesma varia de acordo com a categoria chegando a preços que ultrapassam a metade do valor da licitação. A Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de julgamento de proposta, previsto no art. 109, I, "b", os representantes legais das empresas responderam positivamente A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Deixada a palavra livre, mais ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 001/2018

TAMARA TATIANE PEREIRA RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Secretária

DAIANE ANTÔNIA DOS REIS FONSECA VICENTE DE PAULO PERES
Membros

Licitantes Presentes:

ADÃO PEREIRA SOUSA
Adão Pereira Sousa -ME

JOÃO BOSCO BENEDINI ORSINI JUNIOR
J J Soluções Geológicas LTDA

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B03EBE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ESTABELECE MULTA PARA MAUS-TRATOS A ANIMAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A QUEM OS PRATICAR, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.445/2018
(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Hugo Elias de Lima Diniz S.D.)

ESTABELECE MULTA PARA MAUS-TRATOS A ANIMAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A QUEM OS PRATICAR, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida multa para maus-tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, no Município.
Parágrafo único – Entende-se por animais todo ser vivo animal não humano, inclusive:
I – Fauna urbana não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pombos e aves;
II – Animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suíno, muares, caprinos e aves;
III – Animais domesticados e domiciliados, doméstico ou companhia;
IV – Fauna nativa;
V – Fauna exótica;
VI – Animais remanescentes de circos;
VII – Grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;
VIII – Pássaros migratórios; e
IX – Animais que componham plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

Art. 2º. Define-se como maus-tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústias, patologias ou morte.
§1º. Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, como:
I – Abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas.
II – Agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo:
a) Espancamento;
b) Lapidação;
c) Uso de instrumentos cortantes;
d) Uso de instrumentos contundentes;
e) Uso de substâncias químicas;
f) Fogo;
g) Uso de substâncias escaldantes;
h) Uso de substâncias tóxicas;
III – Privação de alimento ou alimentação adequada à espécie;
IV – Confinamento inadequado à espécie;
V – Coação a realização de funções inadequadas à espécie ou tamanho do animal;
VI – Abuso ou coação ao trabalho de animais feridos prenhes, cansados ou doentes;
VII – Torturas.
§2º. Entende-se por ações indiretas aquelas que provoquem os estados descritos no caput através de omissão de socorro, negligência, imperícia, má utilização e ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Art. 3º. O disposto nesta Lei não se aplica às instituições de ensino ou de pesquisa e laboratórios a elas associados que possuam Comissão ou Conselho de Ética permanente limitando a ação de seus experimentos, segundo normativas internacionais.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:80A8C272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETOS 171

Decreto No. 00171/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 15.420,00 (quinze mil , quatrocentos e vinte reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	20 - AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.720,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.700,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ	.: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 15.420,00 (quinze mil , quatrocentos e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.700,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....: 08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.720,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 09 de agosto de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BC8D51CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000172/2018

DECRETO Nº 00172/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base

na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 57.097,00 (cinquenta e sete mil , noventa e sete reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.600,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.217,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.280,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 900,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.171 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 16.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 600,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 7.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 57.097,00 (cinquenta e sete mil , noventa e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 26.217,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.280,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 16.900,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR
Conta:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.200,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 7.500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 10 DE AGOSTO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:24AA588E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – PREGÃO Nº 034/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA. **VALOR REGISTRADO: R$ 350.000,00. DATA: 09/08/2018 – VIGÊNCIA: 08/08/2019**.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:7A73804B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 093/2018.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 024/2018**, visando à contratação de empresa especializada no ramo para prestação de gestão de telefonia fixa, móvel e internet. **Valor: R$ 7.800,00.**

Visconde do Rio Branco, 08 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

No cumprimento do Art. 24, II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 095/2018.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 022/2018**, visando à contratação de empresa especializada no ramo para implantação de software para orçamentos e consulta de preços e peças de veículos automotores. **Valor: R$ 6.000,00.**

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:667F0A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 059/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MOREIRAISO EIRELI – OBJETO: Aquisição de câmara Frigorífica resfriados para bovinos e suínos. **Valor: R$ 69.100,00. Data: 25/07/2018. Vigência: 31/12/2018.**

CONTRATO Nº 060/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 – DISPENSA Nº 024/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de gestão de telefonia fixa, móvel e internet.. **Valor: R$ 7.800,00. Data: 07/08/2018. Vigência: 06/08/2019**

CONTRATO Nº 061/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 – PREGÃO Nº 054/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME – OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Programas e estratégias de desenvolvimento e gestão da Educação. **Valor: R$ 16.200,00. Data: 10/08/2018. Vigência: 09/08/2019**

CONTRATO Nº 062/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 – DISPENSA Nº 022/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Prestação de serviço de implantação de software para orçamentos e consulta de preços e peças de veículos automotores. **Valor: R$ 6.000,00. Data: 09/05/2018. Vigência: 08/01/2019**

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:78883261

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Revoga Pregão Presencial 27/2018. Processo: 106/2018. Objeto: Aquisição de veículos e motos. Considerando que os valores finais negociados ficaram acima dos valores estimados para a aquisição, o Diretor do SAAE/Pirapora-MG REVOGA em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório nº 106/2018 – Pregão Presencial 27/2018.

Pirapora-MG, 13 de agosto 2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:532FC752

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 25/2018. Processo: 95/2018. Objeto: Implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados. Recurso interposto pela empresa GEMPI Gestão Empresarial e Informática Ltda em 06/08/2018. Negado provimento ao recurso, mantida a decisão final da Pregoeira.

Pirapora-MG, 13 de agosto de 2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A64B0A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 036/2018
Pregão Presencial Nº: 016/2018
Registro de Preços Nº: 013/2018
Recorrente: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

1. EMENTA DA DECISÃO:

O Pregoeiro do SAAE - LAMBARÍ, diante das razões expostas, opina:

DESCONHECER o recurso interposto tendo em vista sua intempestividade, dando assim prosseguimento ao processo licitatório.

2 – DA ALEGAÇÃO DA RECORRENTE

Alega a Recorrente:

*"O fato do representante da **RECORRENTE** após ter participado da negociação ter vencido a proposta, não ter retornado para a abertura do envelope 02, isso não quer dizer que o mesmo tenha renunciado a qualquer direito de recurso, pois não existe assinatura do mesmo na ata, comprovando tal renúncia. "*

3. DO MÉRITO

Inicialmente, vale esclarecer que a licitação é um procedimento administrativo destinado à seleção da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a Administração Pública, para atender aos interesses públicos.

Destina-se o procedimento licitatório a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme determina o art. 3º da Lei de Licitações.

Cuida-se de "RECURSO ADMINISTRATIVO" interposto pela empresa **BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Devemos destacar que esta autarquia atende irrestritamente aos ditames legais quanto ao objeto licitado.

O fato de inexistir assinatura do representante da RECORRENTE na ata corrobora o disposto em registro, como não há assinatura, supõe-se se que não havia interessado em apresentar recurso sobre as decisões proferidas pelo Pregoeiro.

É coisa pública que a suspensão da sessão foi efetuada com a plena concordância de todos os interessados presentes na reunião, uma vez que o Pregoeiro, verbalmente, alertou a todos sobre a interrupção, sendo assinalado horário de retorno para as 13:00 horas, conforme ocorreu.

No pregão, seja ele eletrônico ou presencial, para que a licitante inconformada com o resultado do certame possa recorrer, ela deve manifestar que tem o interesse de contestar a decisão de julgamento do pregoeiro, informando os motivos pelos quais discorda do resultado proferido, de forma expressa. Essa regra está estabelecida no inciso XVIII do artigo 4° da Lei 10.520/2002:

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Tal manifestação deve ser apresentada logo após a divulgação do vencedor do certame. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer, mesmo sendo muito curto, não é um problema no caso dos pregões presenciais, visto que as licitantes estão presentes na sessão onde é divulgado tal resultado e, de imediato, fazem a comunicação, sendo que o pregoeiro deve perguntar se haverá intenção de recorrer e aguardar as manifestações ali, na hora.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, conforme disciplinado no inciso XX do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

Joel de Menezes Niebur em sua obra *Pregão Presencial e Eletrônico* (Ed. Zênite, 2004, Curitiba, págs. 168-171), manifestou-se nos seguintes termos:

"Os licitantes, além de disporem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Aliás, conforme o inciso XX do artigo 4o da Lei n. 10.520/02, 'a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.' Isso significa que os licitantes que já não estiverem presentes à sessão, bem como aqueles que não se manifestarem, perdem o direito de interpor recurso administrativo.

Na mesma linha, no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir contagem de prazo para recursos. Os licitantes, presentes à sessão, é que devem manifestar-se. Essa medida é salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei n. 8.666/93 [de 16 de julho de 1993], permanece suspensa, no mínimo, por cinco dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes. No pregão, repita-se, os licitantes, para interporem os recursos, precisam estar presentes na sessão e manifestarem-se imediatamente."

No mesmo sentido a lição de Jorge Ulissses Jacoby Fernandes em sua obra *Sistema de Registro de Preços e Pregão* (Ed. Fórum, 2003, Belo Horizonte, pág. 554):

Define a Lei do pregão que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

Em alguns pregões, o pregoeiro se limita a declarar o vencedor e franquear a palavra aos licitantes que devem nesse momento externar a intenção de recorrer.

É mais recomendável, no entanto, que o pregoeiro declarando o vencedor do pregão, ou do último item do pregão, expressamente questione dos presentes se têm interesse em recorrer. (...)

O prazo para a manifestação é imediato. Não havendo manifestação opera-se de imediato a decadência do direito; fica definitivamente preclusa a oportunidade do recurso administrativo.

Nessa esteira de entendimento, colhe-se os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590 no sentido de que:

"o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado."

4. CONCLUSÃO

Fica demonstrado, assim, que a ação do pregoeiro foi correta e de acordo com o previsto na Lei que rege a modalidade licitatória pregão. Ausente manifestação tempestiva e no momento oportuno da interessada, nego provimento ao recurso e mantenho inalterada a deliberação recorrida.

Publique-se e registre-se.

Lambari, 10 de agosto de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:50C9431F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.
EM: 09/08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES VARIADAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 09/08/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa **FARO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 345.155,30 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), sendo detentora dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
001	Bacon - cortes defumados - origem: suína; cortes: bacon.	KG	10	R$ 16,58	R$ 165.800,00
002	Carne bovina - tipo alcatra.	KG	100	R$ 20,92	R$ 2.092,00
003	Carne bovina tipo contra filé - carne bovina contra filé resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	KG	50	R$ 21,89	R$ 1.094,50
004	Carne bovino - fígado 1 kg - carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo fígado, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. o produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	6.300	R$ 6,98	R$ 43.974,00
006	Carne de franco - coxa e sobrecoxa - carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água no máximo 6% (seis por cento). aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 15 a 20 kg (quinze a vinte quilogramas), com registro no sif. a embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou, outro tipo de plástico atóxico e intacto. transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	35.850	R$ 4,97	R$ 178.174,50
007	Carne moída de primeira - carne moída de primeira qualidade.	KG	520	R$ 15,58	R$ 8.101,60
008	Carne suína - tipo pernil sem osso.	KG	240	R$ 10,72	R$ 2.572,80
009	Filé de peixe, pangasius - filé de peixe, pangasius, de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens de 1 kg cada. deverá ser transportado em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	440	R$ 17,35	R$ 7.634,00
010	Linguiça - origem: pura; tipo: suína; - linguiça - origem: pura; tipo: suína; o produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção sif/dipoa.	KG	80	R$ 13,89	R$ 1.111,20
011	Linguiça - origem: suína; tipo: calabresa resfriada; - linguiça - origem: suína; tipo: calabresa resfriada; inspecionada pelo sif/dipoa..	KG	30	R$ 13,64	R$ 409,20
012	Peito de frango 1 kg - carne de frango; tipo peito; congelada; com adição de água no máximo 6% (seis por cento) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico e intacto. 1 kg.	KG	310	R$ 6,85	R$ 2.123,50
013	Peito de frango desfiado - 500g - peito de frango desfiado: filé de peito de frango cozido e desfiado, de boa qualidade, embalagem em pacotes de 500 gramas, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	PCT	200	R$ 13,02	R$ 2.604,00
014	Peixe cação em cubos ou em postas - peixe cação em cubos ou em postas, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	5.740	R$ 16,11	R$ 92.471,40
015	Salsicha tipo hot dog - salsicha tipo hot dog, de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. o produto não deverá apresentar superfícies úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. registro no sif obrigatório.	KG	440	R$ 5,97	R$ 2.626,80

b) A empresa **GN ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.948.499/0001-51, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 305.721,00 (trezentos e cinco mil setecentos e vinte e um reais), sendo detentora do item:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
005	Carne bovino - músculo 1 kg - carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo músculo, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. o produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	26.130	R$ 11,70	R$ 305.721,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7799C8E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.
EM: 10/08/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA TIPO HATCH MOTORIZAÇÃO 1.6, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 10/08/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 30.430.510/0001-60, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 47.799,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais), sendo detentora do item:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor Total
001	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA TIPO HATCH MOTORIZAÇÃO 1.6 - COMBUSTÍVEL: FLEX, DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, FREIO ABS, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, TRAVAS ELÉTRICAS, CÂMBIO MANUAL, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TORQUE MÍNIMO: 15 KGF, POTÊNCIA MÍNIMA 98 CV.	UN	1	Volkswagen Gol 1.6 Trendline	R$ 47.799,00	R$ 47.799,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:ECF830F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 235, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e com o artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 103, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina e dá outras providências,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o instrumento de planejamento e gestão urbana denominado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV de que trata o Plano Diretor do Município de Diamantina – Lei Complementar n° 103, de 30 de dezembro de 2011, em seu artigo 169.

CAPÍTULO II
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 2º - O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é considerado um conjunto de estudos e informações técnicas que objetivam identificar e avaliar a repercussão e o impacto na implantação e ampliação de empreendimentos que possam interferir:

I - Na qualidade de vida da população residente ou usuária;
II - No ambiente natural ou construído;
III - nas atividades humanas instaladas;
IV - Na circulação e movimentação de pessoas, mercadorias e trânsito prejudicando a acessibilidade, mobilidade e as condições de segurança de pedestres e veículos;
V - Nos recursos naturais.

§ 1°. Na elaboração e na apresentação do EIV à comunidade, os técnicos deverão demonstrar o resultado do estudo de forma objetiva, clara e direta, evitando, sempre que possível, termos técnicos ou que possam levar a interpretações duvidosas.

§ 2º. O estudo relativo ao EIV deve ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar, que deverá ter capacitação comprovada para elaborar o laudo correspondente à sua área, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente.

Art. 3º - O EIV será sempre exigido aos empreendimentos que possam causar impacto no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica ou ter repercussão ambiental significativa, a partir dos seguintes critérios:

I - Na implantação de empreendimentos que tenham as características determinadas no Anexo I;
II - Nas ampliações:
a) de empreendimentos que na implantação elaboraram o EIV, desde que esta ampliação represente 30% (trinta por cento) ou mais da obra originalmente aprovada;
b) de empreendimentos que na implantação não tenham elaborado o EIV, mas que, com a ampliação, atinjam as características determinadas no Anexo I.
III - Na mudança de atividade de edificações existentes que atinjam as características determinadas no Anexo I.

§ 1º. Poderá ser exigido o EIV pelo órgão municipal competente, em qualquer empreendimento, independente dos requisitos determinados no Anexo I, sempre que na análise prévia este seja considerado causador de impacto substancial na área de vizinhança, desde que devidamente fundamentado.

§ 2º. Poderá ser dispensado o EIV, pelo órgão municipal competente, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo interessado, independente dos requisitos determinados na legislação vigente, para aprovação de edificações que não gerem impactos significativos ou que sejam obras de utilidade pública, interesse social ou defesa civil, mediante aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, independente dos requisitos determinados no Anexo I.

§3°. Poderá ser exigido o EIV pelo órgão municipal competente em qualquer empreendimento que conste do Anexo I e que tenha sido implantado a partir de dezembro de 2011, caso o empreendimento passe a interferir de alguma forma em seu entorno, gerando impacto na vizinhança

§ 4.º. Sem a aprovação do EIV, pela Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV - CEIV e sem a assinatura do Termo de Compromisso não será expedido o Alvará de Construção, de Terraplenagem ou licença ambiental.

§ 5°. Para a elaboração do EIV, obrigatoriamente, deve-se aplicar a metodologia de identificação e avaliação de impactos, com preenchimento da matriz quali-quantitativa e definição do Valor de Compensação, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II), que é parte integrante deste decreto.

§ 6º. Para a elaboração do EIV, obrigatoriamente, deve-se considerar o seu Termo de Referência constante do Anexo II.

§ 7º O EIV deve constar e analisar as diferenças entre as condições existentes antes e depois da implantação ou ampliação do empreendimento.

§ 8º. O EIV não dispensa nem substitui o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e demais estudos exigidos pela legislação ambiental.

§ 6º. O EIV faz parte do processo de licenciamento da obra, devendo o empreendedor apresentar, quando do início do estudo, o anteprojeto arquitetônico.

§ 7º. Poderá ser dispensado o EIV, a critério da CEIV, para as obras de utilidade pública municipal, independente dos requisitos determinados no Anexo I.

Art. 4º - Para efeitos deste Decreto, entende-se como:

I – Impacto de vizinhança: significativa repercussão ou interferência que constitua impacto no sistema viário, impacto na infra-estrutura urbana ou impacto ambiental e social, causada por um empreendimento ou atividade, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque a deterioração das condições de qualidade de vida da população vizinha, requerendo estudos adicionais para análise especial de sua localização, que poderá ser proibida, independentemente do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo para o local.

II – Pólo Gerador de Tráfego – PGT: empreendimento de grande porte que atrai ou produz grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação em seu entorno imediato, podendo prejudicar a acessibilidade de toda uma região, ou agravar condições de segurança de veículos e pedestres, ou ainda, edificação ou instalação que, pela concentração da oferta de bens e serviços, gera grande fluxo de população, com substancial interferência no tráfego do entorno, necessitando de espaços para estacionamento, carga e descarga, ou movimentação, embarque e desembarque, sendo permanente ou transitório.

III - Área de vizinhança: imediações do local onde se propõe a instalação, construção ou ampliação do empreendimento, podendo ser:
a) área de vizinhança direta - AVD, aquela que poderá sofrer impactos diretos do empreendimento, principalmente os relacionados ao aumento da emissão de gases, ruídos e alteração do cotidiano local;
a) área de vizinhança indireta - AVI, aquela que possa sofrer impactos indiretos do empreendimento.

IV - Área diretamente afetada – ADA , área do imóvel de implantação do empreendimento.

V - População residente: pessoas que residem na vizinhança ou entorno do empreendimento.

VI - População usuária: pessoas que fazem uso daquela vizinhança ou entorno do empreendimento para trabalho, compras, lazer, estudo.

VII - Medidas compensatórias: aquelas destinadas a compensar impactos irreversíveis, que não podem ser evitados.

VIII - Medidas mitigadoras: aquelas destinadas a prevenir, reduzir ou evitar impactos adversos do empreendimento sobre sua área de influência.

IX - medidas compatibilizadoras: aquelas destinadas a harmonizar e/ou conformar o empreendimento com sua área de vizinhança, nos aspectos relativos à paisagem urbana, rede de serviços públicos e infra-estrutura.

X - empreendedor: pessoa física ou jurídica responsável pela obra a ser construída.

XI -Valor de Investimento: área total do empreendimento multiplicada por 1 CUB/MG. Para empreendimentos onde o CUB/MG não é aplicável, deverá ser apresentada planilha de investimentos no empreendimento com apresentação de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Art. 5° - Visando eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento poderá ser exigida a execução de melhorias, como:

I – Ampliação das redes de infra-estrutura urbana, como redes de abastecimento de água, coletora de esgoto, drenagem pluvial e de iluminação pública, a serem definidas em consulta às concessionárias de serviços públicos;

II – Área da unidade imobiliária ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III – Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, paradas de transporte coletivo, faixas de pedestres, semaforização e acessibilidade;

IV – Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V – Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerado de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI – Ampliação e/ou adequação de áreas verdes urbanas, de estrutura viária, sinalização, mobiliário urbano ou outras que sejam deliberadas e aprovadas pela CEVI.

VII – Outras melhorias que não estão relacionadas poderão ser solicitadas pela CEIV, desde que fundamentadas.

§1°. As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º.As exigências previstas nos incisos anteriores devem pautar-se nos:
a) Aspectos paisagísticos e históricos.
b) Na rede de equipamentos urbanos da cidade como os serviços públicos de educação, cultura, esporte e lazer, saúde, assistência social, rede de esgotos, abastecimento de água, energia elétrica, coleta de lixo, águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado, mobilidade urbana entre outros.
c) No sistema viário.

§ 3º. Para as medidas compensatórias oriundas dos impactos de natureza negativa e não mitigáveis, a CEIV poderá exigir contrapartida financeira respeitada a metodologia de cálculo estabelecida neste Decreto.

§ 4º. Os recursos oriundos da contrapartida financeira de que trata o § 3º serão depositados na conta bancária do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Art. 6º - A elaboração dos estudos de impacto de vizinhança fica sujeita, obrigatoriamente, à aplicação de metodologia de Identificação e Avaliação de Impactos, com preenchimento da Matriz quali-quantitativa, conforme Termo de Referência (Anexo II).

§ 1º. Na matriz de impactos os atributos utilizados na avaliação qualitativa recebem a valoração para serem representados de forma quantitativa, da mesma forma, que na avaliação qualitativa, os valores são definidos com base na discussão entre os membros da equipe técnica, responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, buscando quantificar melhor o impacto e sua respectiva magnitude.

§ 2º. Determinada a magnitude de cada impacto, a equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, implementará o percentual de mitigação de cada impacto encontrado.

§ 3º. Aplicado o percentual de mitigação de cada impacto, deverá ser realizada a média dos impactos de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{\sum NI}{NI}$$

Onde:

a) MI = Média de impactos;
b) ∑NI = Somatório do número de impactos; e
c) NI = Número de impactos

§ 4º. Realizado o cálculo da média de impactos, o resultado obtido, deverá ser submetido ao intervalo de valoração, do que trata a tabela 3, do Termo de Referência (Anexo I) para obtenção do Índice de Magnitude.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DECOMPENSAÇÃO – VC

Art. 7º - Para os fins de fixação do valor de compensação - VC, o presente Decreto estabelece fórmulas para determinação do grau de impacto a ser obtido, exclusivamente, pelos impactos negativos sobre o meio ambiente urbano, identificados a partir do estudo de impacto de vizinhança.

§ 1°. O impacto causado será levado em conta apenas uma vez no cálculo.

§ 2º. O cálculo deverá conter os indicadores, do impacto gerado pelo empreendimento, e das características do meio a ser impactado.

§ 3º. Serão considerados no cálculo, para o Valor de Compensação (VC), o Valor de Investimento - VI, a razão de 1 CUB/MG por m² da área total construída, de acordo com a seguinte fórmula:

VI = m² Final x 1 CUB/MG

§ 4º. Para os casos de ampliações, de que tratam a alínea "a" do inciso II do art. 3º da presente Lei, serão considerados no cálculo do Valor de Compensação (VC), os investimentos relativos à área ampliada.

§ 5º Para empreendimentos, onde o CUB/MG não é aplicável, deverá ser apresentado planilha de investimentos, no empreendimento com apresentação de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Art. 8º - O Valor da Compensação - VC, será calculado pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Investimento (VI), de acordo com a seguinte fórmula:

VC = VI x GI

Onde:

a) VC = Valor de Compensação;
b) VI = Valor de investimento; e
c) GI = Grau de Impacto nos ecossistemas.

Parágrafo único. O GI poderá atingir percentuais de 0,5% a 1,5%, devendo basear-se pelo disposto no Art. 8º da presente Lei.

Art. 9º - O GI será obtido através da somatória do Impacto Sobre a Sustentabilidade - ISSU; Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança - CIV; e Influência nos Ecossistemas Urbanos - IEU, a partir da seguinte fórmula:

I - GI = ISSU + CIV + IEU
Onde:

a) GI = Grau de Impacto;
b) ISSU = Impacto sobre a Sustentabilidade;
c) CIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança; e
d) IEU = Influência nos Ecossistemas Urbanos.

§ 1º. Para obtenção do ISSU aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$ISSU = \frac{IM \times ISRN \times (IA+IT)}{320}$$

Onde:

a) IM = Índice Magnitude;
b) ISRN = Índice sobre os Recursos Naturais;
c) IA = Índice Abrangência; e
d) IT = Índice Temporalidade.

§ 2º. Para obtenção do CIV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$CIV = \frac{IM \times ICIV \times IT}{160}$$

Onde:
a) IM = Índice Magnitude;
b) ICIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança; e
c) IT = Índice Temporalidade.

§ 3º. A Influência nos Ecossistemas Urbanos (IEU) varia de 0,5% a 0,9%, avaliando a influência do empreendimento sobre o macrozoneamento urbano, de acordo com os valores abaixo:
I - Nas Zonas de Tombamento Federal, Zona de Preservação Complementar, Zona de Proteção do Centro Histórica, Zona Residencial de Interesse Turístico, Zona de Requalificação urbana e Contenção, Zona Industrial 1 e 2 será de 0,9% (zero vírgula nove por cento).

II - Nas Zona Residencial 3, Zona de Uso Misto 1, Zona de Uso Misto 2, Zona de Uso Institucional – ZUI e Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS e demais zonas do macrozoneamento será de 0,7% (zero vírgula sete por cento).

III - Na Zona Residencial 1, Zona Residencial 2 será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

IV - Nos casos de empreendimentos que abranjam duas zonas distintas aplicar-se-á o maior valor entre os percentuais das respectivas zonas.

§ 4º. Caso haja mudança no zoneamento e não haja readequação deste Decreto, para a definição do IEU de que trata § 3º, será considerado o perímetro do zoneamento anterior.

§ 5º. Os cálculos de que tratam os § 2º e §3º deste artigo, deverão obedecer ao disposto no Termo de Referência, Anexo II do presente Decreto, baseados nos seguintes índices:

I - Índice de Magnitude (IM);
II - Índice Sustentabilidade (ISSU);
III - Índice de Abrangência (IA);
IV - Índice Temporalidade (IT);
V - Índice Comprometimento de Infraestrutura da Vizinhança (ICIV).

Art. 10° - O pagamento dos valores referentes a compensação constante do Capítulo IV não exime o empreendedor e/ou irresponsável legal pelo empreendimento/atividade a implantação das medidas mitigadoras e ou corretivas dos impactos causados.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE EIV

Art. 11 - Fica constituída a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV, a ser nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por, no mínimo, cinco técnicos, de nível superior, do poder público municipal, sendo eles:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
II - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV - CEIV poderá, se julgar necessário, solicitar a presença de técnicos de outras áreas.

Art. 12 - Compete a CEIV:

I - Analisar o EIV, com observância ao cumprimento do presente Decreto e em consonância com os demais diplomas legais vigentes;

II - Emitir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do protocolo junto a CEIV, parecer contendo a aceitação ou não do Estudo Prévio, propondo, se necessário, alterações e ajustes para melhor análise dos impactos que possam advir do empreendimento.

§1º. A CEIV poderá exigir esclarecimentos e complementações das informações prestadas, caso em que, ficará suspenso o prazo determinado no inciso II, até a entrega, pelo empreendedor, das informações adicionais solicitadas.

§2º. No caso de empreendimento de grande impacto, deverá haver audiência pública com a comunidade atingida para apresentação dos EIV-RIV apresentados.

§3°. A CEIV ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento poderão deliberar pela realização de Audiência Pública para empreendimento que não seja de grande impacto, justificada a razão.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DE EIV

Art. 13 - A análise do EIV dos empreendimentos fica sujeita ao pagamento da Taxa de Análise de EIV, correspondente a 30% do valor da taxa referente à Análise de Projetos, a ser paga no momento de protocolização do EIV.

Art. 14 - O EIV deverá ser arquivado definitivamente na hipótese do empreendedor não prestar esclarecimentos ou deixar de atender a qualquer das solicitações no prazo de sessenta dias, a contar do despacho da CEIV.

Art. 15 - A CEIV deverá dar publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta no órgão competente da Administração Municipal, por qualquer interessado.

Art. 16 - Da decisão da CEIV, sobre o cálculo do Valor de Compensação - VC apresentado pelo EIV, caberá recurso, no prazo de trinta dias, após a expedição do parecer, dirigido a Comissão Permanente de Análise de EIV.

Art. 17 - Após audiência pública nos casos que se fizerem necessários, os documentos deverão ser encaminhados à CEIV para nova análise e complementação do Parecer a partir das contribuições da sociedade.

Art. 18 - Após a aprovação do EIV e assinatura do Termo de Compromisso, a CEIV deverá emitir Termo de Encerramento do EIV.

Art. 19 - O Termo de Compromisso é o documento em que o empreendedor se compromete a executar melhorias para eliminar, minimizar ou compensar os impactos negativos do empreendimento ou atividade, previamente apresentadas e aprovadas no EIV, e recolher aos cofres públicos municipais o valor das medidas compensatórias.

Art. 20 - O valor da contrapartida financeira será pago da seguinte maneira:

I - 30% (trinta por cento) do valor total de entrada, na emissão do Alvará de Construção, sendo condicionada a emissão do mesmo à comprovação do pagamento da entrada; e
II - saldo de 70% (setenta por cento), a ser pago até o final da implementação do empreendimento.

§ 3º. No caso de ampliação de área inferior a 30% (trinta por cento) da área total construída, o valor de compensação será recalculado e o montante acrescido será cobrado conforme disposto neste artigo.

§ 4º. Quanto ao parcelamento, no caso de não identificação do pagamento de até 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, deverá ser suspenso o alvará de construção do empreendimento em questão, até comprovação do pagamento de todas as parcelas em atraso.

§ 5º. A expedição do documento de Habite-se da obra, bem como a Licença de Operação (LO), ficam condicionados à quitação do valor total da medida compensatória.

Art. 21 - Os recursos financeiros auferidos com as medidas compensatórias serão creditados em conta específica para esta finalidade.

CAPÍTULO VII
DO EMPREENDEDOR

Art. 22 - O empreendedor, após o resultado da consulta de viabilidade técnica que determina a elaboração do EIV, deverá protocolar junto à Administração Municipal o estudo prévio para o EIV, conforme Termo de Referência, e encaminhá-lo à CEIV.

Art. 23 - O empreendedor deverá fornecer uma cópia impressa e a versão digital do EIV, bem como cópia impressa do projeto Legal Arquitetônico ou Urbanístico, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Administração Municipal.

Art. 24 - É responsabilidade do empreendedor apresentar o EIV elaborado, obrigatoriamente, por profissionais habilitados, que deverão ter capacitação comprovada na sua área de atuação, apresentando Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente.

§1°. Os responsáveis pelo EIV não poderão fazer parte CEIV.

§2° O empreendedor e os profissionais que subscrevem o EIV serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 25 - Após aprovação do EIV pela CEIV, deverá o empreendedor informar dia, hora e local da data da Audiência Pública, se for o caso, devendo:

I – Comprovar ampla publicidade do Edital, inclusive com publicação em jornal de grande circulação;

II - Fornecer versão digital do relatório do EIV com vistas à sua disponibilização na página eletrônica oficial do Município;

III - Instalar placa informativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização da audiência pública, com dimensão mínima de 2m² (dois metros quadrados), no local onde será executado o empreendimento, com as seguintes informações:
a) atividade principal;
b) área construída;
c) data, local e hora da audiência pública.

Parágrafo Único. Todas as despesas relativas a audiência Pública correrão por conta do empreendedor.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Após a aprovação do EIV, quando verificado surgimento de outros impactos supervenientes não relacionados no estudo, o município poderá exigir medidas compatibilizadoras, mitigadoras e compensatórias complementares.

Art. 27 - Aprovado o EIV, as medidas compatibilizadoras, mitigadoras e compensatórias por ele previstas serão obrigatoriamente implementadas, sob a pena de cassação das licenças e autorizações a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 - A aprovação e licenciamento do empreendimento estão condicionados à assinatura de Termo de Compromisso pelo empreendedor.

Parágrafo Único. O Termo de Compromisso deverá estar, durante o tempo de implantação do empreendimento, na obra junto com o Alvará de Construção.

Art. 29 - A aprovação de projetos construtivos fica condicionada à aprovação do EIV pela CEIV e a emissão dos alvarás para construção e de terraplenagem, se houver, fica condicionada à entrega pelo empreendedor ao Município do Termo de Compromisso assinado e com firma reconhecida.

Art. 30 - No pedido de certidão de habite-se, ou da Licença de Operação, o empreendedor deverá comprovar à CEIV o recolhimento aos cofres públicos municipais da medida compensatória e o relatório de cumprimento das medidas mitigatórias.

Parágrafo único. As medidas compensatórias, resultantes do não cumprimento de medidas mitigatórias previstas neste Decreto, deverão ser pagas em uma única parcela, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da notificação da CEIV ao empreendedor.

Art. 31 - Verificado pela CEIV o descumprimento da execução de qualquer medida mitigatória, estará o empreendedor sujeito a notificação, com direito a regularização em até 5 (cinco) dias úteis, sendo que, pelo não cumprimento ou em caso de reincidência, será estabelecida medida compensatória considerando 10 (dez) vezes o valor proporcional da medida mitigatória não executada.

Art. 32 - O órgão municipal de planejamento urbano, ouvida a CEIV, poderá conceder a licença de construção para empreendimentos destinados à implantação de equipamentos de segurança pública precedentemente à aprovação do EIV.

Art. 33 - O empreendedor deverá apresentar juntamente com o projeto construtivo a delimitação da área de influência do empreendimento, com indicação dos acessos e sistema viário principal.

Art. 34 - A carta de Habite-se só será emitido mediante comprovação do cumprimento do Termo de Compromisso, que deverá ser certificado pela CEIV.

Art. 35 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2018.

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADE	PARAMETRO
Uso residencial multifamiliar e hoteleiro	Área construída superior a 1200m² ou acima de 25 unidades habitacionais.
Loteamentos	Independente do tamanho.
Autódromos, kartódromos, hipódromos ou motódromos ao ar livre e fechados	Qualquer área de terreno.

Ginásios esportivos ou estádios	Todos
Comércio e serviços.	Área construída superior a 800,00 m².
) Rede bancária e instituições financeirasas semelhadas a agências bancárias	Todos
Depósitos, armazéns, entrepostos, garagensÁrea de estocagem, a céu aberto ou| |de veículos de transportes, coletivos, de cargase taxis ou transportadoras	Área construída, superior a| 1.000,00 m².
Terminais rodoviários urbanos ou interurbanos, metroviários, hidroviários, ferroviários e aeroviários.	Qualquer área construída
Estacionamento com área de estocagem, a céu aberto ou construída.	Superior a 1.000,00 m².
Estabelecimentos de Saúde	Área construída superior a 800,00 m²
Estabelecimentos de uso veterinário,|	Área construída superior a 1.000,00 m²
Casas de espetáculos, boates, danceterias econgêneres,	Todas
Teatro, cinema, igrejas e templos	Todas
Centros de convenções e pavilhões de feiras e eventos	Todas
Parque de diversões não itinerantes	Todas
Estabelecimentos de uso educacional	Todos
Cemitérios e crematórios	Qualquer área construída
Indústrias	Área construída superior a 1.000,00 m²
Empreendimento destinado à atividade de geração de energia	Qualquer área construída.
Estações de tratamento de água e esgoto	Todas
Atividade de reciclagem em edificação fechada e aberta	Qualquer área
Presídios	Qualquer área construída
Clubes e sociedades esportivas	Todas
Empreendimentos de uso misto	Área total construída for superior a 1.000,00 m²
Estações transmissoras de radiocomunicação, e demais instalações de infraestruturas de telecomunicações e terminais de usuário comercializados no país de que tratam as Leis 13.116/2015 e 11.934/09	Qualquer área construída ou compartilhamento de torres para antenas.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV:

APRESENTAÇÃO

Atividade prevista
Descrever o tipo de atividade a que se propõe o empreendimento que será edificado.

Caracterização do empreendimento
Identificar o tipo de empreendimento quanto à estrutura física para o desenvolvimento da atividade.

Identificação do empreendedor
Razão Social/Nome:
Nome fantasia:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Fone:
Responsável:

Identificação da Equipe Técnica responsável pelo EIV
A equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser multidisciplinar e capacitada para a emissão de laudos do meio físico, biótico e antrópico, além da avaliação dos impactos causados pela inserção de empreendimentos e novas obras no espaço urbano, no meio ambiente e na qualidade de vida da população. Deverá ser identificada apresentando: nome, formação profissional, registro em conselho de classe e dados de contato. Identificar o responsável pela coordenação da equipe e apresentar a Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou equivalente, de todos os envolvidos.

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Características do imóvel (terreno ou edificação)
Caracterizar o imóvel apresentando sua condição anterior à implantação do empreendimento. Área, relevo. Presença de vegetação, áreas de preservação permanente, áreas construídas. Entre outros. Apresentar mapa de localização com vias de acesso e fotos. Anexar matrícula(s).

Dimensionamento e Caracterização do empreendimento e atividade
Apresentar o dimensionamento do empreendimento a ser implantado, ou que já existe, indicando seus índices construtivos de projeto e o permitido para o zoneamento (coeficiente de aproveitamento, gabarito, taxa de ocupação, área permeável), metragem total e número de salas, unidades habitacionais, leitos, entre outros. Apresentar vagas de estacionamento de veículos e bicicletas. Indicar previsão de população total prevista para o empreendimento, indicando a metodologia utilizada para estimativa ou previsão.
No caso de parcelamento do solo indicar número de lotes, tamanho dos lotes, largura e extensão das vias, áreas verdes, densidade de ocupação e demais informações para a perfeita compreensão do empreendimento.
Ilustrar apresentando imagens do futuro empreendimento.

Descrição dos equipamentos disponíveis
Quais equipamentos estarão previstos para o empreendimento, tais como elevadores, geradores elétricos, portões eletrônicos, estações de tratamento de efluente, sistemas de ar condicionado, entre outros.
Em caso de parcelamento de solo, quais equipamentos estarão previstos como áreas destinadas a sistema de circulação, equipamentos urbanos e comunitários, bem como espaços livres de uso público e densidade de ocupação.

Descrição das obras
Indicar o método construtivo e a estimativa de materiais a serem utilizados.

Cronograma de implantação

Cronograma físico das etapas de implantação em meses indicando a previsão de início. Se a implantação for realizada por etapas da execução, indicar prazo para cada.

Levantamento planialtimétrico/topográfico

Levantamento Florestal
Se houver vegetação no imóvel, indicar a tipologia vegetacional e estágio de sucessão ecológica. Apresentar área de supressão prevista e a porcentagem ou metragem da vegetação remanescente. Se o processo de licenciamento ambiental já estiver finalizado apresentar licenças.

Terraplanagem
Se estiver previsto, apresentar volume de movimentação e indicar provável local de empréstimo e bota fora.

Estimativas de Demandas e Produção de Fatores Impactantes
Indicar para cada um dos itens previsão para fase de obra e operação. Se possível indicar a metodologia utilizada para previsão das demandas. Indicar possíveis fornecedores ou destinação final e a viabilidade de atendimento.
2.9.1. Consumo de água
2.9.2. Consumo de energia elétrica
2.9.3. Produção de Resíduos Sólidos
2.9.4. Produção de Efluentes Líquidos
2.9.5. Efluente de drenagem e águas pluviais geradas

Indicar quantidade, distribuição temporal e local de lançamento.

Estudo de Insolação e Sombreamento
Apresentar o estudo do comportamento da insolação e do sombreamento gerados pela inserção da edificação através de simulações para as 4 estações do ano, indicando, na simulação, o entorno diretamente afetado.

Estudo de Ventilação
Apresentar através de simulações os ventos dominantes e secundários e a formação de zonas de turbulência, quando couber.

Sistema Viário e o Empreendimento
Características de localização e acessos
Indicar o número de vagas de estacionamento por tipo de veículo, acessos para pedestres e veículos. Quais os controladores de acesso, faixas de acumulação, entre outros. Indicar a previsão de viagens atraídas em hora/pico nas fases de implantação e operação e, distribuição no sistema viário (principais rotas). Sistema de transporte: indicar a previsão de incremento no sistema público de transporte.

Uso racional de Infraestrutura ou aspectos voltados à sustentabilidade
Indicar aspectos do empreendimento voltados à sustentabilidade e equipamentos/tecnologias no uso de recursos naturais.

Geração de Emprego e Renda
Para fase de obras e de operação, indicar os principais postos de trabalho a serem gerados e previsão de recrutamento dos trabalhadores. Em caso de recrutamento de grupos de trabalhadores em outras cidades, indicar previsão de alojamento/transporte, entre outros. Indicar a remuneração média prevista e se existem cursos de qualificação disponível.

Valor de Investimento
Conforme descrito no Art. 7° deste Decreto.

CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA
Delimitação da área de vizinhança
Indicar através de mapeamento a área de vizinhança indireta e área de vizinhança direta indicando o critério de delimitação

Aspectos históricos da vizinhança

Diagnóstico Ambiental
Caracterizar, sempre que couber, o meio físico territorial, biótico e antrópico da AVI através de mapas georreferenciados no que tange a bacia hidrográfica, hidrografia, hidrogeologia, geologia, litologia, geomorfologia, precipitação, declividade, relevo, cobertura vegetal, indicar dados de economia, sociedade e cultura.

Características dos espaço urbano, zoneamento e uso e ocupação do solo
Caracterizar uso e ocupação do solo, as características do espaço urbano, indicar o zoneamento previsto no plano diretor e se a inserção do empreendimento está de acordo.

3.4.1 Limitações da ocupação do solo
Indicar a presença de áreas de preservação permanente, mapear as restrições legais de ocupação e susceptibilidade e áreas não edificantes previstas no Plano Diretor, se houver.

Equipamentos Públicos de infraestrutura urbana
Indicar os equipamentos públicos de infraestrutura disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade.
Energia elétrica
Esgoto sanitátrio
Água
Resíduos Sólidos
Telecomunicação

Drenagem
Equipamentos Públicos de Uso Comunitário
Indicar os equipamentos públicos de uso comunitários disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade.
Saúde
Cultura
Esporte de Lazer
Patrimônio Histórico e Cultural
Praças, áreas verdes e espaços públicos

Sistema Viário da Área de Vizinhança
3.7.1. Avaliação da compatibilidade do sistema viário
Indicação das principais vias da área de vizinhança, gabarito existente e projetando hierarquização, sentido do tráfego, indicação de vias projetadas, tipos de modais existentes, itinerário das linhas de transporte público, terminais, abrigos de ônibus, pontos de táxi, entre outros. Demonstrar contagens de tráfego ou volume de viagens na área de vizinhança imediata, projetar simulações da atração do empreendimento fazendo a análise para um horizonte de implantação de 5 e 10 anos.
Leitura da Paisagem
Indicar tipologias urbanas, marcos e eixos visuais, topografia e perfil da paisagem. Perfil de ocupação das vias da vizinhança. Analisar a inserção do empreendimento na paisagem do entorno.

Análise dos níveis de pressão sonora
Indicar a metodologia e pontos amostrais dos dados primários indicando os principais emissores de ruído da vizinhança. Comparar os níveis de pressão sonora identificados com a legislação existente, quando couber.

Dados Demográficos
Indicar dados da população, densidade, pirâmide etária, habitação, entre outros.

Aspectos Econômicos
Descrição dos setores econômicos do município, identificando a relação do empreendimento com estes setores e sua influência no entorno.

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA

Metodologia Qualitativa
Para a avaliação quali-quantitativa dos impactos, os mesmos devem ser divididos em dois grupos:
Impactos Potenciais: São situações emergenciais, com pouquíssimas chances de ocorrer. Se forem previstos devem ser descritos, mas não precisam ser classificados ou avaliados.
Impactos Reais: diretamente relacionados com a atividade, durante as fases de implantação e/ou operação.
Os impactos reais devem ser nominados e descritos detalhadamente no EIV e após sua descrição, devem ser classificados um a um, com base nos atributos descritos a seguir. Para cada impacto identificado, devem ser identificadas também, as medidas mitigadoras propostas pelo EIV.

ATRIBUTOS DOS IMPACTOS
a) Fase de ocorrência:
Implantação: inicia-se a partir das intervenções no terreno até a finalização da obra. Sendo movimentação de terra, já considerado início de obra.
Operação: inicia-se com a entrega da obra e início das atividades.
O impacto poderá atingir as duas fases.
b) Expectativa de ocorrência:
Certa: impactos diretamente relacionados à atividade modificadora do ambiente;
Incerta: impactos que dependem de um arranjo de fatores para ocorrer.
c) Área de Abrangência: trata da dimensão dos impactos, podendo ser:
ADA, quando ocorrem apenas no imóvel de implantação do empreendimento, ou Área Diretamente Afetada;
AVD, quando ocorrem na Área de Vizinhança Direta;
AVI, quando ocorrem na Área de Vizinhança Indireta.
d) Importância: baseia-se na análise das demais classificações e busca identificar a interferência em função da sua participação no conjunto analisado, podendo ser: baixa, moderada ou alta.
e) Reversibilidade: classificam-se os impactos negativos como:
Reversíveis: quando o componente pode voltar ao seu estado de antes da execução da ação em termos de qualidade;
Parcialmente reversíveis: o componente pode voltar parcialmente ao seu estado de antes da execução da ação, sem afetar a qualidade;
Irreversíveis: quando o componente não voltará ao seu estado de antes da execução da ação.
f) Prazo de duração: quanto tempo poderão ser percebidos os fenômenos:
Temporários: efeitos cessam com a recuperação natural ou com a implantação das medidas mitigadoras;
Permanentes: alterações persistem ao longo do tempo;
Cíclicos: efeitos ocorrem de forma intermitente.
Para os impactos positivos não se faz necessário supor reversibilidade.

Metodologia da Avaliação Quali-quantitativa
Para serem avaliados de forma quantitativa, os atributos utilizados na avaliação qualitativa devem receber um valor. Cabe a equipe técnica responsável pelo EIV definir os valores com base na discussão entre os membros buscando quantificar melhor o impacto e sua respectiva magnitude, com base nos valores indicados na Tabela 1.

TABELA 1
Atributos, critérios e valores utilizados na quantificação dos impactos

ATRIBUTO	**CRITÉRIO**		
Fase de Ocorrência	Implantação	Operação	

	1	5	
Expectativa de ocorrência	Incerta	Certa	
	1	3	
Abrangência	ADA	AVD	AVI
	1	3	5
Importância	Baixa	Moderada	Alta
	1	3	5
Reversibilidade	Reversível	Parcialmente Reversível	Irreversível
	1	3	5
Prazo	Temporário	Cíclico	Permanente
	1	3	5

Após receberem os valores conforme Tabela 1 cada atributo recebe um Grau de Importância, com base no peso que terá na fórmula. Os pesos devem ser aplicados conforme a Tabela 2.

TABELA 2
Atributo dos impactos e peso considerando o grau de importância

ATRIBUTO	PESO
Fase de ocorrência	5,0
Expectativa de ocorrência	4,9
Abrangência	4,8
Importância	4,7
Reversibilidade	4,6
Prazo	4,5

A fórmula para determinação da valoração do impacto é:
VT (Valor Total) = (5,0 x fase de ocorrência) + (4,9 x expectativa de ocorrência) + (4,8 x abrangência) + (4,7 x importância) + (4,6 x reversibilidade) + (4,5 x prazo).
Com base no valor máximo e mínimo obtido através da aplicação da fórmula, é possível estabelecer os intervalos de definição da magnitude do impacto sempre obedecendo 4 intervalos (Alta, Média, Baixa e Nula) divididos igualmente conforme a Tabela 3.

TABELA 3

Magnitude do impacto com base no intervalo de valoração

INTERVALO DE VALORAÇÃO	ÍNDICE DE MAGNITUDE	
Alta	99,53 - 132,70	4
Média	66,36 - 99,52	3
Baixa	33,18 - 66,35	2
Nula	0 - 33,17	1

Com a Magnitude do impacto definida, deverão ser aplicadas as classes de mitigação. Estas são aplicadas apenas para os impactos negativos.
Após a mitigação do impacto é recalculado a magnitude do impacto (Tabela 3).
TABELA 4
Classes de Mitigação dos Impactos

MITIGAÇÃO	% DE REDUÇÃO
Elevada	80
Moderada	50
Baixa	30
Muito baixa	10
Nula	0

Poderá ser considerada a mitigação de 100% somente quando a ação mitigatória for de extrema relevância, não só mitigando o impacto, mas também, solucionando ou melhorando uma condição adversa do município.

Metodologia para Identificação e Avaliação das Medidas

As medidas mitigadoras paras os impactos identificados, devem ser descritas no EIV e também avaliadas com base em seu percentual de mitigação.

As medidas aqui propostas foram classificadas da seguinte forma:
Mitigadora: quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto negativo;
Potencializadora: quando a ação resulta no aumento dos efeitos do impacto positivo;
Compensatória: quando o dano não pode ser reparado integralmente in natura, fazendo-se necessária a compensação por meio de adoção de outras medidas, de cunho pecuniário a ser definida através do Cálculo do Valor de Compensação.

Estes dados devem ser apresentados em Matriz, indicando os atributos, critérios e valores, assim com a mitigação e seu efeito sobre a magnitude do impacto.

Resumo de Mitigações
Neste item deverá ser apresentado uma Tabela resumindo toda as ações de mitigação previstas no EIV, inclusive os planos e programas de monitoramento.

Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento

Após definir o valor de magnitude de cada um dos impactos avaliados é necessário definir o Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento. O valor é obtido através da média dos impactos conforme a fórmula a seguir, considerando-se apenas os impactos negativos. O valor encontrado será enquadrado conforme a Tabela 3 e aí se tem a definição da Magnitude do Impacto do Empreendimento num intervalo de 1 a 4.

MI = ∑NI/NI
Onde:
MI = Média de impactos
∑NI = Somatório do número de impactos
NI = Número de impactos

TABELA 5
Magnitude do impacto do empreendimento após aplicação das medidas mitigadoras, com base no intervalo de valoração

INTERVALO DE VALORAÇÃO	ÍNDICE DE MAGNITUDE	
Alta	99,53 - 132,70	4
Média	66,36 - 99,52	3
Baixa	33,18 * 66,35	2
Nula	0 - 33,17	1

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A APLICAÇÃO DO VALOR DE COMPENSAÇÃO – VC

O Valor de Compensação – VC, será calculado pelo produto do Grau de Impacto – GI, com o Valor de Investimento – VI, em CUB/MG, de acordo com a fórmula a seguir:

VC = VI x GI

Onde:
VC = Valor de Compensação
VI = Valor de investimento representado em CUB/MG referentes à construção da obra;
GI = Grau de Impacto nos ecossistema, podendo atingir percentual de 0,5 a 1,5%.
O GI será obtido através da somatória do Impacto Sobre a Sustentabilidade – ISSU, Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança – CIV e Influência nos Ecossistemas Urbanos – IEU.

Onde:

GI: Grau de Impacto

GI = ISSU + CIV + IEU
Onde:

ISS = Impacto sobre a Sustentabilidade;
CIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança;
IEU = Influência nos Ecossistemas Urbanos;

ISSU: Impacto sobre a Sustentabilidade:

ISSU = IM x ISRN x (IA+IT)

320
Onde:

IM = Índice de Magnitude;
ISRN = Índice sobre os Recursos Naturais;
IA = Índice de Abrangência;
IT = Índice de Temporalidade;

O ISSU tem como objetivo contabilizar os impactos do empreendimento diretamente sobre a Sustentabilidade na sua área de influência direta e indireta. Os impactos diretos sobre a Sustentabilidade que não se propagarem para além da área de influência direta e indireta não serão contabilizados para as áreas prioritárias.

CIV: Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança

CIV = IM x ICIV x IT

160

Onde:
IM = Índice de Magnitude;
ICIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança;
IT = Índice de Temporalidade

O CIV tem por objetivo contabilizar efeitos do empreendimento sobre a infraestrutura da vizinhança. Isto é observado fazendo o diagnóstico de qual o cenário atual da infraestrutura da vizinhança antes da instalação do empreendimento e a significância dos impactos frente às áreas afetadas.

IEU: Influência nos Ecossistemas Urbanos

O IEU varia de 0,5 a 0,9%, avaliando a influência do empreendimento sobre o macrozoneamento urbano, de acordo com os valores da Tabela 6.

TABELA 6

Valores de IEU

VALOR	MACROZONEAMENTO
0,9%	Zona XXXXXXXXXX
0,7%	Zona XXXXXXXXXX
0,50%	Zona XXXXXXXXXX

Índices
Índice de Magnitude (IM):
O índice de Magnitude é obtido através do intervalo da qual trata a Tabela 3, com resultados obtidos através da avaliação quali-quantitativa.

Índice sobre os Recursos Naturais (ISRN):
O ISRN varia de 0 a 3, avaliando o estado da Sustentabilidade previamente à implantação do empreendimento.

TABELA 7

VALOR	ATRIBUTO
0	Causa pequeno impacto nos recursos naturais
1	Impacta os recursos naturais, mas o empreendimento não é demanda reprimida no município
2	Impacta os recursos naturais e o empreendimento não é demanda reprimida no município
3	Impacta os recursos naturais, o empreendimento não é demanda reprimida no município e irá se localizar em área com biodiversidade pouco comprometida

Índice de Abrangência (IA):
O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre a vizinhança imediata.

TABELA 8

VALOR	ATRIBUTO
1	Impactos limitados a um raio de 0 a 1Km
2	Impactos limitados a um raio de a a 3Km
3	Impactos limitados a um raio de 3 a 5Km
4	Impactos que ultrapassem um raio de 5Km

Índice de Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere à resiliência do espaço em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

TABELA 9

VALOR	ATRIBUTO
1	Imediata - de 0 a 1 ano após a instalação do empreendimento
2	Curta - superior a 1 e até 3 anos após a instalação do empreendimento
3	Média - superior a 3 e até 5 anos após a instalação do empreendimento
4	Longa - superior a 5 anos a instalação do empreendimento

Índice de Comprometimento de Infraestrutura da Vizinhança (ICIV):

O ICIV varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa espaço físico impactado pela implantação do empreendimento. Este índice leva em consideração a NR 9284/1986 na categoria infraestrutura.

TABELA 10

VALOR	ATRIBUTO
0	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistemas viário) e empreendimento oiu mitigações contribuem com melhoras nestes serviços
1	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistemas viário)
2	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistemas viário), porém empreendimento ou medidas mitigadoras podem melhorar.
3	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistemas viário) e o empreendimento não possui medidas mitigadoras efetivas.

Aspectos a serem considerados no EIV

O EIV deve ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento incluindo a análise e avaliação de impactos dos aspectos indicados a seguir. Os aspectos indicados a seguir podem não estar previstos para o empreendimento ou local de implantação, desta forma, não há necessidade da avaliação de todos os impactos relacionados. Da mesma forma, poderá ser necessário indicar aspectos que não foram aqui elencados e que podem ser desencadeados pela implantação ou operação do empreendimento. Os impactos devem ser considerados para fase de obra

e de operação do empreendimento. No entanto, para cada Deverão ser indicados no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, os impactos potenciais se houverem, bem como os seus planos de contingência quando necessários.

I - adensamento populacional;
II - equipamentos urbanos e comunitários;
III - uso e ocupação do solo;
IV - valorização imobiliária;
V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI - ventilação e iluminação;
VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
VIII - ruídos;
IX - emissões atmosféricas;
X - interferência na infraestrutura urbana;
XI – interferências no ambiente natural;
XII – geração de resíduos.

CONCLUSÃO

O autor do EIV deverá apresentar conclusão indicando se o empreendimento analisado pelo estudo é viável de ser implantado na vizinhança e se as medidas apresentadas são passíveis de mitigar os impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento.

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:45FACD7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.191/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Decreto Nº 00191/2018 de 18 de Junho de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.235.631,49 (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco Mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0067	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	3.266,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0075	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	785,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0084	1160.02.0092.0004.2035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	2.600,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0099	1210.04.0122.0003.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	10.288,54
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0169	1240.04.0126.0003.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	825,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0186	1310.04.0123.0003.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	43.104,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0209	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	287,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0279	1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL	59.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0280	1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL	59.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0362	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	7.786,76
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0395	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	36.550,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0404	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.404,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0446	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	21.612,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0454	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.420,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0512	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	80.950,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0539	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	4.172,03
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0540	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	150,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0560	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	82.310,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0562	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	81.671,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0563	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	180.822,91
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0571	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	27.397,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0572	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	11.621,48

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0574	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	53.733,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0601	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	191,61
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0611	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1.510,59
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0718	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	76.613,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0720	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	952,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0721	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	9.044,87
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0728	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	18.844,98
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0736	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	5.058,48
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0783	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.446,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0791	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	11.351,46
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0840	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	21.072,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0867	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	58.068,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0870	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	149.688,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0871	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	100.485,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	23.129,44
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0889	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0915	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	853,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0940	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.346,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0942	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.692,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0943	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.526,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0950	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.377,51
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0951	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	253,38
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1022	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1073	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	44.348,13
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1074	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	24.852,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1077	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.893,42
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1078	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	639,91
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1098	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.228,17
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1106	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	7.992,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1108	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	598,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1114	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	306,11
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1141	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	2.467,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1195	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	306.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1276	1810.15.0451.0030.1082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	55.570,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1280	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	279.740,63
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1323	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	3.267,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1339	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	36.724,56
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1375	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	13.140,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1397	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	22.304,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1510	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	25.553,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1511	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	2.203,41
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1514	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.307,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1573	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	2.538,23
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1574	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	160,72
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1652	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	3.150,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1674	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	6.656,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1676	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	6.624,46
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1747	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	28.883,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1763	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	43.723,47
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1764	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	11.084,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**2.235.631,49**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0006	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0017	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0020	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0021	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0030	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0033	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0034	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0043	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0044	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0046	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0047	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0057	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0060	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0061	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0070	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0073	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0074	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0083	1160.02.0092.0004.2035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	17.741,97
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0107	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	20.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0121	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	45.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0203	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	350.299,79
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0349	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	153.341,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0356	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	63.211,75
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0361	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	150,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0398	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	81.658,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0401	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	215.632,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	7.786,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0605	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	9.994,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0631	1610.10.0122.0013.2102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0644	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	538.561,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0651	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0654	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	11.674,62
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0661	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.351,46
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0662	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	10.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0860	1622.10.0302.0016.2122 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0863	1622.10.0302.0016.2123 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0866	1622.10.0302.0016.2123 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	86.370,07
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0912	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	15.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1029	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1135	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1268	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	55.570,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1272	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	300.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1560	2010.04.0122.0003.1110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	120,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1561	2010.04.0122.0003.1110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	6.656,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1582	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	610,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**2.235.631,49**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Junho de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:06AF9491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Decreto Nº 00192/2018 de 18 de Junho de 2018

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 622.018,42 (Seiscentos e vinte e dois Mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0084	1160.02.0092.0004.2035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0395	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0395	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0397	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	53.260,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0404	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0428	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.895,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0467	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	56.658,08
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0468	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	6.947,79

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0468	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.376,00
0512	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.950,20
0517	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	475,37
0617	1610.10.0122.0013.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.981,46
0718	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.214,16
0783	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0783	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0814	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	44.837,97
0867	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.190,54
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100,00
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
0940	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.483,26
0955	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0955	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.360,10
0965	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0965	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
1098	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	818,50
1375	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 622.018,42 (Seiscentos e vinte e dois Mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1629	2030.13.0392.0054.1113 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZ 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	920,00
1747	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.795,85
1750	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	470,00
1763	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1763	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.475,40
1764	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
1772	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1777	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.570,00
1778	1920.08.0244.0036.1101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.999,98
1779	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.302,82
1782	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.435,21
Total		**622.018,42**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0083	1160.02.0092.0004.2035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
0202	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.302,82
0394	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0396	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0398	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	53.260,73
0405	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0429	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.895,00
0438	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.795,85
0466	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	6.947,79

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0466	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.658,08
0469	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.376,00
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.950,20
0516	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	475,37
0543	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0544	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.475,40
0589	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0618	1610.10.0122.0013.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.981,46
0719	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.214,16
0781	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0785	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0815	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	44.837,97
0868	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.190,54
0886	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100,00
0889	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
0941	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.483,26
0954	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0956	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.360,10
0964	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0966	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
0985	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.570,00
1097	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	818,50
1268	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1274	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.435,21
1330	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	470,00
1359	1920.08.0244.0036.1101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.999,98
1376	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1630	2030.13.0392.0054.1113 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZ 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	920,00
Total		**622.018,42**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Junho de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0A92B645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **177/2018**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **102/2018**
Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 177/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de instalações e manutenções preventivas e corretivas diversas em aparelhos de ar-condicionado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

OMEGA REFRIGERACAO EIRELI - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	15,00000	50,00000	750,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Conserto de Controle Remoto de aparelhos de ar-condicionado diversos: Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
2	UN	45,00000	450,00000	20.250,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado diversos, incluso materiais: Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
3	UN	50,00000	50,00000	2.500,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Manutenção corretiva em tubulação dos aparelhos de ar-condionado para substituição e reparos diversos: Sendo visita e retorno para efetivação do serviço. Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
4	UN	200,00000	121,00000	24.200,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Manutenção corretiva para reparos em geral, regulagens em geral e mão-de-obra de troca de peças diversas em aparelhos de ar-condicionado. Sendo visita e retorno para efetivação do serviço. Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
5	UN	50,00000	150,00000	7.500,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Manutenção para carga de gás em aparelhos de ar-condicionado: Sendo visita e retorno para efetivação do serviço. Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
6	UN	60,00000	50,00000	3.000,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Manutenção para desentupir Dreno em aparelhos de ar-condicionado: Sendo visita e retorno para efetivação do serviço. Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
7	UN	50,00000	250,00000	12.500,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Manutenção para higienização geral em aparelhos de ar-condicionado: Sendo visita e retorno para efetivação do serviço. Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
8	UN	200,00000	121,00000	24.200,00	LOTE - SERVIÇOS/MÃO DE OBRA - Manutenção preventiva de revisão, limpeza, verificação de funcionamento geral e regulagem de aparelhos de ar-condicionado: Sendo visita e retorno para efetivação do serviço. Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
9	UN	1,00000	50.000,00000	50.000,00	LOTE - SERVIÇOS COM PEÇA INCLUSA - VALOR FIXO ESTIMADO ANUAL (NÃO SOFRE INCIDÊNCIA DE LANCES) - Substituição e instalação de peças de aparelhos de ar-condicionado com peça inclusa: Peças: (gás, baterias, tubulação de cobre, fios elétricos, disjuntores, dreno, produtos químicos, placas eletrônicas, aletas, botões seletores, tubo esponjoso, demais peças necessárias). Modelos: 7.000 e 7.500 BTUS 9.000 BTUS 12.000 BTUS 18.000 BTUS 21.000 BTUS 30.000 BTUS
Total para Este Fornecedor:					144.900,00
Valor Total:					144.900,00

Homologação:
Secretário Municipal de Saúde

Condições:
Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 13 de agosto de 2018

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89DCF483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 - PREGÃO 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO Nº 036/2018 – Registro de Preço nº 010/2018 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e termo de referência, Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 106.962,30 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**. Data: 13/08/2018. Parte: : **MODAS JN LTDA**, CNPJ nº 22.492.862/0001-11. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	10	UN	AGENDA - 2018 formato no mínimo de 140 x 200 mm aproximadamente, capa reforçada.	JANDAIA	28,00	280,00
02	10	UN	ALMOFADA ESPONJEIRA MOLHA DEDO 12G NÃO TOXICO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	VALEU	2,70	27,00
03	22	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3, caixa plástica com esponja absorvente entintada,comprimento 12,5 x 8,0 cm.	CARBRINK	5,50	121,00
04	02	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 3, caixa plástica com esponja absorvente entintada,comprimento 12,5 x 8,0 cm.	CARBRINK	5,50	11,00
05	55	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - PLASTICO ABS, ANATÔMICO com feltro super macio e resistente;Dimensão: • 150x 60 mm.	CARBRINK	5,90	324,50
06	03	UN	ARQUIVO MEDIO PRETO PARA PASTA SUSPENSA, 27,4 X 43 X 27,1CM, EM PLASTICO RIGIDO,ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SURPERFICIES.	VALEU	59,00	177,00
07	04	UN	BARBANTE EM ALGODÃO COLORIDO 4/6, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO) CORES VARIADAS	EURO ROMA	19,90	79,60
08	08	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL COM 1KG COLA TRANSPARENTE FINA; MEDIDA: 8MM X 30CM;NÃO TOXICA A BASE DE RESINA TERMOPLASTICA	RENDE COLA	36,00	288,00
09	01	UN	BASTÃO DE SILICONE GROSSO, REFIL C/1KG, MEDIDA 11X 30CM	RENDE COLA	36,00	36,00
10	03	UN	BOBINA DE PAPEL BRANCA 60CM DE LARGURA X 100 MTS	BRINK	62,00	186,00
11	06	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT 120CM X 200MT	SANTEC	175,00	1.050,00
12	21	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40 (ATÓXICA) MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DESUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES 3,3 X 2,3 X 0,08CM. PESO 10/15GR-CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	18,90	396,90
13	945	UN	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS capa resistente. Altura: 6cm, Largura: 20cm, Comprimento: 27,5cm	JANDAIA	3,20	3.024,00
14	40	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COR AZUL 1/4 COSTURADO 96 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES140MM X 200MM	JANDAIA	5,20	208,00
15	40	UN	CADERNO BRUCHURÃO 48 FOHLAS 144MM X 202MM CAPA DURA	JANDAIA	3,30	132,00
16	03	UN	Caderno Executivo da Secretária Organizador - 100 Folhas possui capa dura, bolsa plástica para guardar anotações, folha com adesivos funcionais, planejamento mensal e folhas pautadas. Ideal para o dia a dia no trabalho.	TILIBRA	28,00	84,00
17	30	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO- AZUL/MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM (A X L XP)	POLIBRAZ	5,30	159,00
18	33	CX	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DOBRÁVEL, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 350 X135 X 240MM;CAIXA COM 50 UNIDADES	SÃO CARLOS	110,00	3.630,00
19	30	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS, FUNÇÃO DE INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL/PARCIAL, ECONÔMICA, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACABAMENTO PLÁSTICO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS.Tam 207x159x56	MOUR JAR	30,00	900,00
20	36	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL com Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Corpo hexagonal e transparente, Tampa e plugda mesma cor da tinta, Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 /BS7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	46,00	1.656,00
21	18	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA com Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Corpo hexagonal e transparente, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540/ BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	46,00	828,00
22	21	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA com Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Corpo hexagonal e transparente, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540/ BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	46,00	966,00
23	20	CJ	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2,0MM, ESPECIFICAÇÃO, PONTA MEDIA, TINTA LAVAVEL,ESTOJO PRATICO.	COMPACTOR	5,00	100,00
24	04	PC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03, A4, TRANSPARENTE, PT C/50 UNIDADES	USA	24,00	96,00
25	04	PC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03,A4, PRETA, PT C/50 UNIDADES	USA	20,00	80,00
26	500	UN	CARTEIRINHA ESCOLAR (MODELO TAMOIOS)	TAMOIOS	4,55	2,275,00
27	65	UN	CD RW 700 MB 80 mim REGRAVAVEL	ELGIN	4,40	286,00
28	25	CX	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	BAC	11,80	295,00
29	28	CX	CLIPS Nº 4/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	BAC	11,80	330,40
30	28	CX	CLIPS Nº 6/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	BAC	11,80	330,40
31	26	CX	CLIPS Nº 8/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	BAC	11,80	306,80
32	128	UN	COLA BRANCA 90GR TIPO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PVA NÃO TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAUDE. BICO COMESPÁTULA APLICADORA.	FRAMA	2,30	294,40
33	83	KG	COLA BRANCA BASE DE AGUA EPVA 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO (1KG)	FRAMA	12,50	1.037,50
34	23	CX	COLA COLORIDA, 23GR, COM GLITER, SEIS CORES, BICO APLICADOR, NÃO TOXICO, BRILHOINTENSO	MERCUR	9,60	220,80
35	02	CX	Cola Instantânea Nº 2, 20 Grs Artesanato Eva caixa C/10 Un	TEK BOND	92,00	184,00
36	02	UN	COLA PARA COLAR ISOPOR 500GR	MERCUR	200,00	40,00
37	07	RL	CONTACT TRANSPARENTE, 45CM X 25M, LAMINADO DE PVC, ALTA-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES.	VMP	88,00	616,00
38	04	UN	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/6, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO)	EURO ROMA	19,90	79,60
39	03	UN	CORDÃO BARBANTE Nº 8 DE ALGODÃO 800 GR	EURO ROMA	19,90	59,70

40	49	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA, FACIL APLICAÇÃO, ATOXICO,EXELENTE COBERTURA.	MERCUR	2,10	102,90
41	60	UN	DVD VIRGEM REGRAVAVEL, 4,0GB	ELGIN	4,90	294,00
42	05	CX	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 11X22 C/1000UN	FORONI	78,50	392,50
43	02	CX	ENVELOPE PARA CONVITE 10,5 X 10,5 CM, AZUL-Gramatura: 80 Gramas/m², embalagem com 100 unidades	FORONI	20,00	40,00
44	02	CX	Envelope para convite color 162mm x 229mm, cores azul e ou marfim - caixa 100 envelopes modelo convite	FORONI	62,00	124,00
45	03	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 20 X 28CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	68,00	204,00
46	05	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 240 X 340CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	83,00	415,00
47	12	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 260 X 360CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	94,00	1.128,00
48	06	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 240 X 340CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	55,00	330,00
49	14	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 260 X 360CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	64,00	896,00
50	02	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 299mm X324mm, CAIXA C/250 UN	FORONI	53,90	107,80
51	07	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 370 X 470CM, CAIXA C/250 UN	ESCRIPT	155,00	1.085,00
52	05	PC	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 12mm, PT C/ 50UN	MARES	12,40	62,00
53	05	PC	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 17mm, PT C/ 50UN	MARES	16,00	80,00
54	34	UN	ESTILETE, tipo largo, lamina de aço inox espessura 9 mm, material corpo plástico.	LEONORA	4,40	149,60
55	10	UN	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 56 X 38 X45MM	CIS	7,30	73,00
56	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO COMPRIMENTO MÍNIMO: 13cm	CARBRINK	2,30	46,00
57	05	UN	FICHÁRIO PERSONALIZÁVEL OFICIO LOMBO 7,5CM PRETO CO 02 ARGOLAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS 265 X 335 X 75MM, FORMATO OFICIO / A4 COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, LOMBOLARGO 7 CM 600 FOLHAS CAPA PERSONALIZÁVEL FECHAMENTO MANUAL PRETO	DAK	38,00	190,00
58	80	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE polipropileno biorientado com espessura de 0,020 mm eadesivo acrílico à base de água com 20 grs/m². Para uso em geral. Medidas 48MMX 50M	ADERE	4,00	320,00
59	16	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M Corte fácil.Alta adesão instantânea, em papelScotch	3M	14,30	228,80
60	20	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, pequeno, specificações, Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico à base de Água	ADERE	1,20	24,00
61	45	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE siliconizado filme de polipropileno e adesivo acrílicoá base de água, Tamanho:12MM X 50M	ADERE	2,60	117,00
62	20	RL	FITA CREPE 50MM X 50M adesivo de borracha natural. Uso Geral.	ADERE	12,50	250,00
63	86	RL	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA,MEDIDAS.19MM X 50M	3M	9,90	851,40
64	893	UN	FOLHA DE EVA 60cm X 40cm x 2 mm CORES VARIADAS	DUBFLEX	1,90	1.696,70
65	190	FL	Folha de eva com glitter tamanho 40cm x 60cm. Cada placa tem 2mm de espessura.Cores variadas	DUBFLEX	4,90	931,00
66	01	CX	GIZ COLORIDO, CAIXA FECHADA 50 X 1 (CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, RESISTENTE, QUE CONTENHA GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE)	CALAK	4,90	4,90
67	38	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO FORMATO ANATÔMICO.	DELTA	3,90	148,20
68	08	PC	GLITER Perolado Blister. Partículas Finas com alto brilho, resistente A LavagemPacote Com 500g. Diversas Cores	RONEY	44,00	352,00
69	38	UN	GRAMPEADOR DE MESA A17 PRETO, 26/6 ,25 FLS, RESERVATORIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE 2 FUNÇÃES, BASE EMBORRACHADA.	MAPED	25,00	950,00
70	04	UN	GRAMPEADOR P/ MADEIRA 106/06, ARMAZENAMENTO PARA GRAMPO DE NO MINIMO 100 GRAMPOS	CERTIC	108,00	432,00
71	05	UN	Grampeador profissional 23/6, Apoio e base plastica. Estrutura metalica. TamanhoGrande. Grampear ate 200 Folhas com gramatura 75 g/ m2, Comporta até 100 grampos	CERTIC	165,00	825,00
72	17	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 PARA 25 FOLHAS COM ARMAZENAMENTO PENTE INTEIRO.	GRAMP LINE	67,00	1.139,00
73	05	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 mm GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 UND	ACC	18,00	90,00
74	16	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	CERTIC	25,50	408,00
75	61	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.26/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	FRAMA	4,90	298,90
76	02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAICA C/ 5000 UND	ACC	18,50	37,00
77	02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX 5000UN	GRAMPLILNE	25,00	50,00
78	02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX C/ 1000 UND	GRAMPLILNE	5,50	11,00
79	02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6MM GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX 5000UN	CERTIC	25,00	50,00
80	02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8MM, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES, CX C/ 5000UN	GRAMPLILNE	24,80	49,60
81	03	PT	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO, 80mm, 75gr, 19,5 X 10cm	DELLO	11,50	34,50
82	05	UN	INDICE TELEFONICO CAPA DURA 94 FOLHAS FORMATO: 137mm x 210mm	KIT	24,00	120,00
83	115	CX	LÁPIS DE COR GRANDE CX 12 X 1 CORES, MINA MACIA GRANDE C/ 12 CORES, MINA MACIAERESISTENTE, FORMATO REDONDO, FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA	LEO LEO	5,50	632,50
84	45	CX	LAPIS PRETO Nº2B, REDONDO PONTA RESISTENTEE MADEIRA MACIA , 100% REFLORESTADA, C/144 UM COM BORRACHA	WINNER	49,00	2.205,00
85	10	UN	LIVRO COMERCIAL DE ATA 200FLS	TILIBRA	29,00	290,00
86	33	UN	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA, 210X300 MM COM 100FLS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	TILIBRA	16,00	528,00
87	15	UN	Livro de ponto diario fundamental nivel II e medio (modulo)	TAMOIOS	68,00	1.020,00
88	15	UN	Livro de ponto fundamental nivel I capa dura,com 200folhas com turnos: manhã tarde e noite na mesma pagina	TAMOIOS	68,00	1.020,00
89	50	UN	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 4 ASSINATURAS, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TILIBRA	22,50	1.125,00
90	06	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS.FORMATO 160 X 220MM CAPA DURA	TILIBRA	8,80	52,80
91	19	UN	MOUSE OPTICO INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTÕES, COM RESOLUÇÃO	BRIGHT	24,00	456,00
92	110	FL	PAPEL CAMURÇA POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.MEDIDAS 40X60CM (VARIAS CORES)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDECLARO, LARANJA,PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO) O papel camurça possui uma face lisae outra levemente aveludada.40x60cm	VMP	0,99	108,90
93	05	UN	PAPEL Carbono Manuscrito Azul,Tamanho: A4, Caixa 100 Unidades Excelente em cópias múltiplas,	CIS	46,00	230,00

			resistente e possui excelente capacidade de reprodução.			
94	120	FL	PAPEL CARTAO FOSCO - 50 X 70 240 gr, CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO)	VMP	1,10	132,00
95	250	FL	PAPEL CARTOLINA BRANCA, 150gr 50cm X 66cm	JANDAIA	0,65	162,50
96	390	FL	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, 140gr 50cm X 66cm	JANDAIA	0,65	253,50
97	400	FL	PAPEL COLOR SET, 48 X 66, 110gr (CORES VARIADAS)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARRON, ROSA, LILÁS, ROXO)	VMP	0,99	396,00
98	235	FL	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)PARAFINADO 48CMX2M (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, BRANCO, ROSA, LILÁS, ROXO)	VMP	1,00	235,00
99	310	FL	PAPEL DE SEDA 48 x 60,18g/m CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, OURO, PRATA, ROSA, PINK, ROXO	VMP	0,35	108,50
100	20	FL	PAPEL DE SEDA 48 X 70, VERMELHO COM BOLINHAS BRANCAS, PINK COM BOLINHAS BRANCAS,AZUL ESCURO COM BOLINHAS BRANCAS, ROSA COM BOLINHAS MARROM, PRETO COM BOLINHASBRANCAS, XADREZ VERDE, XADREZ VERMELHO, XADREZ PINK.	VMP	0,25	5,00
101	30	FL	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM (CORES VARIADAS)(VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL,LARANJA, ROSA, BOLINHA FLORAL, LISTRADO)	VMP	2,90	87,00
102	147	CX	PAPEL SULFITE A4, 75gr, ALCALINO, 210 X 297mm CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA	INK PREMIUM	229,00	33.663,00
103	05	CX	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO 75GR, ALCALINO, 210X297MM, CX. COM 10 PCT DE 500 FLSCADA	REPORT	358,00	1.790,00
104	01	PC	PAPEL VEGETAL 180GR, A4, TRANSLÚCIDO (PCT C/50 FL), PAPEL TRANSPARENTE DE SUPERFÍCIE LISA E BASTANTE UNIFORME.	MARES	49,80	49,80
105	02	PC	PAPEL VERGE A4 120 GR BRANCA, COM 30 FOLHAS 21 X 29 CM	FLIPERSON	9,80	19,60
106	05	UN	PAPELEIRA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURADE PAREDE. TAMANHO A4. SUAS HASTES SÃO EM ALUMÍNIO, PARA MAIS ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO	DELLO	61,00	305,00
107	75	UN	PASTA AZ COM VISOR E ROTULO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURACOM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	FRAMA	16,00	1.200,00
108	03	UN	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - 243X333 MM, 4 COLCHETES; C/ VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO.	ACP	19,00	57,00
109	610	UN	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA EM CARTOLINA 430g/m² COM GRAMPO PLASTICO	POLICART	6,00	3.660,00
110	105	UN	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, 34MM X 24MM	POLICART	2,10	220,50
111	23	UN	PASTA DOCUMENTO POLIPROPILENO COM PRESILHA, ESPESSURA 0,35mm, DIMENSÃO 245 X 240mm	DASC	6,50	149,50
112	39	CX	PASTA SUSPENSA KRAFT, COMPLETA, 200GR, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSICOES PARA VISOR EETIQUETA , 361X240CM,CAIXA COM 25 UND	DELLO	73,00	2.847,00
113	10	CX	PASTA SUSPENSA COM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 23,5CM X 36CM, CX C/50UN, COR PARDO, 170GRS, GRAMPO TRILHO PLASTICO, VISOR DE ACETATO E ETIQUETA BRANCA, HASTE DE METALCOM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO.	DELLO	108,00	1.080,00
114	10	UN	PASTA ZIP, CRISTAL 355 X 220, 0,15 COM VISOR PRETO	ACP	3,50	35,00
115	21	UN	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	34,00	714,00
116	06	CX	PERCEVEJOS LATONADO 9MM CAIXA C/100UN	PRAYON	3,20	19,20
117	14	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	GRAMPLINE	26,00	364,00
118	06	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	CAVIA	71,00	426,00
119	04	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	CAVIA	71,00	284,00
120	50	PR	PILHA AAA PALITO 1,5V	ELGIN	7,40	370,00
121	50	UN	PILHA MÉDIA Tamanho C - 1,5V	ELGIN	8,90	445,00
122	35	CX	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL cx com 12	MARIPEL	43,00	1.505,00
123	35	CX	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOLcx com 12	MARIPEL	43,00	1.505,00
124	34	CX	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL cx com 12	MARIPEL	43,00	1.462,00
125	05	UN	PINCEL ATOMICO 1100P ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERDE	MARIPEL	43,00	215,00
126	77	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMICOLOR 200 SL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PARA MARCAR E DESTACAR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL	PILOT	3,80	292,60
127	15	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL, PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO,APAGA FACILMENTE, PONTA EM POLIÉSTER 6,0MM,TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS (AZUL, VERMELHO E PRETO) Possui sistema de recarga simples,sem desperdício, com abertura na tampa na traseira do pincel. CX C/ 12	GRAMPLINE	89,00	1.335,00
128	09	UN	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE, 60 W; CORPO INJETADOR EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA; TENSÃO: 127-220 V POTENCIA: 45-50WATTS; COMPRIMENTO DE 28,5 CM; LARGURA: 5CM; ALTURA:5CM	TRAMONTINA	68,00	612,00
129	26	UN	PRANCHETA : EM MDF OFICIO / A4 CLIP DE METAL. MEDIDAS: 33 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 3 MM ESPESSURA	SOUSA	3,90	101,40
130	09	UN	PRANCHETA ACRILICA REFORÇADA, COM PRENDEDOR METALICO, DIMENSÃO 230 X 330 X 3	VALEU	17,90	161,10
131	45	CX	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL, PARA USO DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20UNIDADES DE 5,5ML NAS CORES PRETO AZUL E VERMELHO	GRAMPLINE	64,00	2.880,00
132	264	UN	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	VALEU	1,90	501,50
133	19	UN	TECLADO - CONEXÃO PS2 OU USB, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO	BRIGHT	44,00	836,00
134	255	UN	TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA , AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENOPRETO	LEONORA	2,90	739,50
135	07	UN	TESOURA PARA PICOTAR, 22cm C/LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL	WESTERN	75,00	525,00
136	28	UN	TESOURA PARA USO GERAL MEDIDAS APROXIMADAS 21,3CM EM AÇO INOX Nº8, CABO EM POLIPROPENO	WESTERN	11,90	333,20
137	40	UN	TINTA GUACHE 500ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	11,90	476,00
138	05	CX	TINTA LIQUIDA FACIAL ATOXICA 15 ml a base d'agua indicada para pinturas em recreação e maquiagem artística, lavável, caixa c/12cores	YOUR	54,00	270,00
139	06	UN	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO-AZUL - 42ML, base de água, para todos os tipos de almofadas.	CARBRINK	3,90	23,40
140	11	UN	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL, Com 37ml, Tinta A Base De Álcool.	PILOT	9,80	107,80

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B9B78EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO Nº 002-2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO Nº 002-2018							
RESULTADO FINAL POR CARGO							
BOLSA DE ESTÁGIO: DIREITO							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
5	Pauliana de Oliveira Machado	6	16	6	**28**	Aprovado	1º
2	Lorrayne Rezende Camilo	8	12	8	**28**	Aprovado	2º
27	Clarisse Fernandes Teixeira	6	12	2	**20**	Aprovado	3º
15	Alice Isabel Rabelo Veloso	6	8	6	**20**	Aprovado	4º
14	Havanny Vinicius Fernandes Oliveira	2	10	4	**16**	Aprovado	5º
20	Luma Karolyne Freitas de Oliveira	-	-	-	-	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: PEDAGOGIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
30	Mirian Cardoso Moreira Souza	8	18	10	**36**	Aprovado	1º
33	Thaís de Cássia Santos Pizelli	4	18	10	**32**	Aprovado	2º
23	Sinara Augusto Nascimento	4	18	6	**28**	Aprovado	3º
3	Sandra Cristina da Silva Almeira	6	16	4	**26**	Aprovado	4º
4	Mariene Samira Lopes	6	16	4	**26**	Aprovado	5º
32	Erlen Nadine dos Santos Andrade	4	14	6	**24**	Aprovado	6º
26	Michelle Anita Eterno de Figueiredo	2	16	4	**22**	Aprovado	7º
1	Ana Paula da Silva	4	10	8	**22**	Aprovado	8º
17	Andreia Moreira da Silva	4	10	6	**20**	Aprovado	9º
10	Raquel Carmen dos Reis Pereira	6	6	8	**20**	Aprovado	10º
22	Ana Flavia Garcia	2	12	4	**18**	Aprovado	11º
31	Neiviane Cardoso Moreira	0	16	4	**20**	Reprovado	-
7	Amanda Luisa Campos	0	4	4	**8**	Reprovado	-
6	Thaina Pereira de Oliveira	-	-	-	-	Ausente	-
11	Elisângela Gonçalves da Silva	-	-	-	-	Ausente	-
12	Maria Aparecida Alves dos Anjos	-	-	-	-	Ausente	-
13	Eliane Alkimim Torres	-	-	-	-	Ausente	-
34	Maria Ivone Fernandes	-	-	-	-	Ausente	-
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
24	Selma Rodrigues de Araújo	8	18	6	**32**	Aprovado	1º
21	Daniela Aparecida Lopes Reis	2	14	4	**20**	Aprovado	2º
25	Amanda Fernandes de Paulo	2	12	6	**20**	Aprovado	3º
9	Laura Silva Lopes	0	18	10	**28**	Reprovado	-
8	Telma Aparecida Silva Cruz	-	-	-	-	Ausente	-
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
16	Michael Moreira Junio	8	16	6	**30**	Aprovado	1º
18	Debora Fernanda Fonseca Soares	8	12	8	**28**	Aprovado	2º
35	Mayla Melo Cardoso de Oliveira	6	12	6	**24**	Aprovado	3º
29	Louise Pinheiro Moura	8	8	8	**24**	Aprovado	4º
19	Matheus Miranda Fonseca	-	-	-	-	Ausente	-
28	Flavia Caren Andrade	-	-	-	-	Ausente	-

Japaraíba, 09 de agosto de 2018

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F4C78F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.386 DE 26 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 04386, de 26 de julho de 2018
DECRETO Nº 04386/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	87		100	12.200,00
02.10.01.12.365.0007.2.120- Ensino Infantil -Creche Recursos FNDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	246	FNDE	146	13.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.326- Ensino Infantil Pre Escola FNDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	277	FNDE	146	50.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	64.600,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	75.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	5.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	345	BLMAC	149	9.600,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	356	BLVGS	250	64.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	BLVGS	250	8.600,00
339046 - Auxilio Alimentacao	366	BLVGS	250	16.100,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	BLATB	148	70.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	391	BLATB	148	70.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339046 - Auxilio Alimentacao	526	FNAS	129	1.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	FNAS	129	32.550,00
319013 - Obrigacoes Patronais	537	FNAS	129	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	539	FNAS	129	1.050,00
339046 - Auxilio Alimentacao	546	FNAS	129	5.200,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548	FNAS	129	13.500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	AS.SOC	100	17.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	560	AS.SOC	100	3.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	567	AS.SOC	100	2.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	568	FNAS	129	3.100,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	AS.SOC	100	1.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	584	AS.SOC	100	100,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614	AS.SOC	100	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	615	AS.SOC	100	200,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	CONVAS	142	14.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	632	CONVAS	142	2.400,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	668	AS.SOC	100	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	691		100	3.200,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742		100	42.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	743		100	9.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**619.300,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	18.600,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	96.800,00
02.10.01.12.364.0042.2.269- Transferencia a Fundacao Renato Azeredo				
333041 - Contribuicoes	220	SEMINC	100	46.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.120- Ensino Infantil -Creche Recursos FNDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	FNDE	146	63.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	1.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	340	BLMAC	149	9.600,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	140.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	561	FNAS	129	4.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	571	FNAS	129	12.900,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574	FNAS	129	41.500,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	16.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**450.600,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**88.700,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**619.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F6658EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **09 DE AGOSTO A 15 DE AGOSTO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de Agosto de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA
Nº de vagas: 6

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
20º	Tauan Fellipe Mendes Costa	673009300	08.06.1988	19	-	-	-	19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AA29B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I -Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

II -Constituir Comissão de Avaliação para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, habilitação profissional, número de vagas, remuneração e jornada são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

Função	Habilitação Profissional	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Técnico de Nível Superior do PETI	Curso Superior em nível de Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social	2 + CR*	R$ 1.991,48	40h
Técnico de Nível Médio	Nível médio	1 + CR*	R$ 954,00	40h
*Cadastro de Reserva				

Os pré-requisitos e atribuições para cada função estão descritos no ANEXO I.

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito das áreas de atuação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e celebrarão contrato administrativo com o Município de Muriaé.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 21 a 23 de Agosto de 2018, no período das 13:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Formulário de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia de documento de identidade;
1.4.3. Fotocópia do CPF quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
1.4.4. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
1.4.5. Comprovante de conclusão de curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social, acompanhado do histórico, que deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária total;
1.4.6. Cópia simples da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional.
1.4.7. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 (três), subitem 3.3 deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será composto de duas etapas:
1ª Etapa: Prova objetiva de conhecimentos específicos com caráter eliminatório e classificatório;
2ª Etapa: Qualificação técnica e análise de títulos com caráter classificatório.
3.2. 1ª Etapa – da prova objetiva de conhecimentos específicos (Eliminatória e classificatória):
a) A prova será realizada num período total de 03 (três) horas.
b) A prova obedecerá ao programa constante no anexo II deste Edital.
c) A avaliação terá valor total de 20 (vinte) pontos e será composta por 10 (dez) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada, das quais, apenas uma será correta, dentro do programa disposto no anexo II.
d) A prova será realizada na data **provável** de 01 de Setembro de 2018, das 09:00 às 12:00 horas, em local a ser definido e comunicado em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé.
e) O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.
f) Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.
g) O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.
h) Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.2.1. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade utilizado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.2.2. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à contratação.
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso ou livro.
3.3. 2ª Etapa – da qualificação técnica e análise de títulos (Classificatória)
3.3.1. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.3.2. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
3.3.3. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.3.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.3.5. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.3.6. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.3.7. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.
3.3.8. Para a realização da etapa de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício da Função Pública disposta no presente Edital, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO IV.
3.3.9. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Comprovante de Conclusão de Curso e Histórico de Graduação e Pós-graduação: O comprovante de conclusão de curso de pós graduação e graduação, acompanhado do histórico, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária mínima de 360h/aula dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
3.3.10. **Comprovação de tempo de experiência em atividade análogas:** Para receber a pontuação relativa a tempo de experiência, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades análogas mediante apresentação de uma das seguintes opções:
a) comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceita cópia autenticada de contrato de trabalho ou certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhada de declaração do contratante, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação.
3.3.11. Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
3.3.12. Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.
3.3.13. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 05/09/2018, a partir das 09h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
3.3.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
3.3.15. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
3.3.16. Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. A primeira etapa deste processo seletivo possui caráter eliminatório e classificatório.
4.1.1. Serão considerados aprovados na primeira etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 12 (doze) pontos, o que corresponde a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis nesta etapa.
4.2. A segunda etapa deste processo seletivo possui caráter classificatório.
4.2.1. Para realização da segunda etapa, serão considerados os documentos entregues pelo candidato na ocasião de sua inscrição no processo seletivo edital nº 17/2018 e atribuídos os pontos referentes aos itens comprovados conforme Anexo IV deste edital.
4.3. A classificação final será efetuada pelo somatório de pontos referentes à primeira etapa (prova objetiva) e segunda etapa (qualificação técnica), exibida em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
4.4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerada como critério de desempate a maior idade (data e hora) e persistindo o empate sorteio público.
4.2. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos, o que corresponde a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis referentes às duas etapas do processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, após a data de divulgação do gabarito e do resultado provisório, a ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé.
5.3. A homologação do processo seletivo será divulgada no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação exigida para a função;
h) firmar termo de compromisso no ato da contratação;
i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de contribuição sindical, quando pago do ano corrente, se for o caso;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
- aprovação em perícia médica admissional;
- certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 7.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da portaria de convocação, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
8.1 O prazo da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável por, no máximo, 01 (um) período de até 12 (doze) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Arthur Venuto Lopes Viana – Presidente da Comissão;
II – Maira Ribeiro de Souza – Membro da Comissão; e
III – Olinda Santana de Souza – Membro da Comissão;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
10.2 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
10.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5 Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6 Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.
10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.10 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

11. DOS ANEXOS
- ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- ANEXO II – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 10 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Habilitação em Psicologia ou Serviço Social
PRÉ-REQUISITOS:
- Curso Superior Completo (Bacharelado) em Psicologia ou Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES:
a) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa para a identificação dos usuários do PETI no território;
b) Realização de diagnóstico sócio territorial em parceria com o Departamento de Vigilância Socioassistencial;
c) Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
d) Elaboração, junto com as famílias/indivíduos de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando suas especificidades e particularidades;
e) Realização de acompanhamento psicossocial, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo;
f) Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo PETI;
g) Realização de encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos;
h) Trabalho em equipe interdisciplinar;
i) Alimentação de registros em sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
j) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
k) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do PETI, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
l) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
m) Elaboração e Aplicação de Palestras Socioeducativas referente à temática do PETI;
n) Participação efetiva no Comitê Intersetorial para Acompanhamento das Ações Estratégicas do PETI;
o) Fornecimento de dados referentes aos resultados obtidos na execução das atividades inerentes ao PETI.
p) Planejar e desenvolver as atividades de oficina, sob a supervisão do coordenador do PETI;
q) Atuar como referência dos usuários do programa e demais profissionais que desenvolvem atividades com grupos;
r) Realizar ações em conjunto com os dispositivos da proteção social básica e especial;
s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

2. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
PRÉ-REQUISITOS:
- Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:
a) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa para a identificação dos usuários do PETI no território;
b) Auxiliar na construção do dignóstico sócio territorial sob orientação do técnico de nível superior;
c) Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo PETI;
d) Registrar as atividades realizadas nas oficinas e a freqüência dos usuários;
e) Apoiar a equipe do programa nas ações no território;
f) Alimentação de registros em sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
g) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
h) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do PETI, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
i) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
j) Apoiar o técnico de nível superior nas oficinas;
k) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

l) Desenvolver materiais gráficos para campanhas educativas, folders, cartilhas, banners e outros materiais que porventura possam ser utilizados para divulgação das ações, programas e serviços da Política Nacional de Assistência Social.

ANEXO II

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 666 de 28 de dezembro de 2005.** Disciplina a integração entre o Programa Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Diário Oficial, Brasília, DF, 30 de dezembro de 2005. Seção 01, p. 247.
Disponível em:
http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=247&data=30/12/2005

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Trabalho Infantil: 50 perguntas e respostas.** Brasília, DF, 2014.
Disponível em:
http://www.tst.jus.br/documents/2237892/21583082/Cartilha+50+perguntas+e+respostas+sobre+o+trabalho+ infantil

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas: O redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Brasília, DF, 2014.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti _2014.pdf

CNAS. **Resolução nº 08, de 18 de abril de 2013**. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Diário Oficial, Brasília, DF, 30 de abril de 2013. Seção 01, p. 77.
Disponível em:
http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/04/2013&jornal=1&pagina=77&totalArquivos=112

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Guia de Políticas e Programas**. Brasília, DF: MDSA, Assessoria de Comunicação, 2017.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/pecas_publicitarias/banner/_guiadepoliticas_MDSA_online.pdf

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico] : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.
Disponível em:
http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18403/estatuto_crianca_adolescente_15ed.pdf?sequence=52

BRASIL. **Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** Brasília, 2009.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

BRASIL. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**. Brasília, 2010.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_peti.pdf

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2014.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000**. Brasília, DF, 2000.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/Suas.**
Brasília, 2005.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/nob-suas.pdf/view

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA:				
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PETI		**INSCRIÇÃO Nº**	
	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PETI			
I – DADOS PESSOAIS				
NOME DO CANDIDATO(A) (sem abreviaturas)				
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)				
BAIRRO	CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONES			E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	ESTADO CIVIL		NATURALIDADE	UF
GÊNERO:	( ) MASCULINO		( ) FEMININO	

IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO SUPERIOR			
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO	
III – DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO			
	Fotocópia de documento de identidade		Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF
	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias)		
	Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social, acompanhado de histórico de graduação.		
	Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional.		
	Envelope lacrado e rubricado, contendo documentação de qualificação técnica referente à qualificação técnica.		
IV – TERMO DE ACEITE			
( ) Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 13/2018.			
Muriaé, _____ de _____ de 2018.			
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (** IGUAL A IDENTIDADE)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2018 (Preenchido por responsável no Departamento de Vigilância Socioassistencial)			
Nome do Candidato: _____		Nº de Inscrição:_____	
Documentação entregue:			
	Fotocópia de documento de identidade		Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF
	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias)		
	Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social, acompanhado de histórico de graduação.		
	Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional.		
	Envelope lacrado e rubricado, contendo documentação de qualificação técnica referente à qualificação técnica.		
Muriaé, ___ /___/ 2018			
_____ Responsável pela Inscrição			

ANEXO IV
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. TABELA DE PONTUAÇÃO – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Título de Doutor nas áreas de Serviço Social ou Psicologia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos
B	Título de Mestre nas áreas de Serviço Social ou Psicologia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	8 (oito) pontos
C	Título de Especialização nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Políticas Públicas ou Gestão Pública expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	4 (quatro) pontos.
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. **Serão pontuados no máximo 12 meses**.	3,16 (três pontos e dezesseis décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
E	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 (sessenta) horas ou superior (máximo 05 cursos).	2 (dois) pontos por certificado.
F	Certificação de organização de evento, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo 05 eventos).	2 (dois) pontos por certificado.
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**80 (oitenta) pontos**

2. TABELA DE PONTUAÇÃO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Diploma de Curso de Nível Superior de Educação (qualquer área de formação) (somente um curso - não cumulativo).	12 (doze) pontos
B	Certificado de Curso de Extensão Universitária, na área de conhecimento do processo seletivo e em áreas afins, no mínimo, 30 (trinta) horas. (somente um certificado - não cumulativo).	10 (dez) pontos
C	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. **Serão pontuados no máximo 12 meses**.	3,16 (três pontos e dezesseis décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
D	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 (sessenta) horas ou superior (máximo 05 cursos).	2 (dois) pontos por certificado.
E	Certificação de organização de evento, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo 05 eventos).	2 (dois) pontos por certificado.
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**80 (oitenta) pontos**

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	10/08/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/08/2018 a 23/08/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	24/08/2018
REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA	01/09/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	03/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	03/09/2018
ABERTURA DOS ENVELOPES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	05/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA	11/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	11/09/2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	13/09/2018

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:192562B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, notebooks e nobreaks, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no termo de referência.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

OBS COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/CPF : 08.872.958/0001-84						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT
1	392549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS	1	.UNID	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL						R$ 15.000,00
TOTAL : R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)						

RODEIRO (MG), 13 de Agosto de 2018.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:27B59916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 069/18

Processo n.º 248/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e para palestras com equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio.

VENCEDOR: MAURO CESAR SILVA 37749994653 CÓDIGO: 22688

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
001 - (010839) SOM PEQUENO PORTE	110.0000	SV	650,0000	71.500,00	5.80	2
002 - (023863) SONORIZACAO PARA PALESTRA	63.0000	SV	295,0000	18.585,00	7.81	2

TOTAL DO PARTICIPANTE MAURO CESAR SILVA 37749994653 90.085,00

TOTAL DO PROCESSO: 90.085,00

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9A93E6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.295 DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R$1.053,500,00 (Hum milhão, Cinquenta e Três Mil e quinhentos Reais).**Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO /ATIVIDADE**	**FONTE**	**VALOR**
00106 - 020501 040119 2.0190 339036 000000	Manutenção Ativ Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	40.000,00
00107 - 020501 040119 2.0190 339039 000000	Manutenção Ativ Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	200.000,00
00837 - 020504 040117 1.0162 449052 000000	Renovação Amp Frota Sec Obras	01 0000 0000 0000	400.000,00
0598 - 021002 100112 2.0252 339030 0000000	Manut Ativ ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	280.000,00
00066 - 020201 040114 2.0261 339014 000000	Qualificação Rec dos Serv Sec ADM	01 0000 0000 0000	6.000,00

01040 - 021301 270113 1.0133 339039 000000	Pat a Equip Cidade Eventos espo	01 0000 0000 0000	127.500,00
TOTAL			**R$1.053.500,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.053,500,00 (Hum milhão, Cinquenta e Três Mil e quinhentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00133 - 020501 150103 1.0163 449051 000000	Construção Ampliação Reforma Praças	01 0024 0024 0024	40.000,00
00157 - 020501 170104 2.0199 339030 000000	Manutenção da Rede de Esgoto	01 0000 0000 0000	200.000,00
00705 - 020503 150120 2.0197 449061 000000	Manutenção Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	390.000,00
00133 - 020501 150103 1.0163 449051 000000	Construção Ampliação Reforma Praças	01 0024 0024 0024	10.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Equipamentos Hospital Regional	01 0053 0053 0053	280.000,00
00649 - 020203 040119 2.0122 339039 000000	Manut Setores de Compras e Licitações	01 0000 0000 0000	6.000,00
00021 - 020101 040117 2.0102 449052 000000	Manut Frota Gabinete do Prefeito	01 0000 0000 0000	127.500,00
			R$1.053.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BA9992F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.299 DE 30 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$19.000,00 (Dezenove mil reais)**, destinados a cobertura de despesas do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** com Manutenção do Fundo e Conferência Municipal conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.
Art. 2º. Ficam criadas as **naturezas de despesa** para o **Fundo Municipal da Criança e Adolescente** abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.14.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	5.000,00
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.30.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	5.000,00
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.36.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	3.000,00
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.39.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	6.000,00
Total					**19.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face às despesas referidas nos art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
422	021201 08 242 0110 1.0262 449052 0000	44.90.52	1.00	Aquis Veículos Equip Manut	5.000,00
422	021201 08 242 0110 1.0262 449052 0000	44.90.52	1.00	Aquis Veículos Equip Manut	5.000,00
426	021201 08 0110 2.0361 319016 000000	31.90.16	1.00	Manutenção CREAS	3.000,00
1030	020901 08 0110 2.0413 335043 00000	33.50.43	1.00	Sub banco Leite Dona Ica	6.000,00
Total					**19.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,30 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:831BEAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.300, DE 30 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R$4.844,300,00 (Quatro milhões, Oitocentos e quarenta e quatro mil e Trezentos Reais).** Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00492 - 020202 040116 2.0120 339093 000000	Ref Sistem e Man. Sistema Tribut	01 0000 0000 0000	5.000,00
00169 - 020601 040110 2.0385 335043 000000	Sub a Assoc Desenv. Senhora Serra	01 0000 0000 0000	22.000,00
00194 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut Frota Secret Mun Agricultura	01 0024 0024 0024	140.000,00
00088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00870 - 020205 040119 2.0129 339039 000000	Manutenção Atividades Informática	01 0000 0000 0000	30.000,00
00057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manut Atividades Sec Mun Administ	01 0000 0000 0000	50.000,00
00598 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0049 0049 0049	300.000,00
00852 - 021004 100112 2.0262 339032 000000	Manut Abastecimento Farm. Básica	01 0051 0051 0051	180.000,00
00163 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manut Melhoria Estradas Vici Rurais	01 0000 0000 0000	509.300,00
00132 - 020501 150103 1.0160 449051 000000	Ampliação Reest Rede Distribuição	01 0017 0017 0017	600.000,00
00070 - 020301 120114 2.0150 319004 000000	Remun Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	70.000,00
00319 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	300.000,00
00320 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	500.000,00
00321 - 020801 120114 2.0233 319013 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	210.000,00
00330 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Rem pessoal FUNDEB Magistério	01 0001 0001 0001	350.000,00
00335 - 020801 120114 2.0304 319004 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	217.000,00
00336 - 020801 120114 2.0304 319011 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	230.000,00
00337 - 020801 120114 2.0304 319013 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	81.000,00
00314 - 020801 120114 2.0232 319004 000000	Rem pessoal do FUNDEB Magist	01 0018 0018 0018	500.000,00
00623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manu Atividades Hospitalares	01 0002 0002 0002	500.000,00
TOTAL			**R$4.844.300,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$4.844,300,00 (Quatro milhões, Oitocentos e quarenta e quatro mil e Trezentos Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00648 - 020203 040119 2.0122 339036 000000	Manut. Setor de Compras, licitações	01 0000 0000 0000	5.000,00
00582 - 020602 200114 2.0212 319011 000000	Remuneração Pessoal do SIM	01 0000 0000 0000	22.000,00
01249 - 020601 200102 1.0348 449051 000000	Equipamentos e Construção Merc Mun	01 0024 0024 0024	140.000,00
00086 - 020301 120119 2.0151 339035 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00952 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	Juros e Amortização de Dívida INSS	01 0000 0000 0000	30.000,00
01248 - 020209 060107 2.0425 335043 000000	Manut Ativ Segurança Pública CONSEP	01 0000 0000 0000	50.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Aquis Equipamentos Hospital Reg	01 0053 0053 0053	300.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Aquis Equipamentos Hospital Reg	01 0002 0002 0002	180.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Paviment Estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	509.300,00
00140 - 020501 150103 2.01920 49051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	600.000,00
00561 - 020302 120114 2.0155 319004 000000	Rem Pessoal da Educação Infantil	01 0001 0001 00001	70.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis. Materiais e Equipamentos Und	01 0046 0046 0046	300.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	500.000,00
00882 - 020305 130109 2.0370 449051 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 00000	210.000,00
01091 - 020302 120108 1.0337 449051 000000	Construção Piscina Olímpica	01 0022 0022 0022	350.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis. Materiais e Equipamentos Und	01 0046 0046 0046	217.000,00
00562 - 020302 120114 2.0155 319011 000000	Rem Pessoal Educação Infantil	01 0001 0001 0001	230.000,00
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	81.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	500.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Aquis Equipamentos Hospital Reg	01 0053 0053 0053	500.000,00
			R$4.844.300,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DC93523D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173

DECRETO
Decreto No. 00173/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 10.050,00 (dez mil , cinquenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.900,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$840,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$600,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$750,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.360,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$600,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.050,00 (dez mil , cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	157 - MULTAS DE TRANSITO
Valor.....:	R$4.900,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$840,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$600,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$750,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.360,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$600,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 10 de agosto de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:ADAFFCD2